



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Mouta' and another 'A. M. C.'

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2022**

N.º 20/2022

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

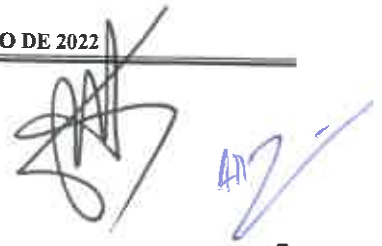
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS) e Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO



I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- 1. - Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e ruínas5
- 2. - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Comparticipação de despesas 20216
- 3. - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Comparticipação de despesas 20227
- 4. - Balancete da Tesouraria - Período de 20 de julho a 31 de agosto de 2022.....7

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- 5. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês julho de 20228

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 6. - Processo nº 7R/00 - Stand Vila Nova, Lda. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras9
- 7. - Processo nº 16/92 - António Joaquim Teixeira - Freguesia de Vila Real10
- 8. - Processo nº 6/01 - Inovdouro Construções, Lda. - Freguesia de Vila Real14
- 9. - Processo nº 10/97 - José Augusto Macieirinha e Jaime Barros Costa - Freguesia de Mateus19
- 10. - Processo nº 2/14 - Associação para o Desenvolvimento do Régia – Douro Park e Agrifiba, Lda. - Freguesia de Andraães23

11. - Processo nº 146/22 - Ruben José Coelho Duro - União de Freguesias de Mouços e Lamares	28
12. - Processo nº 25/92 - Luís Miguel Ramos Pinto - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....	29

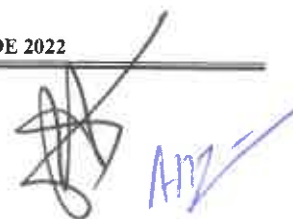
DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

13. - Consulta Prévia Simplificada – Escolha das entidades a convidar	33
14. - Abertura de procedimento para a realização da empreitada de execução dos acessos para a Prospeção Geológica e Geotécnica no âmbito do “Projeto de Execução da Ponte Pedonal de ligação da Vila Velha à Meia Laranja e Aquisição de terrenos	37
15. - Empreitada de ”Requalificação de espaço para implantação do projeto BAIROS DA BILA” – Trabalhos complementares	40
16. - Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	43
17. - Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado - Revisão de preços.....	44
18. - Conclusão do Loteamento em Lordelo – Revisão de preços	46
19. - Reabilitação Urbana – Centro da Campeã – Revisão de preços	47
20. - Estacionamentos no Bairro de Santa Maria – Trabalhos complementares	48

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

21. - Alteração de membro do júri Concurso Público para Aquisição de Bens Móveis “Aquisição de sistema público de micro mobilidade partilhada para a cidade de Vila Real através de bicicletas elétricas	50
22. - TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A Plano de Operação de Vila Real 2022/2023	51
23. - Realização da Festa de Nossa Senhora da Pena 2022.....	53
24. - Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos - Maio, Junho e Julho 2022	56

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE



25. - Relatório de Habitação Municipal.....60

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

26. - Programa “Linha F” -apoiar as freguesias em matéria da Juventude61

27. - Protocolo com a Escola Profissional de Murça.....64

28. - Plano Previsão da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/202365

29. - 5ª Meia Maratona de Vila Real - Atribuição de subsídio69

30. - Voto de Louvor - Ana Margarida Guedes.....70

31. - Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real e aos atletas que participaram nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos de Portugal OPEN e à atleta Carolina Eira71

32. - Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real, aos atletas que participaram no Campeonato Nacional de Infantis e às atletas Leonor Silva e à Maria Braz.....72

33. - Voto de Louvor - Norberto Mourão73

34. - Voto de Louvor - Tiago André Teixeira Pinto.....73

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

35. - Atribuição de 10% do valor atribuído pela DGArtes com um limite máximo de 10.000€ à Companhia de Teatro Peripécia74

36. - Doação de um documento ao AMVR - Para conhecimento75

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Os Vereadores do PSD solicitaram o relatório de avaliação dos danos causados pelos recentes incêndios florestais no concelho de Vila Real.-----

II - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e ruínas

----- 1. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Com vista à dinamização da reabilitação e uso efetivo dos edifícios degradados, e dando cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal de 27/12/21 sobre o agravamento do IMI relativo aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, em ruínas ou degradados, os serviços municipais efetuaram o levantamento dos prédios nessa situação. Subsiste grande dificuldade na identificação de proprietários, uma vez que a partir dos dados fornecidos pela EDP: Rua, nº de Polícia e a falta de colaboração das populações com a fiscalização municipal, não se consegue identificar o artigo matricial/caderneta, onde consta o nome, morada e nº de contribuinte do proprietário, elementos essenciais na comunicação à AT a efetuar até 31/12/2022.

Nesta sequência, deve o executivo aprovar a lista anexa dos prédios qualificados como devoluto ou como degradado e serem notificados os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), com vista a posterior participação á Autoridade Tributaria”.

Em 28/08/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por Despacho de 29/08/2022 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a lista e notificar os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).-----

- Associação de Municípios do Vale do Douro Norte

- Comparticipação de despesas 2021

----- 2. - Presente à reunião email da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, datado de 28/12/2020 do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a tem a AMVDN a seu cargo a gestão do Centro de Recolha Oficial do Vale do Douro Norte, cujas despesas de funcionamento são repartidas pelos 7 municípios associados proporcionalmente à utilização do mesmo, resultando para Vila Real o quadro de compromissos abaixo.

Descrição	V mensal	Valor parcial
Gestão do CPAVDN		
<i>Contrato A2002 (17,80% de 23 000,69 €)- JAN - ABR</i>	4 094,12 €	16 376,48 €
<i>Contrato A2101 (17,80% de 23 000,69 €)- MAI - DEZ</i>	4 094,12 €	32 752,96 €
	TOTAL	49 129,44 €

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3352 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.04 Projeto do PAM: 2022/A/87 Valor: 49.129,44 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a transferência da importância de 49 129,44 € para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, respeitante às despesas de 2021.-----

- Associação de Municípios do Vale do Douro Norte
- Comparticipação de despesas 2022

----- 3. - Presente à reunião email da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, datado de 22/08/2022 do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a tem a AMVDN a seu cargo a gestão do Centro de Recolha Oficial do Vale do Douro Norte, cujas despesas de funcionamento são repartidas pelos 7 municípios associados proporcionalmente à utilização do mesmo, resultando para Vila Real o encargo de 49.129,44 €.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3352 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.04 Projeto do PAM: 2022/A/87 Valor: 49.129,44 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a transferência da importância de 49 129,44 € para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, respeitante às despesas de 2022.**-----

- Balancete da Tesouraria
- Período de 20 de julho a 31 de agosto de 2022

----- 4. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 20 de julho a 31 de agosto/2022, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	11.333.702,32
Cobrado Durante o Período	3.754.050,19
Pago Durante o Período	5.901.352,52
Saldo para a Semana Seguinte	9.186.399,99
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	7.707.568,52
• De Operações Não Orçamentais	1.478.831,47

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês julho de 2022

----- **5.** - Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a realização dos despacho efetuados no mês de julho do corrente ano, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 11 de outubro de 2021, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)”.

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE JULHO DE 2022				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NUMERO			
ONEREDPDM	33/17	AIDA FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA	RUA DA POÇA - ALFARVES	Indeferido
ONEREDPDM	192/22	ANA ISABEL DOS SANTOS ANASTÁCIO	LUGAR DE SOUTO, LAGE	Deferido
ONEREDPDM	598/88	ANTONIO JOSE RODRIGUES PIRES	LUGAR DE VALE DO TOLO-VILA MEA	Deferido
ONEREDPDM	538/88	ANTONIO PIRES RIBEIRO CABECA DE CASAL DA	VILA NOVA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	142/21	ANTONIO TEIXEIRA BOTELHO	LUGAR DOS VALES - LORDELO	Deferido
DESTAQUE	5/22	ARMANDO JOSE VIEIRA FERNANDES PEREIRA	PORTA DO CARRO	Deferido
ONEREDPDM	119/22	CARLA SOFIA MACIEIRINHA RUA DOS SANTOS CORUJO	FUNDO DA RECTA, PORTELA	Deferido
ONEREDPDM	270/21	CARLINDO PITREZ DE MATOS	RUA DA ESTRADA NACIONAL 2, Nº. 14-ESCARIZ	Indeferido
ONEREDPDM	206/18	CONSTRUCOES HORTENCIO MONTEIRO LDA	URB. QTº. DO ENTRONCAMENTO LOTE 14	Deferido
ONEREDPDM	285/99	CORDEIRO & VILELA, LDA	LUGAR DA RAIA	Deferido
ONEREDPDM	279/21	DIAMANTINO MARINHO DE SOUSA	LUGAR DE LAMEIRO - MOUÇOS	Deferido
ONEREDPDM	115/22	EMILIA DOS ANJOS MAIO DA SILVA	LUGAR DE ESPINHEIRO	Deferido
ONEREDPDM	7/19	FERNANDO JOAQUIM DOS SANTOS ALVES	BAIRRO DO MARRAO, LOTE 5	Deferido
ONEREDPDM	214/15	FERNANDO QUINTELAS, LDA	RUA MADAME BROUILLARD	Deferido
ONEREDPDM	345/21	HELDER CORREIA MIGUEIS	LOTE N.º 4 - MARVAO	Deferido
ONEREDPDM	168/07	JOAO MANUEL SILVA DE MATOS	CORTINHA DO TANQUE - LAMARES	Deferido
ONEREDPDM	308/21	JOSE JOAQUIM FERNANDES FREITAS	VILA NOVA DE CIMA - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	334/18	JULIO RIBEIRO MOUTINHO	LUGAR DE ALTO DAS FLORES	Deferido
ONEREDPDM	172/22	JOANA FILIPA TAVARES DE CARVALHO	LUGAR DO COCEL- EN 2- ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	161/22	LEONEL CARRICO MARINHO	RUA DA REGADA VELHA, BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	22/22	LUIS ANDRE SILVA SANTOS DE SEPULVEDA	COALHAL - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	450/80	MANUEL JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO-CABÇA DE	PALA-VILA SECA - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	415/87	MANUEL RODRIGUES, LDA	RUA DR. DOMINGOS CAMPOS- LOTE 7	Indeferido
ONEREDPDM	179/22	MARIA ELISABETE RIBEIRO GOMES PIMENTA	LUGAR DA CARREIRA- TESTEIRA	Deferido
ONEREDPDM	123/22	MARIA HELENA AZEVEDO NEVES	MONTE DA POÇA - SABROSO	Deferido
ONEREDPDM	121/10	MARIA MIMOSA PEREIRA CAPELA	LUGAR DE FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	152/22	MARIA CELESTINA TEIXEIRA SANTOS	LUGAR DO FRANGAL	Deferido
ONEREDPDM	159/22	MARIA JOSE PINTO MOTA	Bº. DR. FRANCISCO SA CARNEIRO-BL C, CV 1- FRAÇÃO CD	Deferido
ONEREDPDM	307/20	MIGUEL JORGE GUERRA BALÇA PINHEIRO DE BARROS	COTARELA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	142/09	ROSA MARIA TUNA DE CARVALHO	LUGAR DE SOUTO VELHO - FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	567/98	SISTEMAS MC DONALD,S PORTUGAL, LDA	LUGAR DE TOURINHAS	Deferido
ONEREDPDM	639/99	TRJNI DOURO, S.A.,	QUINTA DOS BARREIROS	Deferido
ONEREDPDM	151/22	VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S.FRANCISCO	ADRO DA IGREJA DO SR DO CALVARIO	Deferido

Por Despacho de 01/09/2022 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 7R/00
- Stand Vila Nova, Lda.
- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- 6. - Presente à reunião requerimento de Stand Vila Nova, Lda. registado sob o n.º 21242, datado de 21/10/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a alteração ao alvará de loteamento industrial – lote 171, na União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 21242, datado de 2021.10.21, constante do processo n.º 7R/00, vem o requerente solicitar alterações às características do lote 171, (alteração ao alvará de loteamento industrial), na União de freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras em Vila Real.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 7/00.

4. ANÁLISE

O requerimento diz respeito a um pedido de alteração ao loteamento industrial, mais precisamente, ao lote 171, pretendendo o requerente uma ampliação à edificação existente em 850,00 m², passando de 1.500,00 m² para 2.350,00 m², de forma a criar 5 unidades suscetíveis de utilização independente, que comportem os usos de indústria, comércio, serviços e armazenagem.

5. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto e considerando:

- Que a lógica que esteve presente na génese do loteamento industrial foi a da criação de lotes individuais geminados ou isolados, destinados a albergar apenas uma única construção ou fração autónoma para a instalação de atividades relacionadas com os usos industrial, comércio, serviços e armazenagem;
- Que os pedidos de constituição de várias unidades independentes / frações autónomas, não encontram enquadramento, por omissão, no loteamento;
- Que este tipo de pedidos pode significar a necessidade de algumas empresas encontrarem espaços para se instalar, face a reduzida oferta atual de espaços industriais;
- Que não obstante o anteriormente referido, que os serviços técnicos apenas se devam pronunciar sobre as questões de natureza técnica, de enquadramento e legalidade urbanística;
- Os antecedentes relacionados com este tipo de pedidos, nomeadamente a deliberação genérica da câmara municipal, tomada em 03.12.2018;
- Que urge uniformizar e clarificar o conteúdo das propostas de deliberação, Propõe-se submeter o presente pedido de constituição de 5 unidades de utilização independente, no lote 171, à reunião de câmara municipal, para deliberação”.

Em 12/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação, relativamente à constituição de 5 unidades de utilização independente, nos termos da informação”.

Por Despacho de 16/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 16/92**

- **António Joaquim Teixeira**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 7. - Presente à reunião requerimento de António Joaquim Teixeira registado sob o nº 14322, datado de 22/07/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos relativos a um pedido de alteração às especificações

previstas em alvará de operação de loteamento para o Lote 62, sito na Quinta Pé do Cavalo, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 14322/22 de 22/07/2022, constante do processo n.º 16/92, vem o requerente apresentar **elementos relativos a um pedido de alteração às especificações previstas em alvará de operação de loteamento para o Lote 62**, sito na Quinta Pé do Cavalo, freguesia de Vila Real, cujo prédio urbano se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2372 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1184/19951027.

O Lote tem uma área total de 700,00m², área coberta de 150,00m² e área descoberta de 550,00m² e confronta com arruamento público.

Com o presente requerimento, vem o requerente apresentar elementos que esclarecem os aspetos mencionados na informação técnica de 08/04/2022, relativa ao requerimento n.º 17298/21 de 31/08/2021.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 11/95 emitido em 07/04/1995.

Requerimento n.º 14546/21 de 22/07/2021 – Apresentação de projeto de alteração às especificações previstas em alvará.

Requerimento n.º 17298/21 de 31/08/2021 – Apresentação de elementos à proposta inicial no âmbito da apreciação liminar, nos termos da informação técnica de 28/07/2021.

Requerimento n.º 13016/22 de 05/07/2022 – Apresentação de elementos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Está em falta informação dos Serviços de Mobilidade e Planeamento ao levantamento topográfico anexo ao requerimento n.º 17298/21 de 31/08/2021.

5 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 PUVR - Carta de Zonamento

O terreno em causa encontra-se classificado como **“Solo Urbano – Espaços habitacionais Tipo I - Estruturado”**.

Zona 3 – Zona de proteção ao Aeródromo de Vila Real.

5.2 PUVR - Carta de condicionantes/ Servidões

Zona Especial de Proteção – Alto Douro Vinhateiro.

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. **Parecer favorável** com data de 09/09/2021 emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), no âmbito da servidão;

2. **Dispensada a consulta à Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)**, nos termos da al. a), do n. 3, do artigo 61.º do regulamento do PUVR.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

Com os elementos apresentados, a alteração proposta às especificações do lote 62 contempla os índices resultantes da construção de uma edificação anexa situada em cave, destinada a arrumos e área técnica, a garagem adjacente à habitação no alçado lateral direito, também situada em cave e a piscina construída no logradouro do alçado tardoz. A área resultante das edificações a legalizar não é contabilizada para efeitos de área de construção, dada a funcionalidade das mesmas e localização (em cave).

7.2 Parâmetros urbanísticos – LOTE 62

	Loteamento	Proposto	Varição
Área do prédio urbano			
Lote 62	700,00 m ²	700,00 m ²	
Total	700,00 m²	700,00 m²	
Área de Implantação			
Lote 62	140,00 m ²	140,00 m ²	
Área Técnica		21,00 m ²	
Garagem		34,25 m ²	
Piscina	Não aplicável	Não aplicável	
Total	140,00 m²	195,25 m²	> 3 %
Área de Construção			
Lote 62	420,00 m ²	420,00 m ²	
Área Técnica		(21,00 m ² - cave)	
Garagem		(34,25 m ² - cave)	
Piscina	Não aplicável	Não aplicável	
Total	420,00 m²	420,00 m²	
Área de Impermeabilização			
Lote 62		140,00 m ²	
Área Técnica		21,00 m ²	
Garagem		34,25 m ²	
Piscina	Não aplicável	46,60 m ²	
Total	Não aplicável	241,85 m²	
Cércea			
Lote 62	cv+r/c + 1p	cv+r/c + 1p	
Área Técnica		cv	
Garagem		cv	
Piscina		Não aplicável	

Índice Utilização do loteamento	A manter o inicial de 0,52		
Estacionamento privativo	A manter o inicial		
Estacionamento público	A manter o inicial		
Usos para cada lote	Habitação	Habitação	
N.º de fogos	1	1	

7.3 Conformidade do projeto de alteração ao loteamento

A pretensão encontra-se abrangida pelo **Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real. Em Operações de Loteamento os índices fixados para a totalidade do loteamento são os previstos no n.º 2, do artigo 42.º do regulamento do PU.**

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real – PUVR

1. A área de impermeabilização não foi um parâmetro caracterizador no âmbito da Operação de Loteamento inicial por não se encontrar regulamentado à data, contudo a percentagem de impermeabilização do lote (de 48%) cumpre o fixado em regulamento;

2. Quanto ao Índice de Utilização do lote (e/ou loteamento) não foi agravado, porque estamos perante a **legalização de dois espaços complementares à habitação, situados em cave, logo não agravam a área de construção inicial nem o Índice de Utilização do loteamento (atualmente, de 0,52).**

3. Não havendo incremento do número de fogos não haverá necessidade de criação de novos lugares de estacionamento privado e/ou público.

7.3.2 Código Regulamentar

O incremento de área de implantação traduz-se em uma variação superior a 3% pelo que, nos termos do n.º 5, do artigo B-1/21.º, trata-se de um procedimento sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. Cedências para Espaços Verdes, Equipamentos e Infraestruturas de Utilização Coletiva

A confirmar-se que a alteração realizada, não se traduz em acréscimo de Área de Construção ficará dispensada a cedência e/ou compensações para os devidos efeitos.

9. CONCLUSÃO/ PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, a pretensão reúne condições de ser aceite.

Assim sendo, e visto tratar-se de uma alteração de loteamento cujo número de interessados é superior a 10, a aprovação da pretensão deve ser **precedida de consulta pública**, nos termos do n.º 5, do artigo B-1/21.º, conjugado com os n.º 2 e n.º 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, da qual deve resultar a não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará”.

(1) Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está

inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 13/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal para deliberação, relativamente à abertura do período de discussão pública, nos termos da informação”.

Por Despacho de 16/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 6/01**

- **Inovdouro Construções, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 8. - Presente à reunião requerimento de Inovdouro Construções, Lda. registado sob o nº 9558, datado de 19/05/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração de Loteamento, a levar efeito na Quinta de S. Pedro, lote 5, Carreira Longa, Freguesia de Vila Real,

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 9558/22, datado de 19.05.2022, constante do processo n.º 6/01, vem o requerente, Inovdouro Construções Lda., solicitar a apreciação do Pedido de Alteração de Loteamento, a levar efeito na Quinta de S. Pedro, lote 5, Carreira Longa, Freguesia de Vila Real, sito na matriz predial sob o artigo n.º 3541 (urbano) da freguesia da Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1052/20050217 da freguesia de Vila Real.

O prédio tem uma área total de 712m², e confronta a norte com arruamento público e espaços verdes de utilização coletiva, Sul e Nascente com arruamento público e Poente com área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

- Alvará de loteamento n.º 1/2005 – autorização para constituição de 5 lotes.

Lote 5: área de implantação = 712m²; Área de construção = 4145m²; 2 caves para estacionamento; rés-do-chão para comércio; 4 andares para habitação (17 fogos);

- Em 2012 houve uma alteração ao alvará – aditamento n.º 1 ao alvará 1/2005:

Esta alteração consiste no aumento da área bruta de construção nos lotes 2, 3, 4 e 5, e na introdução de mais uma cave nos lotes 3, 4 e 5, bem como no aumento do número de fogos.

Lote 5: área de implantação = 712m²; Área de construção = 5530m², nesta área encontram-se incluída a área de estacionamento; rés-do-chão para comércio; 4 andares para habitação (21 fogos).

- Em 2020 houve uma alteração ao alvará – aditamento n.º 2 ao alvará 1/2005:

Consiste na alteração das especificações do lote n.º 3 e lote n.º 4.

- Em 21.01.2021 houve uma retificação à área de implantação do **lote 5**, passando para 663m², cf. averbamento constante na certidão de teor emitida pela CRP.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

Ofício n.º 2610, datado de 23.05.2022 – foi o requerente notificado para instruir o processo, de acordo com a informação técnica.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Georreferenciação:

Sem informação.

4.3 Legitimidade / Certidão de teor:

A pretensão é feita pelo proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PUVR

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo II Estruturado.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões do PUVR

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer da DRCN é favorável, o qual se anexa à presente informação, fazendo dela parte integrante.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com a memória descritiva e as peças desenhadas, pretende o requerente alterar o seguinte:

- Eliminar dois pisos abaixo da cota de soleira, destinados a estacionamento;
- Diminuir a área de construção total;
- Diminuir o n.º de fogos, de 21 para 19;
- Contabilizar os serviços comuns (piso 0), varandas nos pisos 1, 2, 3 e 4 e terraços acessíveis no piso 4 como área de construção;
- Retificar o n.º de lugares de estacionamento privado;
- Reduzir a área da rampa de entrada para os pisos inferiores;
- Alterar o uso do piso 0 de comércio para comércio / serviços e restauração.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Aditamento n.º 1 ao Alvará n.º 1/2005

“--- LOTE NÚMERO CINCO com área de 712,00 metros quadrados a confrontar do norte com arruamento público e espaços verdes de utilização coletiva, sul e nascente com arruamento público e poente com área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, destinado à construção de um edifício com vinte e um fogos, constituído por quatro caves para aparcamentos, rés-do-chão para comércio e quatro andares para habitação, com a área de implantação de 663,00 metros quadrados e uma área de construção de 5.530,00 metros quadrados, nesta área encontram-se incluídas as áreas de estacionamento.-----“

Da planta anexa ao presente aditamento, e após a medição do lote em causa, verifica-se que este tem as seguintes dimensões: $16,10\text{m} \times 41,20\text{m} = 663,32\text{m}^2$.

À semelhança dos restantes lotes e de acordo com o constante no alvará de loteamento, à exceção do lote n.º 1, todos têm a mancha de implantação coincidente com a área do lote. Assim, pode depreender-se que houve um lapso no registo do lote 5, no que diz respeito à área do lote, sendo esta de $663,00\text{ m}^2$ e não $712,00\text{ m}^2$.

No presente pedido, solicita o requerente que as áreas dos serviços comuns, áreas das varandas e terraços acessíveis sejam contabilizados como área de construção.

Como se trata de um procedimento novo, que deve ser analisado com as normas atuais em vigor, isto é, Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a área de construção deve estar de acordo com o disposto no artigo 13.º:

A área máxima de construção não integra:

- a) Varandas abertas e terraços descobertos;
- b) Sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;
- c) Galerias exteriores públicas;

d) Áreas técnicas acima ou abaixo do solo, nomeadamente compartimentos de resíduos sólidos urbanos, depósitos de água e central de bombagem, posto de transformação, central térmica, casa das máquinas dos elevadores e outros compartimentos técnicos indispensáveis ao funcionamento do edifício;

e) Áreas destinadas a estacionamento e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício, quando instalados em cave, assim como não se consideram as áreas de construção afetas a equipamentos de utilização coletiva de natureza pública, independentemente dos usos existentes admitidos pelo Plano, exceto se o índice de utilização se referir a categoria de equipamentos.

Assim, a área máxima de construção não integra as varandas e terraços descobertos. Como o alvará de loteamento refere que a área de construção é de 5530,00 m², estando nesta área incluída a área de estacionamento, nesta alteração, e de acordo com o quadro sinótico, as áreas a considerar na presente alteração, para área de construção são:

- 1326,00 m² - Piso -2 e piso -1 (área de estacionamento);
- 589,00 m² – Piso 0 (área de comércio / serviços e restauração);
- 2489,00 m² – Pisos 1, 2, 3 e 4 (habitação)

Perfazendo um total de 4404,00m²

Lote 5	APROVADO	PROPOSTO	VARIAÇÃO
Área de implantação (m ²)	663,00	663,00	0%
Área de construção (m ²)	5530,00	4404,00	> 3%
Nº pisos estacionamento	4	2	> 3%
Nº pisos Comércio	1	1	
Nº pisos Habitação	4	4	
Área Total (estacionamento)	2624,00	1326,00	> 3%
Nº de fogos	21	19	> 3%

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

7.3.1 São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;*
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;*
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;*
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.*

A proposta apresentada não altera a implantação, cêrcea, n.º de pisos acima da cota de soleira, bem como os alinhamentos, garantindo assim a conformidade com o aprovado para o lote e sua envolvente.

Artigo 41.º Identificação dos usos:

- 1- Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviço, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada e pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

O requerente solicita que o uso de comércio afeto ao piso 0 seja alterado para comércio / serviços e restauração.

Em face do exposto considera-se que o uso pretendido é compatível com os usos complementares supra mencionados.

Artigo 43.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo II Estruturado:

- 1- Nas operações de loteamento e nos espaços a estruturar, sem prejuízo do cumprimento das condições de execução definidas para cada SUOPG, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

- a) O índice de utilização e da altura da fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,0 e 17 metros ou 5 pisos acima da cota de soleira;
- b) A percentagem máxima de impermeabilização é de 75%.

Na presente proposta não há alteração da altura da fachada relativamente ao n.º de pisos, índice e a impermeabilização já aprovados para o lote.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

A área de construção proposta diminui em relação à área de construção inicial, pelo que não há lugar a cedências de áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que o requerente anexa ao processo o documento de pronúncia dos titulares da maioria da área dos lotes e respetivos documentos de titularidade;

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser enviado para Reunião de câmara, para efeitos de deliberação”.

Em 12/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação, nos termos da informação.

Dado ser apresentado o documento de pronúncia dos titulares da maioria da área dos lotes, não se verifica necessário proceder à abertura do período de discussão pública”.

Por Despacho de 16/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 10/97**

- **José Augusto Macieirinha e Jaime Barros Costa**

- **Freguesia de Mateus**

----- 9. - Presente à reunião requerimento de Jaime Barros Costa registado sob o nº 9830, datado de 23/05/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração do loteamento n.º4/2000 – lotes 18, 19 e 20, localizado no Loteamento da Baralha, Abambres, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A.INTRODUÇÃO

Em 02/05/2022 foi presente à reunião de Câmara Municipal, o pedido de alteração do loteamento n.º4/2000, localizado no Loteamento da Baralha, em particular dos Lotes 18,19 e 20, Abambres, Freguesia de Mateus, com base na seguinte informação técnica:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 9830/22, datado de 2022/05/23, constante do processo n.º 10/97 LOTE, o requerente vem solicitar a alteração da licença de operação de loteamento, localizado no Loteamento da Baralha, em particular dos Lotes 18, 19 e 20, Abambres, Freguesia de Mateus.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão enquadramento legal no artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

3. ANTECEDENTES

Requerimento n.º 15954/21, datado de 2021/09/02: O requerente, José Augusto Macieirinha vem dar a conhecer a existência de desconformidades existentes nas áreas dos lotes 18, 19 e 20 constantes no alvará n.º 4/2000.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

Nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Correta, nos termos da informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade de 09/02/2022.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

Lote 18 - Titular: José Augusto Macieirinha. Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1774 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1239/20080506.

Lote 19 - Titular: Jaime Barros da Costa. Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1775 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1240/20080506.

Lote 20 - Titular: José Augusto Macieirinha. Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1776 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1241/20080506.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 PU (Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real)

5.1.1 Planta de Zonamento:

Qualificação funcional:

Solo Urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

Áreas de salvaguarda e de riscos;

Instalações Aeroportuárias – Zona de proteção do aeródromo.

5.1.2 Planta de Condicionantes:

Sobre o terreno, objeto de intervenção, recaem as seguintes servidões administrativas /ou restrição de utilidade pública:

- Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro
- Rede rodoviária nacional

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Req. 2301/22:

- Infraestruturas de Portugal: Parecer favorável.
- DRCN - Direção Regional da Cultura do Norte – Parecer favorável.
- ANAC – Parecer favorável.

Com o presente requerimento é proposto redefinir a mancha de implantação mantendo a área.

Esta proposta não altera a cêrcea nem agrava os afastamentos à EN pelo que não carece de novas consultas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O pedido refere-se à redefinição das áreas dos lotes nº 18, 19 e 20, mantendo-se as características fixadas para as edificações e usos. A alteração decorre de divergências entre as áreas previstas para os referidos lotes e as existentes atualmente no local.

Com o presente requerimento é proposto redefinir a mancha de implantação mantendo a área.

Proposta anterior: Área de implantação: 9,00mx13,00m=117,00m²

Proposta atual: Área de implantação: 8,00mx14,63m=117,00m²

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Parâmetros e aspetos urbanísticos	Alvará de loteamento 4/2000	Proposta de alteração	Variação
Área dos lotes	Lote 18:579,00m ² Lote19:600,00m ² Lote20:611,00m ² T=1790,00m ²	Lote 18:589,00m ² Lote19:595,00m ² Lote 20: 589,00m ² T= 1773,00m ²	(+) Lote18:10,00m ² (-) Lote19:25,00m ² (-) Lote 20: 22,00m ² (-) T= 17,00m ²
Área de implantação	Lote 18:177,00m ² Lote19:177,00m ² Lote20:177,00m ²	Lote 18:117,00m ² Lote19:117,00m ² Lote20:117,00m ²	(-) Lote 18: 60,00m ² (-) Lote19: 60,00m ²

			(-) Lote 20: 60,00m ²
Área total de construção (cave + r/c + 1.º + 2.º)	Lote 18:708,00m ² Lote19:708,00m ² Lote20:708,00m ²	Lote 18:468,00m ² Lote19:468,00m ² Lote20:468,00m ²	(-) Lote 18: 240,00m ² (-) Lote19: 240,00m ² (-) Lote 20: 240,00m ²
Área de anexos	Lote 18:50,00m ² Lote19:31,50m ² Lote20:31,50m ²	Lote 18:50,00m ² Lote19:31,50m ² Lote20:31,50m ²	

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.3.1 RJUE:

Cedências: Não há lugar a cedências.

7.3.2 Regulamento do PUVR

- *Estacionamento: Considerando que é proposto diminuir a área de construção, não há nada a referir quanto ao número de lugares de estacionamento.*
- *Anexos: Mantêm-se as áreas inicialmente previstas.*
- *Cedências para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva: Considerando que não está previsto aumento das áreas de construção e de implantação, este parâmetro não tem aplicabilidade.*
- *Espaços Urbanos de baixa densidade*
Cércea: O n.º de pisos inicialmente proposto no loteamento mantém-se. Face ao existente, esta proposta garante a devida integração urbanística no conjunto onde se insere, pelo que excepcionalmente pode ser admitido mais um piso c.f. o exposto na alínea b) do artigo 46.º do regulamento do PU.
Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Alterações a licença de loteamento:

A alteração da licença de operação de loteamento implica a notificação de todos os titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará para pronúncia.

A notificação tem por objeto o projeto de alteração de loteamento.

De acordo com o n.º5 do artigo B-1/21.º, a notificação para efeitos de pronúncia sobre a alteração proposta, poderá ser substituída por consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

De forma a dar cumprimento ao RGEU, nomeadamente ao artigo 60.º é proposto redefinir a mancha de implantação mantendo-se a mesma área.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, a pretensão reúne condições de ser aceite.”

A aprovação da pretensão deve ser precedida de consulta pública, nos termos do n.º 5, do artigo B-1/21.º, da qual deve resultar a não oposição dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

B.DISSCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital 35-DGU/2022, nos termos do artigo 27.º do RJUE e do artigo B-1/21.º do Código Regulamentar, foi promovida a consulta pública referente à alteração dos lotes 18,19 e 20 do alvará de loteamento urbano n.º4/2000, localizado em Abambres, Freguesia de Mateus.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita à realização da alteração ao loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a pretensão reúne condições de deferimento”.

Em 05/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 08/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 2/14**

- **Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park e Agrifiba, Lda.**

- **Freguesia de Andrães**

----- 10. - Presente à reunião requerimento de Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park e Agrifiba, Lda. registado sob o nº 4517, datado de 10/03/2022,

submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração do loteamento do Parque de Ciência e Tecnologia Régia Douro Park, sito na Freguesia de Andrães.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A.INTRODUÇÃO

Em 02/05/2022 foi presente à reunião de Câmara Municipal, o pedido de alteração ao alvará 1/2014 (aditamenton.º4) do Loteamento do Parque de Ciência e Tecnologia Régia Douro Park, com base na seguinte informação técnica:

“1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.ºs 4515/22 e 4517/22, constantes do processo de loteamento n.º2/14, a Régia –Douro Park e a Agrifiba, Lda. vêm solicitar a anulação do aditamento n.º3 ao alvará de loteamento 1/2014 e solicitar a aprovação do aditamento n.º4 do mesmo alvará.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 1/2014, emitido em 20/11/2014 – Constituição de 31 lotes;

Aditamento n.º 1 ao Alvará de loteamento n.º 1/2014, emitido em 14/02/2017 – Alteração dos usos dos lotes 7 a 32, passando de Indústria para Indústria/Serviços/Comércio e/ou Armazenagem, e junção dos lotes 11 e 14, dando origem a um novo lote com o n.º 33, igualmente destinado a Indústria/Serviços/Comércio e/ou Armazenagem;

Aditamento n.º 2 ao Alvará de loteamento n.º 1/2014, emitido em 19/02/2018, junção dos lotes 20 e 21, dando origem a um novo lote com o n.º 34, igualmente destinado a Indústria/Serviços/Comércio e/ou Armazenagem.

Aditamento n.º 3 ao Alvará de loteamento n.º 1/2014, emitido em 10/12/2020, junção dos lotes 7, 10 e 33, dando origem a um novo lote com o n.º 35, destinado a Indústria/Serviços/Comércio e/ou Armazenagem. Contudo por motivos burocráticos, não foi possível proceder ao seu registo junto da Autoridade Tributária e da Conservatória do registo Predial de Vila Real.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Peças escritas e desenhadas: Nada a referir.

4.2 Georreferenciação: Correta.

4.3 Legitimidade / Certidão de teor:

Sujeito Ativo: Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park (ADRDP)

Sujeito Ativo com direito de superfície por 20 anos: Agrifiba, Lda.

Lote 7:

Inscrição n.º6867 de 2015-02-12; matriz urbana n.º2162 ; área total de 950m2.

Área do lote - 950,00 m2

Área de implantação - 450,00 m2

Área de construção - 675,00 m2

Edifício de rés-do-chão e andar destinado a indústria/serviços/comércio e/ou armazenagem. Os lugares de estacionamento necessários deverão ficar salvaguardados no interior do lote, em função do uso pretendido.

Lote 10:

Inscrição n.º6870 de 2015-02-12; matriz urbana n.º2155; área total de 944m2.

Área do lote - 944,00 m2

Área de implantação - 450,00 m2

Área de construção - 675,00 m2

Edifício de rés-do-chão e andar destinado a indústria/serviços/comércio e/ou armazenagem. Os lugares de estacionamento necessários deverão ficar salvaguardados no interior do lote, em função do uso pretendido.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de ordenamento – Solo de Urbanização Programada – Áreas Industriais e Empresariais Propostas – UOPG 38 – Parque de Ciência e Tecnologia.

UOPG 38 — Parque de Ciência e Tecnologia:

- a) Objetivos: Tirar partido da acessibilidade conferida pelo nó da A24 das ligações à Universidade e à cidade e da proximidade com áreas empresariais existentes e futuras para promover a localização e instalação do Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real enquanto espaço de articulação de iniciativas privadas e públicas estruturantes no desenvolvimento da competitividade e inovação empresarial. Sendo admitidas entre outras as atividades e usos de I&D, laboratoriais, indústria, logística, comércio e serviços e restauração, bem como equipamentos e espaços verdes e de utilização coletiva;*
- b) Parâmetros urbanísticos: Cércea máxima de 10 metros e área de implantação máxima de 50 % da área total da parcela/lote;*
- c) Forma de Execução: A execução é efetuada através de operações urbanísticas, enquadradas em uma ou mais Unidades de Execução ou, eventualmente, em Plano de Pormenor.*

5.2 Carta de condicionantes / Servidões: Aeródromo.

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Tratando-se de uma alteração destinada apenas à junção de dois lotes, sem qualquer modificação da cércea, não se considera necessário consultar a ANAC.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O requerente pretende unir os Lotes 7 e 10 criando o lote 35.

Face à dinâmica adquirida pelo Régia-Douro Park - Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real, a dimensão dos lotes nem sempre permite a instalação de empresas que se enquadram no objeto do parque, pelo que o requerente considera necessário o recurso à união de lotes.

Com a junção destes dois lotes, criando um novo lote com o número 35, a área de construção deste novo lote corresponde ao somatório dos parâmetros inicialmente previstos para os dois lotes extintos.

7.2 Parâmetros urbanísticos

	Loteamento (alvará 1/2014)		Somatório	Proposta
	Lote 7	Lote 10		Lote 35
Área do lote (m ²)	950	944	1 894	1 894
Área de implantação(m ²)	450	450	900	920
Aimp/Alote = máx 50%	47,40%	47,40%	47,52% < 50%	47,52%
Área de construção (m ²)	675	675	1 350	1 350
Iu máx. = 75%			71,27% < 75%	71,27%
Cércea máxima	9m	9m	9m	9m
Uso	Indústria / serviços / comércio / armazenagem	Indústria / serviços / comércio / armazenagem		Indústria / serviços / comércio / armazenagem

7.3 Conformidade da proposta:

7.3.1 Solo de Urbanização Programada – Áreas Industriais e Empresariais Propostas – UOPG 38 – Parque de Ciência e Tecnologia.

- **Índice de utilização:** Cumpre, o índice de utilização proposto não excede 0,75 da área do lote, c.f alínea b) do artigo 57.º do PDM.
- **Cércea máxima de 10m:** Cumpre, é proposto uma cércea de 9m.
- **Área de implantação:** Na alteração pretendida há um aumento da área de implantação do edifício, de 900,00 m² para 920,00 m². Nada a opor à área de implantação proposta, pois continua a ser inferior a 50 % da área total do lote.
- **Área de construção:** A área de construção corresponde ao somatório dos parâmetros inicialmente previstos para os dois lotes extintos de 1 350,00 m².
- **Estacionamento:** Em termos de estacionamento privado terão de ser verificados em função do(s) uso(s) efetivo(s) em sede de comunicação prévia ou licenciamento da construção pretendida.
- **Infraestruturas:** A alteração pretendida não traduz qualquer tipo de constrangimento para as infraestruturas existentes.
- **Acessibilidades:** Tratando-se de uma alteração destinada apenas à junção de lotes, sem qualquer interferência com as condições de acessibilidade do loteamento, não se considera necessária a apresentação de mais

elementos relativos à observância do Dec. Lei 163/2006 de 8 de agosto, na sua ultima redação.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Não há alteração à área de construção.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto propõe-se:

- i) Revogação do aditamento n.º3 de acordo com o artigo 165.º do CPA;*
- ii) Parecer favorável ao aditamento n.º4, devendo o pedido ser submetido à reunião de câmara para decisão e promovida a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE e do artigo B-1/21.º do Código Regulamentar.”*

B.DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital 33-DGU/2022, nos termos do artigo 27.º do RJUE e do artigo B-1/21.º do Código Regulamentar, foi promovida a discussão pública referente à alteração ao alvará 1/2014 (aditamento n.º4) do Loteamento do Parque de Ciência e Tecnologia Régia Douro Park, Freguesia de Andrães, Concelho de Vila Real.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita à realização da alteração ao loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a pretensão reúne condições de deferimento”.

Em 05/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concordo.

Propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Por Despacho de 08/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 146/22
- Ruben José Coelho Duro
- União de Freguesias de Mouços e Lamares

----- 11. - Presente à reunião requerimento de Ruben José Coelho Duro registado sob o n.º 11981, datado de 22/06/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a redução nas taxas de operações urbanísticas ao abrigo do Artigo H/32º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 11981/22 de 22/06/2022, constante do processo n.º 146/22 vem o requerente solicitar a redução nas taxas de operações urbanísticas ao abrigo do Artigo H/32º do Código Regulamentar do Município de Vila Real, de acordo com o estipulado pela alínea a) do n.º 1 do artigo supracitado.

2. LEGITIMIDADE DO PEDIDO

O requerente apresentam o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão Permanente apresentada em anterior requerimento.

3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Da análise do pedido verifica-se que o mesmo encontra-se instruído, com os seguintes elementos:

- Cartão de Cidadão.

4. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Através da verificação da idade do requerente, verifica-se que o mesmo tem 32 aos de idade.

Da análise ao processo, verifica-se que a área de construção do edifício é de 181,76 m². Uma vez que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo H/32º do Código Regulamentar do Município de Vila Real, entende-se que o mesmo reúne condições para obter parecer favorável, pelo que deverá ser submetido a reunião de Câmara”.

Em 01/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concordo.

Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 02/08/2022 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir a redução das taxas urbanísticas ao abrigo do Artigo H/32º do Código Regulamentar, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 25/92**
- **Luís Miguel Ramos Pinto**
- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- 12. - Presente à reunião requerimento de Luís Miguel Ramos Pinto registado sob o n.º 14835, datado de 29/07/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao Loteamento - lote 26, sito na Vila Campos, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º14835/22, datado de 29.07.2022, constante do processo n.º 25/92, vem o requerente responder ao ofício n.º 3756, referente ao Pedido de Alteração ao Loteamento – lote 26, sito na Vila Campos, omissa na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1219/19950803 da freguesia de Borbela. O prédio tem uma área total de 570m² e confronta a Norte com lote 27, a Sul com lote 25, a Nascente com lotes 18 e 19 e a Poente com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila real.

3. ANTECEDENTES

Alvará de Loteamento n.º 9/95;
Aditamento ao regulamento para as vivendas;
Ofício n.º 3756, datado de 25.07.2022 – foi o requerente notificado para prestar esclarecimentos, de acordo com informação técnica.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com a informação do Serviço de Planeamento, a georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

A pretensão é feita pelo proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

Infraestruturas de Portugal – Zona de servidão da A4.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer das Infraestruturas de Portugal é favorável, o qual já foi enviado para o requerente.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com os elementos constantes no processo, pretende o requerente alterar a mancha de implantação, volume de construção, limites da edificação à extrema do lote e construção de uma piscina.

Assim é proposto:

No piso em cave, uma área de construção de 102m²;

No piso R/C, uma área de 159m²;

No piso 1, uma área de 204m².

O requerente pretende ainda legalizar os muros de vedação.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	Alvará de loteamento	Proposta de alteração	Variação
Área do lote	587,00m ²	587,00m ²	
Área de implantação	190,00 m ²	228,00 m ² (hab.) + 18,00 m ² (anexo) = 246,00m ²	(> 3%)
Área de impermeabilização	-	298,00 m ²	

Área total de construção	570,00 m ² (já inclui anexo e garagem)	465,00 m ²	(> 3%)
Área máxima do anexo	30,00 m ²	18,00 m ²	
Área da piscina	-	38,18 m ²	
Número de pisos (acima da cota da soleira)	2	2	
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	1	1	
Afastamento mínimo do alinhamento da rua	5,00	4,50 (piso em cave) 6,39m (piso 1)	
Afastamento mínimo dos limites laterais	5,00	2,22m (anexo) 4,04 (habitação)	
Afastamento mínimo tardez	4,00	3,03m	
Usos	Habitação	Habitação	

7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.2.1 Plano de Urbanização:

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que a proposta apresentada garante uma correta integração na envolvente, quer nos alinhamentos, quer na volumetria da edificação.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

- Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operações de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio;
- A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.

A proposta apresentada contempla 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira.

A percentagem de impermeabilização é de 50%, abaixo do limite máximo permitido, pelo que se considera que esta a ser cumprido exposto no presente artigo.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

♦ **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a $0,40\text{m}^2/\text{m}^2$ dessa área de construção destinada a outros usos.

A área de construção proposta diminui em relação à área de construção inicial, pelo que não há lugar a cedências de áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

7.2.2 Alvará de loteamento 9/95:

Aditamento ao regulamento para as vivendas

Artigo 3.º (Condicionantes)

3.1. Vivendas isoladas (lotes 23 a 31 e 44 a 75):

3.1.1. Número máximo de pisos: 2 + cave ou sótão

3.1.2. % máxima de ocupação de anexos 5%

Largura máxima de anexos: 3,00 metros

3.1.3. % Área máxima dos anexos: 30m^2

3.1.4. Construção de anexos: os anexos poderão ter uma das suas paredes adossadas aos muros de tardo dos lotes, não podendo, no entanto, ter mais 1 piso e outra função que não a de garagem; arrumos ou proteção de equipamentos técnicos.

3.1.5. Afastamentos mínimos das edificações aos limites dos lotes:

a) afastamento mínimo ao alinhamento da rua: 5,00 metros

b) afastamento mínimo aos limites laterais: 5,00 metros

c) afastamento mínimo ao limite tardo: 4,00 metros

Considera-se que os alinhamentos propostos continuam a garantir uma correta integração urbanística. O anexo proposto encontra-se dentro dos parâmetros supra citados.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

♦ **Artigo B-1/68.º Muros de vedação:**

Os muros de vedação apresentados serão analisados na fase de licenciamento, devendo estes dar cumprimento ao exposto no presente artigo.

7.2.4 Outras disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE”.

Em 07/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara, para deliberação da abertura do período de discussão pública”.

Por Despacho de 08/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Consulta Prévia Simplificada – Escolha das entidades a convidar

----- 13. - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

“1. Introdução

O princípio da concorrência é, desde há muito, um princípio basilar da contratação pública, tanto no âmbito nacional como europeu. Ele apresenta-se como imprescindível à proteção do princípio fundamental da igualdade no acesso aos mercados públicos, inerente aos Estados de Direito, e, simultaneamente, como a melhor forma de garantir os interesses financeiros públicos.

Neste âmbito, um procedimento de contratação pública aberto à concorrência é o mais eficaz para garantir a observância de princípios constitucionais de atividade administrativa, tais como a prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade e da imparcialidade, que implicam a transparência e a publicidade.

A Lei 30/2021, de 21 de maio aprovou medidas especiais de contratação pública e alterou o código dos contratos públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o código do processo dos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro (relativo a centrais de compras).

Estas medidas de contratação pública aplicam-se a procedimentos de formação de contratos públicos que se iniciem após 20 de junho de 2021, bem como aos contratos que resultem desses procedimentos.

Tendo como âmbito de aplicação projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus esta Lei visa a simplificação dos procedimentos pré-contratuais, desburocratizando e flexibilizando os procedimentos de formação dos contratos públicos. Sendo aqui de referir o exposto no artigo 2.º da referida Lei onde refere que expressamente que “ *Para a aceleração de contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus as entidades adjudicantes podem:*

a)...

b) *Iniciar e tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada (sublinhado nosso) com convite a pelo menos cinco entidades, nos termos da presente lei, quando o valor do contrato for simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.ºs 2,3 ou 4 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso, e inferior a € 750.000;*

c)...

2. Consulta Prévia Simplificada

A consulta prévia, como indica o n.º1 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos “*é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente (sublinhado nosso) pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com*

elas negociar os aspetos de execução do contrato a celebrar”, sendo que no caso da consulta prévia simplificada o número de entidades a convidar é de cinco.

Trata-se por isso de um procedimento fechado, sujeito ao poder discricionário da entidade adjudicante, no sentido de não ser de acesso a todos os interessados que se mostrem habilitados à execução das prestações contratuais.

Sobre esta temática há que referir o produzido no “Relatório N.º 1/2021 – OAC/PG” do Tribunal de Contas relativo ao “Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021”, onde refere expressamente que *“O princípio da legalidade constitui-se como a matriz da atuação jurídico-administrativa e funciona como uma garantia dos direitos individuais. Limita a atuação administrativa ao que a lei consente e à forma e procedimentos que a lei estabelece. É a mais utilizada forma de controlo sobre a atuação da administração, incluindo em matéria de contratação pública,...*

No entanto, é preciso compreender que, neste caso, foi a própria lei que dispensou a exigência de procedimentos concorrenciais. A não submissão dos mesmos à competição do mercado não corresponde a uma ilegalidade, uma vez que foi consentida pelo legislador, o qual dispensou a realização de concurso público onde ele era obrigatório.”

3. Escolha das entidades a convidar numa consulta prévia simplificada

O artigo 12.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, estabelece uma proibição semelhante ao disposto no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, não podendo ser convidados a apresentar propostas operadores económicos aos quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia simplificada, propostas para a celebração de contratos cujo preço acumulado seja em empreitadas de obras públicas igual ou superior a €750.000,00

Sendo que para esta contabilização relevam apenas as consultas prévias simplificadas (adotadas, por isso ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), excluindo quaisquer outras.

Por força do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aplicar-se-á também

à Consulta prévia simplificada o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 113.^a do Código dos Contratos Públicos.

Apesar de se poder considerar a consulta prévia simplificada como um procedimento fechado tal não quer dizer que não se pretenda realmente promover a concorrência, admite-se e pretende-se realmente promover alguma disputa concorrencial.

E com concorrência, o legislador pretende um real confronto, embate, disputa entre os interessados.

Só há disputa se os interesses de quem se confronta forem efetivamente antagónicos.

Como se pretende que na consulta prévia simplificada se dispute, efetivamente, o contrato, à entidade adjudicante interessa que os participantes no procedimento (as entidades convidadas) sejam verdadeiros concorrentes e não parceiros disfarçados.

No mercado da contratação pública, muitos desses “parceiros” - entidades que tendo, embora, personalidade jurídica própria, se encontram relacionadas entre si – apresentam-se a procedimentos sob a forma de concorrentes.

Mas entre eles não existe uma concorrência genuína, dado que partilhando uma mesma cadeia de comando efetiva, operam de forma naturalmente alinhada, de modo a potenciar os seus interesses primordiais – o lucro – que são, como é normal, conflituantes com os interesses da entidade adjudicante – solução economicamente mais vantajosa.

No caso da consulta prévia, a prevenção destes fenómenos exige, obviamente, um olhar crítico para os diferentes operadores económicos, uma sensibilidade para compreender os interesses em jogo e uma incorporação dos princípios fundamentais da contratação pública nos processos de gestão.

Com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o legislador vem reforçar estas preocupações e estabeleceu, no n.º 2 do artigo 114.º, que as entidades a convidar para apresentar proposta nas consultas prévias “**não podem ser especialmente relacionadas entre si**”.

Para aquele efeito, consideram-se entidades especialmente relacionadas entre si:

Entidades que partilhem, total ou parcialmente, representantes legais;

Entidades que partilhem, total ou parcialmente, sócios;

Sociedades que se encontrem em relação de simples participação;

Sociedades que se encontrem em relação de participação recíproca;

Sociedades que se encontrem em relação de domínio;

Sociedades que se encontrem em relação de grupo.

Assim na escolha das entidades a convidar para além de tentar garantir que convidamos entidades, do nosso conhecimento, com capacidade para executar o contrato conforme peças patenteadas no procedimento e no prazo previsto, excluindo-se à partida as entidades que não possam ser convidadas, conforme artigo 12.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e n.ºs 3 a 6 do artigo 113.ª do Código dos Contratos Públicos.

Procuramos ainda que a concorrência seja efetiva, sendo que tal só poderá ser aferido após a apresentação das propostas, obrigando para além de verificar e analisar as propostas a consulta dos registos dos concorrentes.

4. Conclusão

Tendo sido levantada a questão da escolha das entidades a convidar no âmbito de consulta prévia simplificada na reunião do executivo municipal datada de 04/08/2022 proponho informar o Executivo Municipal que as entidades propostas foram para além do cumprimento do normativo legal em vigor, no que respeita à possibilidade de endereçar convite, consideradas na altura, do nosso conhecimento, com capacidade para o cumprimento exato e pontual do contrato da empreitada submetida a concurso”.

Em 31/08/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com o teor da informação do Senhor Diretor.

À reunião da CM” -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Abertura de procedimento para a realização da empreitada de execução dos acessos para a Prospeção Geológica e Geotécnica no âmbito do “Projeto de Execução da Ponte Pedonal de ligação da Vila Velha à Meia Laranja e Aquisição de terrenos

----- **14.** - Presente à reunião informação do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

“1. ANTECEDENTES

No procedimento do Projeto de Execução da Ponte Pedonal de ligação da Vila Velha à Meia Laranja foi efetuado o procedimento de Aquisição de Serviços para a Elaboração do Estudo Geológico e Geotécnico de forma a obter uma caracterização ampla e fidedigna do subsolo local, permitindo um real dimensionamento e escolha das melhores soluções de fundação, sob o ponto de vista técnico-económico.

O procedimento para a Elaboração do Estudo Geológico e Geotécnico teve como preço base o valor de 92.525,00 €, tendo sido adjudicada a prestação de serviços à empresa BETOTESTE, com preço contratual de 80.470,00 €, conforme contrato de Aquisição de Serviços n.º 98/2020.

2 – SITUAÇÃO ATUAL

Em sede de execução do Estudo Geológico e Geotécnico, a empresa BETOTESTE veio elencar um conjunto de dificuldades na criação de acessos aos locais de execução das sondagens situadas nas encostas. Assim, após uma análise detalhada a empresa veio referir que a morfologia dos locais das sondagens não se encontrava corretamente refletida no levantamento topográfico apresentado a concurso, nomeadamente pela ausência da indicação das escarpas existentes no local, onde estavam previstas sondagens. A BETOTESTE acrescentou ainda que para aceder aos locais para a realização das sondagens, seria necessário a construção de caminhos e plataformas de trabalho que implicariam o corte de taludes com mais de 10 m de altura, o que por si só obrigava à existência de um projeto de execução específico, sendo o seu custo estimado bastante superior ao preço base do concurso que deu origem ao contrato em apreço.

Neste âmbito foi solicitado um pedido de esclarecimentos ao projetista responsável pelo Projeto de Execução da Ponte Pedonal de ligação da Vila Velha à Meia Laranja, nomeadamente no que se referia às peças do procedimento, ao valor base do respetivo procedimento e ao eventual projeto para a criação dos caminhos e plataformas com vista à realização das sondagens referidas.

Em resposta ao solicitado a equipa projetista apresentou um estudo mais detalhado sobre os acessos de forma a permitir a realização dos trabalhos de prospeção e uma nova estimativa orçamental para o Estudo Geológico e Geotécnico no valor total de 185.378,00 €, onde para além de já incluir a criação de acessos atualiza os valores da estimativa orçamental inicial do estudo propriamente dito. Sendo para a execução de acessos o valor de 83.600,00 € e para o estudo 101.778,00 €.

O mencionado Estudo dos Acessos foi submetido a pareceres externos em função da localização, tendo as entidades APA/ARH, DRCN e CCDRN proferido a Decisão Favorável Condicionada.

Por outro lado, a empresa BETOTESTE foi contactada, tendo manifestado manter o interesse em realizar o Estudo Geológico e Geotécnico nos termos do contrato existente, à exceção da execução dos acessos.

3 - ANÁLISE

Assim, de forma a dar continuidade aos processos já efetuados importa individualizar os trabalhos de criação de acessos abrindo um procedimento unicamente para a sua concretização, com base no respetivo estudo e cuja respetiva estimativa orçamental apresentada pela equipe projetista totaliza o valor de 83.600,00 €.

Acrescenta-se ainda que o local das sondagens a realizar para o Estudo Geológico e Geotécnico coincide com a localização das sapatas para os pilares da Ponte Pedonal, tornando-se fundamental criar uma serventia para os trabalhos de execução e manutenção, pelo que devem ser encetados os procedimentos com vista à aquisição dos terrenos necessários para o efeito.

4 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a que seja autorizada a abertura de um procedimento para a realização da empreitada de execução dos acessos para as sondagens do Estudo Geológico e Geotécnico, com base no Estudo dos Acessos elaborado pela equipe projetista do Projeto de Execução da Ponte Pedonal de ligação da Vila Velha à Meia Laranja e cuja estimativa orçamental apresentada totaliza 83.600,00 € acrescido de IVA à taxa legal.

E dado que o local das sondagens a realizar para o Estudo Geológico e Geotécnico coincide também com a implantação das sapatas para os pilares da Ponte Pedonal, torna-se essencial constituir uma serventia que servirá para os trabalhos de execução e ainda para a respetiva manutenção, pelo que se propõe também serem encetados os procedimentos com vista à aquisição desses terrenos”.

Em 31/08/2022 o **Chefe de Serviços de Estudos e Projetos** emitiu o seguinte parecer:
Concordo. Solicito a devida autorização.

Em 31/08/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para deliberação sobre:

- Autorização de abertura de procedimento para a execução dos acessos aos locais das sondagens, no valor estimado de € 83.600,00 + IVA;
- Aquisição dos terrenos em causa”.

Por Despacho de 31/08/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1 - Iniciar o processo de aquisição dos terrenos necessários aos acessos dos locais das Fundações da Ponte Pedonal de ligação da Vila Velha à Meia Laranja, de acordo com as plantas constantes na informação dos serviços.-----
2 - Autorizar o DEI a preparar o processo para abertura do procedimento com vista à execução da empreitada dos Acessos aos locais das Fundações da Ponte.-----
Os Vereadores do PSD votaram contra.-----

- Empreitada de "Requalificação de espaço para implantação do projeto BAIROS DA BILA" – Trabalhos complementares

----- 15. - Presente à reunião informação do Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos do seguinte teor:

“1. Introdução

A empresa **SIMPLEX BUILD, LDA.**, encontra-se atualmente a realizar os trabalhos correspondentes à empreitada de " Requalificação de espaço para implantação do projeto BAIROS DA BILA "”.

A intervenção agora em execução na cave do Bloco J do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro tem como principal objetivo a reabilitação do espaço para que seja possível o desenvolvimento de atividades de carácter social nesse Bairro da cidade de Vila Real.

A empreitada em causa foi consignada no dia 04.05.2022 tendo sido comunicada a aprovação do PSS no dia 01.04.2022. A última destas datas define, de acordo com a legislação em vigor, a data de início da obra.

2. Trabalhos complementares

Com a empreitada a entrar na sua reta final, constata-se algumas pequenas lacunas que podem ser executadas de forma adotar o espaço de melhores condições.

Um dos pontos diz respeito a uma parede que existe e que está instável. Não apresenta fissuras ou sinais de derrocada, mas está completamente deslocada da parede estrutural em betão e no futuro poderá ruir. Aqui propõe-se a demolição e consequente reconstrução desta parede onde será instalada a designação do projeto.

Outro aspeto que deverá ser levado em conta é a colocação de rodapé cerâmico nos compartimentos. Inicialmente pretendia-se a reabilitação das paredes estruturais em betão. Mas como as paredes estavam muito deterioradas optou-se pela execução de paredes em gesso. Neste sentido, e de forma a preservar as respetivas paredes interiores, considera-se que deve ser colocado um rodapé cerâmico igual ao pavimento.

O último ponto diz respeito ao AVAC e refere-se à colocação de mais duas máquinas (ar condicionado) interiores que não estavam previstas. O espaço será amplamente utilizado e as condições de aquecimento serão fundamentais para a dinamização das atividades no local.

Sendo que os trabalhos em causa não podem ser técnica nem economicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves que impliquem um aumento considerável de custos para o Dono da Obra, considera-se que deverão ser executados pela empresa que está a realizar a empreitada de “Requalificação de espaço para implantação do projeto BAIROS DA BILA”.

De acordo com o estatuído no ponto 4 do artigo 370.º da Lei 30/2021 de 21 de Maio (que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos) é possível enquadrar estes trabalhos complementares da empreitada inicial.

Considerando o valor da adjudicação da empreitada € 111.950,00 + IVA, o já mencionado artigo 370.º da Lei 30/2021 permite a realização dos trabalhos complementares impondo o seguinte limite:

- Trabalhos complementares - 50% do valor da Empreitada € 55.975,00 + IVA.

Foi então solicitada cotação ao empreiteiro que se encontra a realizar a empreitada, tendo obtido como resposta uma proposta no valor total de € 4.190,89 (quatro mil cento e noventa euros e oitenta e nove cêntimos) valor ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, conforme quadro seguinte.

Informa-se que a proposta apresentada é detentora de preços correntes para a tipologia dos trabalhos em causa, e tendo em conta os valores dos materiais no mercado nacional.

O valor apresentado pelo empreiteiro fica abaixo dos valores limites (trabalhos complementares) calculados ao abrigo do ponto 4 do artigo 370.º da Lei 30/2021 já mencionado anteriormente, e está materializados na tabela seguinte:

	Artigos da proposta de trabalhos complementares	Valores propostos	Valores máximos admissíveis
Trabalhos complementares	1.1 - Demolição de parede lateral	300,00 €	55 975,00 €
	1.2 - Demolição de parede frontal	375,00 €	
	1.3 - Fornecimento e aplicação de rodapé cerâmico idêntico	1 362,50 €	
	1.4 - AVAC (conjunto 1)	2 153,39 €	
Proposta de Trabalhos complementares		4 190,89 €	

O valor dos trabalhos complementares aqui materializados é € 4.190,89 (quatro mil cento e noventa euros e oitenta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. Conclusão

Face aos elementos referidos no ponto anterior proponho que o executivo Municipal delibere sobre a execução dos trabalhos complementares em causa pelo valor de 4.190,89 € (quatro mil cento e noventa euros e oitenta e nove cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor”.

Em 31/08/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do executivo municipal para autorização de realização dos trabalhos complementares aqui propostos”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3324 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2020/I/3 Valor: 4.442,34 €.

Por Despacho de 01/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----

Aprovar a minuta de contrato.-----

- **Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais**

- **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais**

----- **16.** - Presente à reunião Ata do Júri da empreitada de Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais.

“1. Introdução

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

2. Analise

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta, produzida pela equipa projetista, aos erros e omissões apresentados pelos interessados, Lista de erros e Omissões expressamente aceites e mapa de quantidades final em formato aberto, já com a incorporação dos Erros e Omissões expressamente aceites.

De acordo com a opinião veiculada pela equipa projetista os erros e omissões aceites face ao seu diminuto volume, podem ser consideradas como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

Assim anexamos:

- Lista de Erros e Omissões apresentados pelos interessados;
- Análise aos Erros e Omissões apresentados;
- Lista de Erros e Omissões expressamente aceites;
- Mapa de trabalhos, já com a incorporação dos erros e omissões expressamente aceites.

Assim propõe o Júri do procedimento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 50º do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere aceitar os erros e omissões expressamente aceites propostos pela equipa projetista.

Mais se informa que estando ainda a decorrer o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas não se torna necessário proceder a qualquer prorrogação do prazo inicialmente fixado”.

Em 26/08/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Aceito a lista de erros e omissões proposta.

Disponibilizar aos interessados na plataforma eletrónica de contratação pública.

À reunião do Executivo para ratificar”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**----

- **Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado – Revisão de preços**

----- 17. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Revicalçadas, por deliberação de Câmara de 17 de agosto de 2018, com data de consignação de 12 de novembro de 2018 e prazo de execução de 120 dias (Data de conclusão: 31 de março de 2021). Foi-lhe concedida uma primeira prorrogação de 120 dias (Data de conclusão: 12 de março de 2019). Foi aprovada uma prorrogação graciosa de 60 dias (data de conclusão: 11 de maio de 2019).

2 - Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma Revicalçadas.

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 1.687,96 (mil, seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma Revicalçadas.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços definitiva, no valor de € 1.687,96 (mil, seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

Em 10/08/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Adriano Sousa,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº 3076 Classificação orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2018/I/30 Valor: 1.789,24€.

Por Despacho de 12/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

Conclusão do Loteamento em Lordelo – Revisão de preços

----- **18.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Obras Campos Rocha, Lda., por deliberação de Câmara de 25 de outubro de 2021, com data de consignação de 11 de janeiro de 2022 e prazo de execução de 180 dias (Data de conclusão: 3 de julho de 2022).

2 - Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços provisória, validada e assinada pela firma Obras Campos Rocha, Lda.

Desta revisão de preços provisória, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 11.140,08 (onze mil, cento e quarenta euros e oito cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma Obras Campos Rocha, Lda.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços provisória, no valor de € 11.140,08 (onze mil, cento e quarenta euros e oito cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

Em 10/08/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº 3075 Classificação orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 2022/I/27 Valor: 11.808,48€.

Por Despacho de 12/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

- Reabilitação Urbana – Centro da Campeã – Revisão de preços

----- 19. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Obras Campos Rocha, Lda., por deliberação de Câmara de 6 de setembro de 2021, com data de consignação de 14 de fevereiro de 2022 e prazo de execução de 120 dias (Data de conclusão: 14 de junho de 2022).

2 - Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços provisória, validada e assinada pela firma Obras Campos Rocha, Lda.

Desta revisão de preços provisória, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 9.757,28 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma Obras Campos Rocha, Lda.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços provisória, no valor de € 9.757,28 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

Em 10/08/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº 3074 Classificação orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 2022/1/27 Valor: 10.342,72€.

Por Despacho de 12/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

- Estacionamentos no Bairro de Santa Maria – Trabalhos complementares

----- **20.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., por deliberação de Câmara de 14 de julho de 2020, com

data de consignação de 2 de agosto de 2021 e prazo de execução de 90 dias (Data de conclusão: 31 de outubro de 2021).

Foi concedida uma prorrogação de 60 dias (Data de conclusão: 30 de dezembro de 2021).

Foi concedida uma segunda prorrogação de 75 dias (Data de conclusão: 15 de março de 2022).

Trata-se de uma proposta, que resulta de uma reunião para aferir as medições finais e ver o estado da obra, de trabalhos complementares no valor de € 7.806,56 (ver anexo).

Estes trabalhos surgiram no decorrer da empreitada e resultam da seguinte razão:

- Trabalhos não previstos.


2 – Análise

Trabalhos não previstos

Execução do Muro de Suporte em Betão Armado, erro de medição.

3 – Proposta

Face ao exposto no ponto anterior proponho que a entidade competente para a realização da despesa autorize:

Execução de trabalhos complementares não previstos no valor de € 7.806,56, ao abrigo da alínea b) do número 2 do art.º 370 do CCP, correspondendo estes trabalhos a 9,89% do preço contratual (inferior aos 10% permitidos por lei)”.


Em 10/08/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa,

Concordo. Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº 2356 Classificação orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.13 Projeto do PPI: 2020/I/20 Valor: 8.274,95€.

Por Despacho de 10/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----

Aprovar a minuta de contrato.-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Alteração de membro do júri | Concurso Público para Aquisição de Bens Móveis “Aquisição de sistema público de micro mobilidade partilhada para a cidade de Vila Real através de bicicletas elétricas

----- 21. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à impossibilidade da Técnica Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade da Câmara Municipal de Vila Real, Cláudia Andrea Lopes da Fonte Casinhas, assinar a declaração de inexistência de conflito de interesses como membro do júri, 2.º suplente, vêm-se deste modo alterar a composição do júri do procedimento, ficando como membro do júri, 2.º suplente, o Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística, Armando Jorge Magalhães Fernandes, mantendo-se os restantes elementos”.

Em 05/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

- Considerando que o procedimento de contratação, e as peças que o compõem, já foram presentes e aprovadas em reunião da Câmara Municipal, do dia 25/07/2022;
- Considerando que a competência para a contratação em causa é do Executivo Municipal;
- Considerando que a alteração se refere à substituição de um elemento do júri, 2.º suplente;

Propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara, para aprovação”.

Em 08/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte despacho:

“Considerando:

- a) os antecedentes do processo;
- b) a urgência na sua tramitação;
- c) que a próxima reunião de câmara só ocorrerá no próximo mês de setembro,

1 - Aprovo a alteração proposta.

2 - Envie-se à próxima reunião para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A | Plano de Operação de Vila Real 2022/2023

----- 22. - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração de linhas inseridas no território do Concelho de Vila Real, bem como os transportes escolares associados a essas linhas, vem solicitar a aprovação do Plano de Operação de Vila Real para 2022/2023.

2. ENQUADRAMENTO

A concessão de exploração do serviço público de transportes de Vila Real enquadrando o serviço de transporte urbano, interurbano e flexível, teve início em fevereiro de 2022. O Município de Vila Real, como Autoridade de Transporte (AT), e após conclusão do procedimento de contratação pública, através de um concurso público internacional, adjudicou o serviço à empresa “TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A.”.

De acordo com a Cláusula 21ª do Caderno de Encargos, a TUVR II, como Operador de Transportes (OT), tem de apresentar anualmente, durante o mês de agosto, à AT um Plano de Operação para validação.

3. ANÁLISE

Durante o primeiro semestre da operação de nova concessão de transporte público, foram realizados diversos ajustes nas linhas, paragens e horários com o objetivo de a mesma se enquadrar às necessidades existentes.

O OT enviou a proposta do Plano de Operação para 2022/2023 para análise e validação por parte da AT, a qual se anexa à presente informação. Uma vez que o novo Plano de Operação teria de abranger os Centros Escolares do concelho de Vila Real, foi necessário introduzir alguns ajustes a linhas já existentes e a criação de linhas novas. Na Tabela 2 encontram-se descritas as alterações propostas no Plano de Operação apresentado.

Tabela 2 – Descrição das alterações propostas no Plano de Operação 2022 - 2023

Linha	Descrição da alteração
11	Substituído horário ida Escolar terças e sextas às 08:50 por 08:30 dias úteis. Adicionados: Ida: Escolar, dias úteis 08:30 e 17:50

	Volta: Escolar, dias úteis 07:55 e 17:25 Esta linha passa a servir o Centro Escolar de Lordelo
12	Adicionado horário parcelar Volta: Escolar, dias úteis 08:25 Paragem de Rua Miguel Torga Retirada a Quintelas de: Escolar e Fora Escolar, dias úteis: 08:43 e 17:23 (horários sem procura nesta paragem)
15	Retirar paragens Gontães e Foz. Adicionados: Ida: Paragens de Pucarinhos e Centro Escolar de Lordelo Volta: Escolar, dias úteis 17:25 Paragens de Pucarinhos e Centro Escolar de Lordelo Esta linha passa a servir o Centro Escolar de Lordelo
21	Adicionados Ida Escolar, dias úteis 08:25 Volta: Escolar, dias úteis 16:55 Esta linha passa a servir o Centro Escolar de Mouços
31	Adicionado horário parcelar Ida: Escolar, dias úteis 09:00 e 17:30 Volta: Escolar, dias úteis 08:30 e 17:10 Nova oferta para a Zona Industrial e Régia Douro Parque Esta linha passa a servir o Centro Escolar do Douro
32	Adicionados Ida: Escolar e Fora Escolar, dias úteis 09:15, 17:15 e 19:00 Volta: Escolar e Fora Escolar, dias úteis 07:10, 08:30 e 16:30
5	Alterado horário Ida: 18:00 Volta 17:20 Permite uma oferta com melhor qualidade para o Régia Douro Parque
6	Adicionados Ida: Escolar, dias úteis 08:25 Volta: Escolar, dias úteis 16:50 Esta linha passa a servir o Centro Escolar de Mouços
101	Incluída na linha 31
102	Incluída na linha 6
104	Incluída na linha 21

Após a análise de todas as linhas, verificou-se que de uma forma geral os Centros Escolares estão abrangidos pelo Plano de Operação 2022/2023. No entanto, foram identificadas algumas situações que necessitam de ser alteradas, as quais já foram comunicadas pela AT ao OT.

3.1. CORREÇÕES A EFETUAR AO PLANO DE OPERAÇÃO 2022/2023

- Em todas as Linhas relativas a transporte escolar (Centro Escolar de Mouços, Andraes e Lordelo), o autocarro deverá passar nos respetivos centros escolares pelas 17h40, uma vez que as aulas terminam às 17h30;

- A Linha 105 (S. Cosme - Escola Básica Mouçós) e a Linha 106 (Vila Nova Cima - Escolas Araucárias) são iguais. Tendo em conta o nome e o percurso, a Linha 105 é a que está correta, mas não é possível saber qual é o percurso da Linha 106;
- Na Linha 12 é referido "Escola Superior de Enfermagem" quando deverá ser o "Centro Escolar de Lordelo". Foi referido pelos colegas da Educação que existem alunos na localidade de Quintelas para o Centro Escolar de Lordelo por isso é necessário que o autocarro faça a sua recolha;
- Na Linha 06, na viagem que faz para o Centro Escolar de Mouçós, o autocarro tem de ir a Justes pois existem alunos para recolher nessa localidade;
- Na Linha 103, o percurso para o Centro Escolar de Mouçós está representado pela N15, mas deveria ser por Timpeira, Abambres, Mateus, Raia, Lage e Centro Escolar de Mouçós.

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, propõe-se o envio da presente informação à Reunião de Câmara para deliberar a aprovação da Proposta de Plano de Operação 2022/2023, condicionada à alteração das situações identificadas no ponto 3.1 e já comunicadas ao OT”.

Em 31/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 01/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Proposta de Plano de Operação 2022/2023, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Realização da Festa de Nossa Senhora da Pena 2022

----- **23.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“Devido à realização da Festa de Nossa Senhora da Pena, mais concretamente na habitual utilização do recinto da Nossa Senhora da Pena nos dias 09,10,11 e 12 de Setembro de 2022, para que tudo decorra com a normalidade e com a imprescindível segurança, haverá necessidade de condicionar e alterar o sentido de circulação em algumas artérias da União de Freguesias de Mouçós e Lamesas.

O evento que envolve anualmente milhares de visitantes, obriga a aplicação de um conjunto de medidas preventivas que visam garantir a segurança de todos. Desenvolveu-se para tal um plano de Ordenamento de Trânsito que, entre outras medidas, estabelece um conjunto de restrições à circulação automóvel e ao estacionamento.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove as seguintes alterações temporárias de trânsito:

1 - Será proibido o estacionamento e introduzido o sentido único de circulação no Caminho Municipal N° 1235 (CM1235), no sentido Mouçós-Alvites, entre o corredor de emergência e o centro de Alvites.

2 - A via interior da Nossa Senhora da Pena permitirá apenas a circulação no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio, de modo a permitir uma movimentação com maior segurança. Não será permitido o estacionamento longitudinal nessa via. Poderá ser permitido, caso se justifique a circulação nos dois sentidos entre a Alvites e o caminho municipal de ligação a Magarelos.

3 - O troço do Caminho Municipal N° 1236 (CM1236) entre Alvites e a Estrada Nacional 15 (EN15) permitirá apenas a circulação no sentido descendente, servindo esta via apenas a saída do centro de Alvites. O estacionamento só será permitido entre Alvites e a EN15.

4 - O Caminho Municipal paralelo ao IP4 servirá de entrada e saída para o recinto da festa, sendo proibido o estacionamento em toda a sua extensão.

5 - O Caminho Municipal de acesso a Lagares funcionará nos dois sentidos até ao acesso dos parques de estacionamento providenciados para o evento, sendo que, no último troço será apenas permitido a circulação em direção a Alvites e proibido o estacionamento nessa extensão.

6 - No Caminho Municipal N° 1236-1 (CM1236-1), que liga Alvites a Magarelos será proibido o estacionamento no seu último troço.

7 - Nos Caminhos Municipais que ligam o recinto de Festas a Pena do Amigo e este à EN15, só será permitido o acesso a veículos de emergência e veículos autorizados. Será proibido o estacionamento em toda a sua extensão.

8 - Serão impedidos os acessos ao tráfego proveniente de Sequeiros e Tojais.

Para facilitar a circulação e o ordenamento automóvel nos acessos ao recinto, proporcionando maior conforto à população e aos visitantes, existirão vários parques de estacionamento disponíveis para o evento.

Seguem em anexo as plantas de Ordenamento de trânsito e de sinalização associadas à presente informação”.

Em 31/08/2022 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se:

- Deferimento nos termos da presente informação;
- Envio à Reunião de Câmara para deliberar a aprovação das alterações de trânsito propostas;
- Envio ao DEI para os devidos efeitos;
- Dar conhecimento ao Serviço de Proteção Civil do Município, aos Bombeiros, à GNR e à Junta de Freguesia de Mouços e Lames”.

Em 31/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 01/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de alteração de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos - Maio, Junho e Julho 2022

----- **24.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração de linhas inseridas no território do Concelho de Vila Real, bem como os transportes escolares associados a essas linhas, vem solicitar apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) à Câmara Municipal de Vila Real (CMVR). Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam que lhe seja permitido faturar, para o mês de maio de 2022, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019, o qual ascende a 14.136,80€, para o mês de junho de 2022, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019, o qual ascende a 11.070,00€, e para o mês de julho de 2022, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019, o qual ascende a 6.051,60€.

2. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Através do referido Decreto-Lei, tem sido possível a utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para responder às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade no setor dos transportes, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Este Decreto-Lei estabelece o financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aplicáveis na situação de Pandemia COVID-19, e que induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração desses serviços.

Considerando que os transportes públicos são serviços indispensáveis, ao longo dos últimos meses foi necessário reajustar a oferta dos transportes urbanos de Vila Real às novas medidas excecionais.

Assim, e de acordo com a Lei nº 52/2015, de 9 de março, a CMVR, na qualidade de autoridade de transporte, procedeu aos ajustamentos da operação dos transportes urbanos da cidade de Vila Real, na medida do necessário, tendo em conta os respetivos circunstancialismos que motivaram alterações dos padrões da procura.

De referir ainda que por deliberação da CMVR, datada de 20 de dezembro de 2021, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2022, num total de 239.380,25€, com as seguintes medidas propostas:

- Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.
- Que uma parte da verba disponibilizada pelo Fundo Ambiental seja utilizada para o apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação.

3. OBJETIVO DO FINANCIAMENTO

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

4. JUSTIFICAÇÃO DE RECEITAS

Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, o operador apresentou as vendas efetivas dos meses de maio, junho e julho de 2022, que ficaram abaixo do valor esperado comparativamente a meses homólogos de anos transatos, conforme se pode verificar nos quadros que se seguem.

Tipologia de passes	MAI/22		JUN/22		JUL/22	
	Passes vendidos	Valor PART (c/ IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/ IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/ IVA)
Passes Mensais	812	5 034,40 €	692	4 290,40 €	678	4 203,60 €
Passes 4.18 Esc. A	90	558,00 €	37	229,40 €	26	161,20 €
Passes 4.18 Social+	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €
Passes 4.18 Esc. B	150	930,00 €	56	347,20 €	19	117,80 €
Passes Sub23 ASE	702	4 352,40 €	194	1 202,80 €	19	117,80 €
Passes Sub23 Social+	461	2 858,20 €	130	806,00 €	7	43,40 €
Total	2 215	13 733,00 €	1 109	6 875,80 €	749	4 643,80 €

Quadro 1 Valor de venda de passes mensais referentes a maio, junho e julho de 2022

Para comparação e aferição da perda de faturação provocada por todas as restrições relacionadas com a Pandemia COVID-19 foram, sempre que possível, selecionados como meses de serviço considerados homólogos os mesmos meses de operação decorridos em anos anteriores, já com o apoio PART em vigor e sem restrições relacionadas com a pandemia.

Assim, os valores utilizados para comparação com os meses de maio, junho e julho de 2022 foram os dos meses homólogos de maio, junho e julho de 2019 – meses decorridos sem restrições COVID e já com o financiamento PART em vigor.

Tipologia de passes	MAI/19		JUN/19		JUL/19	
	Passes vendidos	Valor PART (c/ IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/ IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/ IVA)
Passes Mensais	672	5 510,40 €	690	5 658,00 €	636	5 215,20 €
Passes 4.18 Esc. A	92	754,40 €	82	672,40 €	28	229,60 €
Passes 4.18 Social+	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €
Passes 4.18 Esc. B	71	582,20 €	63	516,60 €	25	205,00 €
Passes Sub23 ASE	575	4 715,00 €	382	3 132,40 €	30	246,00 €
Passes Sub23 Social+	314	2 574,80 €	133	1 090,60 €	19	155,80 €
Total	1 724	14 136,80 €	1 350	11 070,00€	738	6 051,60 €

Quadro 2 Valor de venda de passes mensais referentes a maio, junho e julho de 2019

Como se pode verificar, para o mês homólogo de maio de 2019, o valor de PART ascendeu a 14.136,80 €, para o mês homólogo de junho de 2019, o valor de PART ascendeu a 11.070,00 €, e para o mês homólogo de julho de 2019, o valor PART ascendeu a 6.051,60 €.

O valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A. é de **14.136,80 €** para o mês de maio, de **11.070,00 €** para o mês de junho e de **6.051,60 €** para o mês de julho, totalizando **31.258,40 €**, enquadrando-se no valor cabimentado para o financiamento das medidas inscritas no PART para ano 2022. Este valor será repartido por duas medidas inscritas no PART 2022, da seguinte forma:

- a) **25.252,60 €** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante os meses de maio, junho e julho de 2022, e enquadrando-se na medida de redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.

- b) **6.005,80€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, para os meses em análise.

5. CONCLUSÃO

Considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A., de **31.258,40 €** para os meses de maio, junho e julho, se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2022, é entendimento destes serviços que o valor solicitado pelo operador pode ser utilizado para compensar financeiramente a empresa pela perda da faturação apresentada na execução dos serviços prestados que foram articulados com a CMVR e garantidos durante os referidos meses.

Importa referir que **a atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT**, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua redação atual.

Assim e verificando-se o cumprimento dos requisitos legais previstos no Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, o município pode, na qualidade de Autoridade de Transporte, atribuir a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)”.

Em 17/08/2022 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se

- Deferimento nos termos da presente informação;
- Envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Em 30/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberação, nos termos da informação”.

Por Despacho de 01/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição da compensação de 31.258,40 €, à empresa TUVR - Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda.**

ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços. -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Relatório de Habitação Municipal

----- 25. - Presente à reunião o Relatório de atribuição de habitação municipal, em cumprimento do disposto no Código Regulamentar do Município de Vila Real.

RELATÓRIO

(Artigo G-2/54º n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Vila Real)

Em cumprimento do disposto no Código Regulamentar (CR) do Município de Vila Real e decorrente da realização do procedimento de concurso para atribuição de habitação municipal, lançado em março de 2022, cumpre elaborar o Relatório previsto no n.º 1 do artigo G-2/54.º do citado Código, o que se faz nos seguintes termos:

- Recebidas e instruídas as candidaturas, foram aceites 244 candidaturas distribuídas, por aplicação da matriz e da tabela de adequação da tipologia da habitação municipal (anexos X e XI do CR), pelas seguintes tipologias: T1 – 88, T2 – 105, T3 – 41, T4 – 10. Cumpre informar que a inscrição no programa de acesso à habitação municipal é condição para acesso posterior ao Apoio ao Arrendamento (art.º G-2/61º n.º 1 al. c));
- Por comunicação de 2 de junho de 2022 a empresa Vila Real Social identificou as 5 habitações disponíveis para atribuição no âmbito do presente concurso, a saber: 1 T1 no Bairro da Laverqueira, 2 T2 e 2 T3 no Bairro da Telheira;
- Após análise técnica de todas as candidaturas e por aplicação da Matriz de Classificação – Habitação Municipal (anexo X) foi ordenada pelos Serviços a listagem com a classificação obtida por cada uma das candidaturas em reunião de coordenação realizada em 11 de julho de 2022 (art.º G-2/51º);
- A audiência aos interessados (art.º G-2/53º) foi realizada por notificação postal em 13 de julho, terminando o seu prazo a 5 de agosto, não tendo sido recebida qualquer pronúncia escrita;
- Da listagem com a classificação foi extraída a lista anexa que, com exclusão de qualquer menção a dados pessoais (art.º G-2/44º), será objeto de publicitação;

- Após a realização da audiência dos interessados resultou a lista final de atribuição cuja aprovação (art.º G-2/54º) se propõe, elaborada nos seguintes termos e fundamentos:

- Por aplicação do artigo G-2/45º, *ex vi* do n.º 2 do art.º G-2/50º, decorrente de prática dos serviços de reservar fogos para situações de exceção, foram atribuídas duas habitações por situações de especial vulnerabilidade relativas a violência doméstica e perigo físico para as pessoas (art.º G-2/45º al. b)) razão pela qual, por imperativo de respeito pelo direito de confidencialidade da vítima, se propõe que a lista de atribuição não integre a Ata da Reunião do Executivo Municipal;

- Decorrente de transição do concurso de setembro de 2021, documentada por informação técnica, foi atribuída uma habitação a agregado familiar que, entretanto, foi objeto de ação de despejo, tendo sido realojado pela Vila Real Social no fogo atribuído (art.º G-2/45º al. c));

- As habitações remanescentes foram atribuídas pela ordem de classificação da listagem (art.º G-2/54º).

Pelo exposto, submete-se a V. Exa., Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação, Dra. Mara Minhava, a lista de atribuição de habitações, a qual deverá ser submetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação (art.º G-2/54º)”.

Por Despacho de 12/08/2022 a Vereadora Mara Minhava remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a listagem da atribuição de habitações municipais: 1 T1 no Bairro da Laverqueira, 2 T2 e 2 T3 no Bairro da Telheira.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Programa “Linha F” - apoiar as freguesias em matéria da Juventude

----- **26.** - Presente à reunião informação da Divisão da Educação Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“1. Considerando as seguintes Linhas estratégicas:

- Plano Nacional para a Juventude: Tema-chave: governança e participação
- EU Youth Goals: 3, 6 e 9-“Sociedades inclusivas”, “Espaço e participação para todos” e “Impulsionar a Juventude Rural”;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: 10. “Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países” e 16. “Paz, justiça e instituições eficazes.”
- “Europe Goes Local- Supporting Youth Work at Municipal Level” “Carta europeia de trabalho Local na área da Juventude”

2. Considerando que:

- 2.1 A juventude é a base de um futuro sustentável e inovador. Só com a construção de uma cidadania completa e sustentada é que será possível imaginar um concelho de pessoas empreendedoras e capazes de ação no estado social.
- 2.2 As políticas de juventude são um vetor estratégico traduzindo uma vontade municipal de captar, fixar e desenvolver conhecimento, criar condições para uma juventude dinâmica, empreendedora, capaz de conceber o seu futuro com autonomia, segurança, capacidade de intervenção e participação na comunidade.
- 2.3 Conceitos como criatividade, cidadania, comunicação, conhecimento e capacitação, passaram a integrar e a ser transversais a todos os projetos, programas e serviços criados e a criar no âmbito do pelouro da juventude desta autarquia.
- 2.4 Vila Real é uma terra de oportunidades com uma clara estratégia de desenvolvimento, inovação e investimento no seu património material e imaterial, com grande ênfase nos seus ativos intelectuais. A juventude é o alicerce deste desenvolvimento consubstanciando-se numa aposta de criação de estruturas que permitam aos jovens ter uma atitude mais competitiva, inovadora e participativa.
3. A política municipal de Juventude pretende atrair, fixar e reforçar, tendo as normas “Linha F” o propósito de:

A. ATRAIR

- Com um território cheio de potencialidades, é nosso objetivo oferecer condições singulares aos jovens que permitam atrair cada vez mais gente a este concelho.
- Queremos proporcionar aos jovens melhores sítios para viver, crescer, habitar, trabalhar e divertir-se.

B. REFORÇAR

- Reforçar Vila Real como território de oportunidades, numa escala global, através da valorização do património intelectual, material e imaterial potenciando o desenvolvimento de competências da comunidade jovem.

4. Além dos programas já existentes: Medalha Municipal de Mérito Juvenil, Concurso Empreende@Villa.Jovem, Orçamento Participativo Jovem, Mês Juventude, Mostra da Juventude, Conselho Municipal da Juventude, Pacto local para a empregabilidade e empreendedorismo jovem, Multiplicadores Eurodesk Portugal e Jovem Autarca e sendo este um ano tão relevante para a Juventude “Ano Europeu da Juventude”, o Município de Vila Real tem todo o interesse em ajudar os jovens que habitam em territórios mais carenciados, com estratégias e políticas de apoio ao associativismo juvenil, colocando em prática o “Youthgoal3” **“SOCIEDADES INCLUSIVAS”**, “Youthgoal6” **IMPULSIONAR A JUVENTUDE RURAL**, e “Youthgoal9” **“ESPAÇO E PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS PESSOAS”**, com os objetivos de:

- 4.1 Fortalecer a participação democrática e a autonomia das pessoas jovens e garantir espaços dedicados aos jovens em todos os setores da sociedade definido pela União europeia;
- 4.2 Criar as condições que permitam aos jovens desenvolver as suas potencialidades no meio rural;
- 4.3 Apesar do compromisso da União Europeia com o desenvolvimento rural e considerando que em 2015 quase um terço da população da UE vivia em zonas rurais, continuam a prevalecer diferenças significativas entre quem vive em meios rurais e quem vive nos meios urbanos. Logo, é importante garantir uma maior equidade entre as pessoas jovens dos meios rurais e dos meios urbanos;

4.4 Através de projetos, e atividades municipais na área da juventude, que contribuem para a valorização e reconhecimento, criando oportunidades sustentadas de fixação de jovens com grande potencial, capazes de imprimir uma cultura de maior dinamismo, invertendo a tendência de fuga do interior transmontano.

5. Face ao exposto, demonstrando, cada vez mais, a afirmação dos municípios como parceiros fundamentais na prossecução das políticas da Juventude e no apoio aos programas para a Juventude, submete-se à consideração superior a aprovação das normas de funcionamento do Programa da “Linha F” para ratificação pelo executivo Municipal, as quais seguem em anexo.

6. Mais informamos, que este ano, excecionalmente, o período de apresentação de propostas decorrerá até 31 de outubro de 2022”.

Por Despacho de 01/09/2022 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as Normas de Funcionamento do Programa da “Linha F”**.-----

- Protocolo com a Escola Profissional de Murça

----- 27. – Presente à reunião email da Escola Profissional de Murça registado sob o nº 16694, datado de 30/08/2022 do seguinte teor:

“No seguimento da candidatura da Escola Profissional de Murça a um Centro Tecnológico Especializado (CTE), de Informática, a EPM estabeleceu parcerias com vários municípios da região e pretende também estabelecer uma parceria com o Município de Vila Real. Certa da vossa receptividade, envio uma proposta de protocolo para análise e posterior parecer”.

Em 30/08/2022 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----



- Plano Previsão da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023

----- **28.** -- Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1 – Introdução

1.1- Para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro e o disposto na Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, e alterações anunciadas no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 janeiro, cumpre-me apresentar a V/ Ex. cia, para aprovação em Reunião do Executivo Municipal, o **PROJECTO PREVISÃO DA REDE MUNICIPAL DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE VILA REAL**, para o Ano Letivo 2022/2023.

1.2- O **Projeto Previsão para o ano letivo de 2022/2023**, elaborado com os dados disponíveis até à presente data, sofreu, em relação ao **Plano Reajustamento de 2022/2023**, significativas alterações na sua “**estrutura**” e “**dados**”, essencialmente justificadas pela necessidade de adaptar a rede de transportes escolares ao novo modelo de concessão e exploração da **Rede Municipal de Transportes Escolares** para a cidade de Vila Real.

1.3- A exemplo de anos anteriores, para a elaboração do Mapa Previsão de custos da Rede de Transportes Escolares 2022/2023, **foram considerados 175 dias letivos, o valor máximo de dias previstos**, considerando para o 1º período (de 16 de setembro a dezembro de 2022) cerca de 68 dias e para o 2º e 3º Período (janeiro a meados de junho de 2023) 107 dias.

2.- Estrutura e Dados

2.1- Os alunos do 1º Ciclo de Mondrões e do 1º Ciclo de Vila Marim vão passar a ser transportados para a Escola Básica de Lordelo, através do novo circuito nº 19, em Carreira de Transportes Públicos - Empresa URBANOS II;

2.2- Com este circuito nº 19, a Empresa URBANOS II compromete-se a assegurar a concessão de serviço público que, na presente data, lhe estão concessionadas e, por via

das mesmas, garantir o transporte da população escolar no itinerário previsto: Mondrões, Vila Marim, Agarez e Lordelo (Ponte) para Escola Básica de Lordelo;

2.3- Também com o encerramento do 1º Ciclo de Parada de Cunhos, a Empresa URBANOS II compromete-se assegurar a concessão do serviço Público, e garantir através do circuito nº 20, o transporte da população escolar no itinerário previsto: Parada de Cunhos e Telheira (x) para a Escola Básica de Lordelo;

2.4- Vai continuar a ser garantido o transporte às crianças que vão frequentar a educação pré-escolar no JI de Vila Marim e JI de Mondrões, cujo percurso desde a residência até ao local do estabelecimento de ensino se identifique com o transporte já existente.

2.5- Tendo em conta a “Nova Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Regular e Flexível de Passageiros Rodoviários para Vila Real”, a Rede Municipal de Transportes Escolares 2022/2023 vai passar a ser servida, na grande maioria, por linhas da nova **Empresa Concessionária URBANOS(II)**;

2.6- Vão continuar a ficar fora da concessão do Município de Vila Real e sobre a responsabilidade da ATI-CIM-DOURO os seguintes circuitos de Transportes Públicos:

- Circuito nº 2 (início em Tanha, Vilarinho de Tanha, Alfolões, Nogueira e Portela) – **Empresa Auto Viação do Tâmega**;
- Circuito nº 6 (início em Samardã, Vilarinho da Samardã, Benagouro, Escariz, Gravelos, Vila Seca, Couto, Paredes e Calçada) – **Empresa Auto viação do Tâmega**;
- Circuito nº 16 (início em Vessadios, Póvoa, S. Cibrão e Galegos) – **Empresa Alfundeguense/Santos**;

2.7- A exemplo do ano letivo anterior para as crianças integradas no Agrupamento de Escolas Diogo Cão e no Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, e no âmbito das atribuições às autarquias em matéria de transportes escolares, o Município de Vila Real vai garantir o transporte escolar a todas as crianças que estão a frequentar a educação pré-escolar, desde que possam utilizar o mesmo transporte dos colegas do 1º ciclo do ensino básico público (numa lógica de rentabilização de custos e otimização de meios) e que residam a mais de 3 km do respetivo jardim/escola.

2.8- Por forma a garantir o transporte escolar dos 14 alunos previstos com necessidades educativas especiais (educação inclusiva) para o ano letivo 2022/2023, foi aberto um procedimento concursal - Consulta Prévia, sendo convidados a apresentar proposta a Empresa Rodonorte SA., a Empresa Auto Viação do Tâmega e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR): **Previstos 4 alunos para o JI/EB1 e 10 alunos para o 2º,3º Ciclos e Secundário, num total de 14 alunos;**

2.9- De um modo geral, verificou-se um pequeno aumento do número de alunos a transportar, e conseqüentemente, um aumento do valor no custo anual previsto da rede;

2.10- Nos termos das tabelas de equivalência distância/preços é habitual no mês de janeiro do ano seguinte, haver um agravamento de preços em alguns bilhetes simples, na ordem dos 0,05€/bilhete.

2.11 – O novo “Calendário Escolar para o ano letivo 2022/2023”, poderá remarcar novas datas para as interrupções letivas, início e término das aulas.

3.- Mapas Resumo

A exemplo de anos anteriores, e com base em dados previsionais, apresentam-se os seguintes Mapas: **Mapa Resumo de Despesa Global 2022/2023 e o Mapa de Financiamento;**

Mapa Resumo de Despesa Global 2022/2023

Tipo de Circuito		EB1	EB 2,3 e Secundário	Total
Carreiras Públicas	Indemnização	00.000,00 €		663.414,50 €
	Urbanos		483.740,25 €	
	Outras		126.413,00 €	
Minicircuitos - C. Pública	(1)	19.976,25 €		
	(2)	8.925,00 €		
	(3)	16.493,75 €		
	(4)	7.866,25 €		
Minicircuitos - Aluguer		133.875,00 €	15.750,00 €	149.625,00 €
NEE		17.500,00 €	43.750,00 €	61.250,00 €
Total Despesa:		204.636,25 €	669.653,25 €	874.289,50 €

- (1) Valor transporte de alunos para CE Abade de Mouços (circuito nº17);
- (2) Valor transporte de alunos para CE do Douro (circuito nº 18);
- (3) Valor transporte alunos CE de Lordelo – EB1 Mondrões e EB1 Vila Marim (circuito nº 19);
- (4) Valor transporte alunos CE de Lordelo – EB1 Parada de Cunhos (circuito nº 20);

Mapa de Financiamento			
Quadro 1	Custo Anual da Rede	Comparticipação Previsão - PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária Transportes Públicos)	Comparticipação Anual da CMVR
Carreiras Públicas e Minicircuito em Carreira Públicas	663.414,50€	91.408,00€	572.006,50€
Circuitos Priv. Aluguer (EB1 e EB2,3) (Secundário)	149.625,00€	00,00€	149.052,70€ 572,30€
Circuito Especial (NEE)	61.250,00€	00,00€	61.250,00€
TOTAIS:	874.289,50€	91.408,00€	782.881,50€
%	100%	10,46%	89,54%

Valor a suportado pela PART (91.408€) e valor de (572,30€) passou a ser suportado pelo orçamento do Município.

3.1- A verba acima referida, no valor de **91.408,00€**, é oriunda do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, e direcionado a alunos do 10º ao 12 anos de escolaridade a frequentar os estabelecimentos de ensino da rede pública do nosso concelho, calculado para o ano letivo 2022/2023, com base em 175 dias.

3.2 – A verba no valor global de **572,30€**, diz respeito à participações dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito em minicircuitos privativos de aluguer e a frequentar do 10º ao 12º anos, cujas famílias foram isentas de custos com passes escolares, passando o referido valor a ser suportado pelo orçamento do Município”.

Por Despacho de 30/08/2022 o Vereador Alexandre Favaios remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Plano de Previsão da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, nos termos da informação dos serviços.**-----

- 5ª Meia Maratona de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“O Município de Vila Real, em parceria com a Associação de Atletismo de Vila Real, vão organizar a 5ª Meia Maratona de Vila Real, no próximo dia 11 setembro, no centro da cidade e circuito de Vila Real.

A Meia Maratona de Vila Real surgiu com a necessidade de Vila Real receber um evento de atletismo de maior dimensão. Esta prova tem um percurso de 21,097 Km (Meia Maratona), um percurso de 7 Km (Mini Maratona), para participantes com 18 anos ou mais. Estas provas têm partida e chegada da Praça do Município, percorrendo o centro da cidade depois o circuito, passando pela UTAD, Timpeira e regressando novamente à Praça do município, para concluir a prova. Este evento é também constituído por uma caminhada solidária pelas ruas da cidade, com cerca de 5 Km, aberta a todos os grupos etários.

Esta competição acarreta muitas despesas, este ano o orçamento é ainda mais elevado uma vez que a prática desportiva presencial carece de cuidados para a higienização de todos os intervenientes, nomeadamente a presença de equipas médicas, álcool-gel, mascarar e outros produtos de higiene e segurança. Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 14.000.00€, à organização do evento (Associação de Atletismo de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3322 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 14.000,00 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Voto de Louvor

- Ana Margarida Guedes

----- **30.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“A atleta **Ana Margarida Guedes**, do Ginásio Clube Vila Real, competiu nos Jogos Europeus Universitários 2022 realizados em Lodz (Polónia), nos dias 27, 28 e 29 de julho. A nadadora vila-realense competiu em seis provas, em representação da Universidade Nova de Lisboa, tendo conquistado um total de cinco medalhas.

O principal destaque da participação de Ana Guedes vai para o título de **Campeã Europeia na estafeta feminina de 4x100 metros Estilos** e ainda para o título de **Vice-Campeã Europeia na prova de 100 Mariposa**.

A nadadora do GCVR teve uma prestação de excelência que contou com a conquista de mais três medalhas de terceiro lugar: nos 50 Mariposa, nos 50 Costas e nos 4x100 Livres femininos. Ana Guedes nadou ainda os 4x100 Livres Misto onde ficou à porta de mais um pódio, conquistando o 4º lugar.

A nadadora do GCVR somou assim mais uma belíssima participação internacional ao seu currículo, plena de destaques e de medalhas, como vem sendo hábito na atleta vila-realense. Este foi assim um excelente final de época para a atleta Ana Margarida Guedes, que irá certamente continuar a honrar a cidade e a região com os seus resultados na Natação.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à atleta **Ana Margarida Guedes** pela conquista do título de **Campeã Europeia na estafeta feminina de 4x100 m Estilos** e o título de **Vice-Campeã Europeia na prova de 100 Mariposa**, incentivando-a a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta.-----

- Voto de Louvor

- Ginásio Clube de Vila Real e aos atletas que participaram nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos de Portugal OPEN e à atleta Carolina Eira

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Ginásio Clube Vila Real encerrou a época 2021/2022 a nível nacional com a sua participação nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos de Portugal OPEN, realizada entre os dias 27 e 30 de julho no Complexo Olímpico do Jamor.

Esta competição contou com a presença de 683 atletas em representação de 115 clubes, o GCVR esteve representado por seis atletas: Carolina Eira, Francisca Pinheiro, Maria Pereira, Gonçalo Ferreira, Eduardo Yakubenko e Herman Kovalchuk. O GCVR esteve em bom plano ao conquistar uma medalha e a presença em oito finais.

O grande destaque vai para **Carolina Eira** que conquistou um 3º lugar Absoluto na final A dos 200 Costas. A nadadora do GCVR destacou-se ainda ao conquistar um 4º lugar Absoluto na final A dos 100 Costas, ficando assim à porta do pódio, enquanto na prova dos 50 Costas foi 7ª classificada na final A e foi ainda 3ª na Final B dos 100 Livres.

Francisca Pinheiro conquistou a presença na final B dos 50 Bruços onde foi 6ª classificada. Maria Pereira também esteve em destaque ao conquistar a presença em três finais do escalão Juvenil: foi 6ª na final dos 50 Livres, foi 8ª na final dos 100 Livres e foi 10ª na final dos 50 Mariposa.

O GCVR termina assim da melhor forma a época 2021/2022, com os jovens nadadores do clube a darem uma excelente resposta numa das mais importantes competições nacionais da Natação e a levarem mais uma vez consigo o nome da cidade e da região.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ginásio Clube de Vila Real e aos atletas** que participaram nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos de Portugal OPEN e à atleta **Carolina Eira pela conquista do 3º lugar Absoluto na final A dos 200 Costas**, incentivando-a a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Ginásio Clube de Vila Real, aos atletas que participaram no Campeonato Nacional de Infantis e às atletas Leonor Silva e à Maria Braz

----- **32.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Ginásio Clube Vila Real esteve representado por nove atletas no Campeonato Nacional de Infantis, competição realizada entre os dias 22 e 24 de julho em Vila Nova de Famalicão, onde participaram 558 atletas em representação de 111 clubes.

Pelo GCVR participaram os seguintes atletas vila-realenses Beatriz Igrejas, Maria Braz, Maria Poeta, Maria Mesquita, Leonor Silva, Miguel Carvalho, Miguel Encarnação, Tiago Fernandes e Gonçalo Silva. Os nadadores do GCVR estiveram em excelente plano ao registar **três pódios nas provas individuais**, que valeram ao clube o 20º lugar no medalheiro da competição, e ainda um pódio na classificação geral.

Leonor Silva foi o grande destaque ao ser 3ª classificada na classificação geral de Infantis A Femininos, tendo registado 31,8 pontos. Ao nível das provas individuais Leonor Silva (INF A) foi **2ª nos 100 Livres e 200 Costas**, 4ª nos 200 Estilos. **Maria Braz** (INF A) foi **2ª nos 100 Braços**.

O GCVR esteve ainda representado nas estafetas mistas de 4x100 Estilos, sendo que em Infantis A conquistou o 6º lugar e em Infantis B registou o 12º posto.

O escalão de Infantis do GCVR termina assim uma excelente época repleta de resultados de destaque e que premeia o enorme trabalho, dedicação e espírito de equipa evidenciados por estes jovens nadadores.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ginásio Clube de Vila Real e aos atletas** que participaram no Campeonato Nacional de Infantis, à atleta **Leonor Silva** pela conquista do **2º lugar nos 100 m Livres e 200 Costas** e à **Maria Braz** pela conquista do **2º lugar nos 100 m Braços** incentivando-as a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----



- Voto de Louvor

- Norberto Mourão

----- 33. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O canoísta Vila-realense **Norberto Mourão** conquistou no passado dia 6 de agosto a **Medalha de Bronze na Classe Adaptada VL2 dos Mundiais do Canadá**, repetindo o feito que tinha alcançado no ano passado, na Dinamarca.

Concluiu a prova em 53,26 segundos, a 1,59 do brasileiro Igor Tofalini, que conquistou a medalha de ouro batendo o compatriota Fernando Rufino por 33 centésimos de segundo.

O **Norberto Mourão** já tinha conquistado a medalha de bronze nos Jogos Paralímpicos Tóquio2020, o bronze nos mundiais de 2021 e a prata em 2019, sendo que em 2020 não houve competição devido à pandemia de covid-19.

Norberto Mourão competiu agora pela primeira vez internacionalmente depois de Tóquio'2020, uma vez que a covid-19 o afastou da única Taça do Mundo disputada.

Foi mais uma belíssima prestação do **Norberto Mourão** ao serviço da nossa Seleção, juntando assim mais uma conquista ao seu vasto palmarés.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Norberto Mourão** pela conquista da **Medalha de Bronze na Classe Adaptada VL2 dos Mundiais do Canadá**, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Tiago André Teixeira Pinto

----- 34. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O atleta de futebol **Tiago André Teixeira Pinto** iniciou com oito anos de idade (época 1998/1999) a sua formação no Abambres Sport Club. Ao longo da sua carreira representou ainda o F C Porto, Padroense, Candal e Leixões Sport Club. Na época 2012/2013 regressou ao Abambres Sport Club, instituição que representou até à época anterior.

Este Vila-realense, de 32 nesta época (2021-2022) representou o G.D. de Chaves, na modalidade de Futebol de Praia, tendo conquistado no passado dia 7 de Agosto, após vitória frente ao CF Os Belenenses, por 6 – 3, no Estádio do Viveiro Jordan Santos, na Nazaré, o título nacional de **Campeão Nacional de Futebol de Praia – época 2021/2022**. Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao atleta, **Tiago André Teixeira Pinto** pela conquista do título de **Campeão Nacional de Futebol de Praia época 2021-2022**, incentivando-o a prosseguir a sua atividade”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Atribuição de 10% do valor atribuído pela DGArtes com um limite máximo de 10.000€ à Companhia de Teatro Peripécia

----- 35. – Presente à reunião informação dos Serviços Municipais de Cultura do seguinte teor:

“O Município de Vila Real, na sua política de valorização das companhias de teatro sediadas no concelho, entendeu que devia complementar o apoio anual que lhes atribui, através de um subsídio extraordinário, sempre que tivessem aprovadas uma candidatura à DGArtes. Este subsídio consiste na atribuição de 10% do valor atribuído por este organismo com um limite de 10.000,00€.

A Direção-Geral das artes lançou, em 2019, um plano plurianual de apoios sustentados às companhias de teatro sediadas em todo país.

Na sequência destas candidaturas plurianuais, a companhia Peripécia foi contemplada para o quadriénio 2018/2021. No entanto, uma das medidas extraordinárias de apoio à cultura, anunciadas no dia 14 de janeiro 2021, pela Ministra da Cultura, no contexto da crise pandémica, foi a renovação do financiamento para 2022, no caso das estruturas com “apoio sustentado”, que é a situação da Peripécia Teatro.

Assim sendo, e à semelhança do que aconteceu com as demais companhias do concelho, propõe-se a atribuição de 10% do valor atribuído pela DGArtes, com um limite máximo de 10.000,00 euros”.

Em 29/08/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que remeto à Reunião de Câmara para atribuição do respetivo subsídio - 10.000 euros”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3298 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/109 Valor: 10.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Doação de um documento ao AMVR - Para conhecimento

----- **36.** – Presente à reunião informação do Arquivo Municipal do seguinte teor:

“Vem o AMVR dar conhecimento que no passado dia 09 de junho, na cerimónia de comemoração do Dia Internacional dos Arquivos foi entregue ao Sr. Presidente Engº. Rui Santos, pela Exma. Sra. Dra. Maria Inês Barreto Mourão Barros de Mesquita Conceição, um documento da sua coleção privada “Diploma de Funções Públicas passado a Joaquim Carlos Barros de Mesquita” que o cedeu à CMVR através do AMVR a título gracioso e definitivo. O AMVR compromete-se a zelar pela sua conservação, segurança, tratamento técnico e divulgação. Foi assinado em duplicado um Auto de Doação, o qual se anexa”.

Em 31/08/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara para conhecimento da doação em causa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aceitar a doação, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **37.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da

Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Alexandre Manuel Mouta Favaio)

Localização/Rua	Nº Artigo Matricial
Rua de Nº Sra. Dos Prazeres	U-2180
Rua de Nº Sra. Dos Prazeres	U-1823
Rua Madame Brouilhard	U-3813
Travessa da Ponte da Timpeira	U-3079
Rua da Fábrica	U-1979
Rua do Buraco Sagrado	U-634
Rua do Jazigo	U-751
Rua S. Dinis	U-598
Rua S. Dinis	U-595
Rua da Peneda	U-1937
Rua da Peneda	U-1916
Rua da Peneda	U-1913
Rua da Peneda	U-1919
Lugar da Insua	U-201
Lugar da Insua	U-199
Rua do Dr. Jerónimo Amaral	U-2063
Rua do Dr. Jerónimo Amaral	U-1949
Rua do Dr. Jerónimo Amaral	U-2123
AV. Monsenhor Jeronimo do Amaral	U-2084
Avenida da Estação	U-2189
Rua Miguel Bombarda	U-746
Rua Miguel Bombarda	U-725
Rua Forte do Chão	U-2709
Rua de S. Mamede	U-173
Rua de S. Mamede	U- 4312
Rua da Quinta Santos do Monte	U-208
Rua Dr. Francisco Sales da Costa Lobo	U-952
Praça Diogo Cão	U-2147
Praça Diogo Cão	U-1385
Avenida D. Dinis	U-1406
Rua Visconde de Camaxide	U-1844
Rua da Guia	U- 407
Rua da Guia	U- 407
Rua da Guia nº 3	U- 416
Beco da Raposeira	U- 422
Rua do Corgo	U-572
Rua do Corgo	U-587
Rua do corgo nº 71	569
Rua Sargento Pelotas	U-557
Rua Sargento Pelotas	U- 1279
Rua Sargento Pelotas	U- 3543
Rua Sargento Pelotas	U-500

Localização/Rua	Nº Artigo Matricial
Rua Sargento Pelotas	U- 437
Rua Sargento Pelotas	U- 440
Rua Sargento Pelotas Nº 38	U-461
Rua Santa Marta nº 15	U- 1243
Rua de Santa Marta	U-686
Rua do Prado nº 22	629
Rua Candido dos Reis	U-950
Rua D. Margarida Chaves	U-4118
Rua Alexandre Herculano	U-1004
Travessa de S. Domingos	U-337
Rua Heltor Correia de Matos	U-1355
Travessa do Rossio	U-800
Rua do Rocio S/N	U-1003
Rua Avelina Patena nº 41	U-1058
Rua Dr Roque da Silveira	U- 1303
Rua Dr Roque da Silveira	U-1520
Rua Miguel Bombarda	U-761
Rua Miguel Bombarda	U-761
Rua Miguel Bombarda	U-755
Rua Miguel Bombarda	U-752
Quelho do Buraco Sagrado	U-215
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-371
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-369
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-808
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-631
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-351
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-345
Travessa da Fonte Nova	U-601
Rua Antonio de Azevedo	U- 901
Travessa da Fonte Nova	U-535
Rua da Fonte Nova	U-2319
Rua da Fonte Nova	U-2322
Rua da Fonte Nova	U-469
Rua da Fonte Nova	U-466
Pátio de Almodena	U-1362
Rua da Fonte Nova	U-637
Estrada Nacional 2	U-6
Estrada Nacional 2	U-391
Ponte do Cabril	U-406
Estrada dos Machados	U-403
Estrada dos Machados	U-511
Rua da Fonte Nova	U-514




Localização/Rua	Nº Artigo Matricial
Rua de Fonte Nova	U-517
Rua Nova	U-273
Rua Nova	U-281
Rua da Misericórdia	U-311
Rua 31 de Janeiro	U-1055
Rua Central	U-1505
Rua F- Bairro S. Vicente Paulo	U-1708
Quelha da Tenaria - Almodena junto aos pucarinhos	U- 1593
Rua da Almodena - por tras dos pucarinhos	U-799
Quelha da Tenaria - Almodena junto aos pucarinhos	U- 811
Rua Serpa Pinto	U-1655
Avenida da Noruega (junto Cepsa)	U- 967




ADÃO DA FONSECA
engenheiros consultores



AdFGeo
CONSULTORES DE GEOTECNIA, LDA.



Município de Vila Real

Ponte Pedonal e Ciclável sobre o Rio Corgo

ESTUDO PRÉVIO
**MEMÓRIA DESCRITIVA E CONDIÇÕES TÉCNICAS DA
CAMPANHA DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICA**

MAIO 2022



Município de Vila Real



Referência do Documento

3054-GEO-MD+CT-CP-R01

Nome do Projeto

Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo

Tipo de Documento

Memória Descritiva e Condições Técnicas da Campanha de Prospeção Geológica e Geotécnica

Número do Projeto

3054

Fase

Projeto de Execução

Especialidade

Geotecnia

Versão	Data	Ficheiro	3054-GEO-MD+CT-CP-R01.doc		
00	09/04/2020	Descrição	Memória Descritiva e Condições Técnicas da Campanha de Prospeção Geológica e Geotécnica		
			Preparado	Revisto	Aprovado
			PBA/PAN	ROB	AAF
01	31/05/2022	Descrição	Memória Descritiva e Condições Técnicas da Campanha de Prospeção Geológica e Geotécnica com inclusão dos Acessos		
			Preparado	Revisto	Aprovado
			PBA/PAN	ROB	AAF
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO.....	2
3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR.....	2
4. PLANO DE TRABALHOS.....	3
5. ESTALEIRO E EQUIPAMENTO	3
6. IMPLANTAÇÃO DAS SONDAGENS.....	4
7. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE FURAÇÃO	4
8. ENSAIOS DE PENETRAÇÃO DINÂMICA – SPT.....	5
9. ENSAIOS DE COMPRESSÃO UNIAXIAL (UCS).....	6
10. ENSAIOS DE PERMEABILIDADE DO TIPO LUGEON.....	6
11. ENSAIOS SISMICOS DE REFRAÇÃO	7
12. ENSAIOS DE DESLIZAMENTO DE DIACLASES.....	7
13. ENSAIOS LABORATORIAIS DE CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA	8
14. NÍVEIS AQUÍFEROS.....	8
15. RELATÓRIO FINAL	8



1. INTRODUÇÃO

O presente documento, inserido na fase de Estudo Prévio da Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo, localizada sobre um entalhe profundo do Rio, entre o Centro Histórico de Vila Real, junto ao Hotel Mira Corgo, e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, contempla as condições técnicas a que deverá obedecer a campanha de prospecção a realizar, tendo em vista a caracterização do subsolo em que será construída a Ponte.

2. ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Vila Real pretende a construção de uma ponte com cerca de 350m de extensão, que de acordo com os estudos preliminares será implantada de um modo oblíquo relativamente ao curso do Rio Corgo. De acordo com a conceção da obra de arte, a mesma será em arco, conforme as peças desenhadas do presente projeto bem elucidam.

Pretende-se com a presente campanha obter uma caracterização ampla e fidedigna do subsolo local, que permitam a jusante um cuidado dimensionamento e a escolha das melhores soluções de fundação, sob o ponto de vista técnico-económico.

Prevêem-se dificuldades na criação de acessos aos locais de execução das sondagens nas encostas, sendo óbvia a necessidade de desmatamento. Naturalmente que as entidades que se proponham executar a campanha de prospecção deverão inspecionar cuidadosamente o local, de modo a aferir as condições locais, em particular de abertura dos acessos provisórios aos locais de execução das sondagens, e definir a melhor forma de execução dos trabalhos de prospecção.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR

A campanha consistirá na execução de 12 sondagens à rotação, georreferenciadas e com amostragem contínua (6 em cada margem – ver planta de localização de sondagens), sendo 10 verticais e 2 inclinadas, acompanhadas da realização de ensaios SPT, em solos ou rocha branda. Em rocha dura, a furação deverá ser efetuada também à rotação, com recuperação contínua de amostras. Sobre as amostras recolhidas serão posteriormente realizados ensaios de compressão uniaxial, para caracterização da matriz rochosa.

Deverão ser colocados piezómetros em todos os furos de sondagem.

Para acesso aos locais de execução das sondagens nas encostas definiram-se caminhos provisórios por forma a que os equipamentos possam aceder aos locais definidos. Assim, foram previstos dois acessos na margem direita do rio e um acesso na margem esquerda. Os dois acessos da margem direita perfazem um total de aproximadamente 370m. O acesso da margem esquerda perfaz um total de aproximadamente 180m. Nas peças



desenhadas apresentam-se os traçados previstos para os referidos acessos.

Os traçados poderão ser ligeiramente ajustados aquando da execução dos trabalhos, devendo garantir-se que os taludes a criar não ultrapassam os três metros de altura. Os caminhos podem posteriormente ser aproveitados para os acessos à obra, aquando dos trabalhos de execução da ponte.

Os acessos não serão pavimentados e apresentam uma largura total de 4m. Os taludes de escavação apresentam uma inclinação de 1,5:1 (v:h), os taludes de aterro apresentam uma inclinação de 1:1,25 (v:h). Em anexo apresenta-se o perfil transversal tipo adotado.

Nas peças desenhadas apresenta-se também o percurso dos Passadiços do Corgo, constatando-se que não existe nenhuma interferência com os acessos a executar.

No final dos trabalhos deverá ser apresentado um relatório interpretativo, que deverá conter a descrição dos trabalhos, os logs das sondagens, resultados dos ensaios e a sua interpretação geotécnica, tipo litológico de cada camada e sua possança, grau de alteração, grau de fracturação, índice de recuperação e índice R.Q.D., onde aplicável, bem como fornecer parâmetros geotécnicos para utilização em projeto e recomendações sobre o tipo de fundação. Deverão ser aferidas instabilidades locais das vertentes rochosas, bem como, em função da possibilidade de ocorrência da mesma e gravidade do dano associado, sugeridas medidas estabilizadoras e implementar.

A implantação dos trabalhos encontra-se nas peças desenhadas complementares ao presente documento, sendo que as quantidades estimadas, a ajustar em função das reais condições geológico-geotécnicas, constam do mapa de quantidades anexo.

4. PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalhos a apresentar pela entidade executante deverá definir o prazo de mobilização para início dos trabalhos, o tempo estimado para realização dos trabalhos de campo e o prazo para entrega do relatório final após a conclusão daqueles. O Adjudicatário deve, obrigatoriamente, indicar se é possuidor de alvará para a sua especialidade.

5. ESTALEIRO E EQUIPAMENTO

O Adjudicatário proporá as zonas possíveis para a instalação de um pequeno estaleiro, que tenha necessidade de ocupar para a realização da empreitada. Este terreno destinar-se-á, exclusivamente, ao armazenamento de materiais e equipamento para a execução dos trabalhos.



Durante a prospeção geotécnica, o Adjudicatário deverá manter os seus locais de trabalho em bom nível de asseio e arrumação.

Não será permitido que o pessoal pernoite no estaleiro.

Com o término dos trabalhos, o Adjudicatário deverá remover todo o seu equipamento dos locais de trabalho, incluindo os materiais usados, sobrantes ou inutilizados, deverá reparar os danos causados e deixará os locais em ordem e bom estado de limpeza. Deverá igualmente refazer todos os locais perfurados, aterrará-los e compactá-los, exceto aqueles que entenda deverem ser conservados abertos, desde que para tal obtenha autorização expressa.

6. IMPLANTAÇÃO DAS SONDAGENS

As sondagens deverão ser implantadas pelo Adjudicatário nos locais indicados, da forma mais precisa possível, admitindo-se um erro para a implantação de cerca de +/- 0,5 metros. As cotas de boca das sondagens deverão ser obtidas com estação topográfica.

Igualmente, o Adjudicatário obriga-se a proceder à limpeza e desmatação dos terrenos, necessária à execução das tarefas, pelo que se recomenda a prévia inspeção do local.

7. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE FURAÇÃO

A perfuração, georreferenciada, deverá ser executada à rotação com amostragem contínua de testemunho, em solos e rocha, devendo o diâmetro de arranque de sondagem nunca ser inferior a 86mm, sendo obrigatório recorrer a amostrador duplo ou triplo. No caso de furação em rocha, não se executando ensaios SPT, deverá ser aferido o grau de alteração, grau de fracturação, a percentagem de recuperação e o valor de R.Q.D..

A furação deverá ser sempre cuidadosa, de modo a que se respeite a posição prevista para cada furo e a sua verticalidade, onde aplicável.

O número de sondagens a efetuar e a sua localização estão definidos na planta anexa a este caderno de encargos. No entanto, aquele número poderá ser alterado, durante o decorrer dos trabalhos, conforme os resultados que as sondagens forem revelando. Da mesma forma, as profundidades a atingir só serão fixadas definitivamente durante a abertura dos furos, sendo que em caso algum as sondagens poderão ter comprimentos inferiores a 30 metros (verticais) e 35 metros (inclinadas).

O avanço da perfuração não deverá ir, em princípio, além dos 1,50 m sem que se faça uma limpeza completa do furo e do material. O avanço da perfuração em relação à base da tubagem de revestimento não deverá ir além dos



1,20m. Sempre que haja mudança de qualidade de terreno sondado, dever-se-á também fazer a limpeza referida e a descida da tubagem.

As sondagens deverão penetrar 25 metros no substrato rochoso com grau de alteração W3-4 ou inferior, ou 25 metros em terrenos com NSPT > 60, sendo que, cumulativamente, não poderão ter profundidades no subsolo inferiores a 30 metros (verticais) e 35 metros (inclinadas).

O Adjudicatário deverá estar equipado de modo a atravessar aterros, cascalheiras, aluviões, solos residuais, depósitos e maciços rochosos, com sondas de rotação adequadas.

Os equipamentos de sondagem por rotação, tais como barrenas, coroas, etc., devem ser adequados ao tipo de material a ser perfurado e permitir aferir a percentagem de recuperação.

Note-se que nas sondagens a realizar na zona dos apoios do arco (2 verticais e 1 inclinada, por apoio) serão medidas, durante a furação, as orientações das carotes e descontinuidades.

8. ENSAIOS DE PENETRAÇÃO DINÂMICA – SPT

Em todos os furos de sondagens serão efetuados ensaios normalizados de penetração dinâmica, SPT. Desde que o terreno o permita, far-se-ão de 1,5 em 1,5 m, sendo o primeiro à saída da camada superficial (tratando-se de solo natural), e sempre que haja mudança de camada.

Os ensaios de penetração dinâmica SPT, realizar-se-ão de acordo com as especificações do LNEC, utilizando um amostrador de colher bipartida normalizada (aproximadamente 5 cm de diâmetro exterior e 3,5 cm de diâmetro interior), com válvula anti-retorno na parede superior. O peso do pilão a utilizar será de 63,5 kg, com uma queda livre de 76 cm. Em solos de partículas grossas com diâmetro predominantemente superior a 2 mm (seixo) poderá substituir-se a colher por ponta normalizada.

O trem de varas deverá ser suficientemente rígido e todas as partes deverão ser firmemente acopladas.

O número de pancadas em cada ensaio não deverá exceder as 30 pancadas por minuto.

A base do amostrador deverá ser substituída, caso sofra deterioração que chegue a amachucar a superfície interior do mesmo, devendo estar afiada ao começar cada ensaio. O Adjudicatário disporá sempre de pelo menos duas bases em condições de serem utilizadas.



A colher cravar-se-á a 45 cm mediante pancada, anotando-se o número de golpes necessários para cravar cada um dos três troços consecutivos de 15 cm, tomando-se como resistência à penetração, N, a soma dos golpes dos dois últimos troços.

Se não se conseguir uma penetração de 30 cm com 60 golpes considera-se que existe nega, registando-se a penetração correspondente aos 60 golpes.

Logo após a retirada da sonda, desmontar-se-á cuidadosamente o amostrador e classificar-se-á o solo. A parte mais representativa e menos alterada da amostra, deverá ser imediatamente acondicionada num invólucro hermético.

Os invólucros serão selados, referenciados e identificados com etiquetas.

Se não se conseguir recuperar a amostra ou se esta evidencia uma alteração excessiva, proceder-se-á à limpeza do fundo da sondagem, realizando-se novamente o ensaio de penetração, de modo a permitir a jusante a modelação da compartimentação do maciço em profundidade.

9. ENSAIOS DE COMPRESSÃO UNIAXIAL (UCS)

Aquando da interseção do maciço rochoso em profundidade, deverão ser recolhidos provetes de rocha de cada um dos tipos litológicos e para cada grau de alteração atravessados pelas sondagens, com um mínimo de dois provetes por sondagem. Esses provetes deverão ser cuidadosamente aparelhados e armazenados, de modo a serem submetidos a ensaios de laboratório de compressão uniaxial.

Nos ensaios de compressão uniaxial dever-se-á proceder à determinação da tensão de rotura (σ_c), do módulo de deformabilidade (E) e do coeficiente de Poisson (ν). Deverá ainda determinar-se a massa volúmica (ρ) e a porosidade das amostras da matriz rochosa atravessada.

A execução do ensaio deverá obedecer à Norma EN 1997-2.

10. ENSAIOS DE PERMEABILIDADE DO TIPO LUGEON

O ensaio Lugeon consiste na injeção (radial) de água sob pressão num certo trecho de um furo de sondagem e na medição da quantidade de água que entra no maciço rochoso durante um certo tempo, a uma dada pressão de injeção, depois de estabelecido um regime de escoamento permanente. Estes ensaios deverão ser realizados nos dois furos de sondagem inclinados, para determinação da permeabilidade do maciço rochoso.



Os ensaios deverão ser realizados com cinco patamares de pressão (ciclo carga-descarga), em trechos com aproximadamente 3 metros de comprimento, no interior da sondagem e por treços descendentes. O limite inferior do trecho é o fundo do furo, no momento do ensaio, e o limite superior definido pela posição de um obturador de couro ou borracha, que tem por missão impedir que a água injetada no furo se escape entre o obturador e a parede respetiva. Convém que o obturador seja suficientemente comprido de forma a garantir uma boa vedação do trecho do furo. Quando o ensaio é realizado num trecho intermédio do furo de sondagem utiliza-se um obturador duplo, ou em casos especiais um obturador quádruplo, que define os limites superior e inferior do trecho a ensaiar.

Deverão ser apresentados os valores de permeabilidade, k , e unidades Lugeon obtidos em cada trecho ensaiado. A unidade Lugeon corresponde ao valor médio da absorção de 1 litro por minuto e por metro de furo, para um patamar de injeção com a duração de 10 minutos em que a pressão de injeção da água se mantém estabilizada no valor de 1 MPa.

Os ensaios deverão ser efetuados de acordo com a norma ISO 22282-3.

11. ENSAIOS SISMICOS DE REFRAÇÃO

O método de refração sísmica consiste na obtenção do registo de tempos de chegada dos primeiros impulsos, partindo de um disparo, e captadas por um conjunto de geofones colocados à superfície. Estes permitem obter, em superfície, as ondas sísmicas refratadas em profundidade no solo, e por consequência as espessuras/profundidade dos extratos atravessados. Dado que a velocidade de propagação destas ondas varia em função das propriedades elásticas de solos e rochas é possível o obter-se o mapeamento geológico de áreas desconhecidas, bem como um perfil de alteração/fraturação do maciço

Para reconhecimento das velocidades de propagação das ondas longitudinais deverão ser realizados 4 perfis sísmicos de refração (2 em cada margem), com 60m de comprimento, em dois patamares a cotas distintas, na envolvente dos apoios do arco. Os resultados obtidos deverão ser transpostos para perfis geológico-geotécnicos para posterior interpretação.

Os ensaios deverão ser efetuados de acordo com a norma ASTM D5777 - 00(2006).

12. ENSAIOS DE DESLIZAMENTO DE DIACLASES

A resistência que uma descontinuidade oferece ao deslizamento é traduzida pelos parâmetros de resistência ao corte segundo essa superfície. Assim, o objetivo deste ensaio é determinar a coesão aparente (c) e o ângulo de atrito (ϕ) de descontinuidades existentes no local. Este ensaio deverá ser realizado sobre todos os provetes rochosos recolhidos nas encostas, onde se verifique a existência de diaclases.



A técnica de ensaio de deslizamento de diaclases, habitualmente seguida, consiste, fundamentalmente, na aplicação de forças normais e de forças tangenciais às superfícies da diáclase.

13. ENSAIOS LABORATORIAIS DE CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA

Para determinação das características de agressividade da água subterrânea aos betões que forem utilizados em fundações e elementos em contacto com o solo, deverão ser colhidas 2 amostras (uma retirada de carga margem), procedendo-se de seguida à sua análise química (segundo a Norma NP EN 206). Os resultados a fornecer deverão referir de modo inequívoco a classe de exposição a adotar em projeto.

14. NÍVEIS AQUÍFEROS

Prevê-se a instalação de piezómetros em todas as sondagens de modo a registar o nível freático, não só durante a perfuração, mas também no começo e fim de cada turno de trabalho e, pelo menos, até dar por concluída a perfuração. Particular cuidado deverá ser tido na bombagem e esgoto da água empregue na perfuração, bem como na vedação do troço superior envolvente do piezómetro, de modo a que as leituras posteriores traduzam fielmente o nível de água efetivamente instalado.

15. RELATÓRIO FINAL

Após os trabalhos de campo o Adjudicatário elaborará um relatório final, que apresentará, dentro do prazo estipulado no Plano de Trabalhos, três originais e o correspondente suporte informático (duplicado). Deste relatório deverão constar:

- planta de localização de todas as sondagens;
- descrição de todos os trabalhos realizados e equipamento utilizado;
- resultados de todos os ensaios, medições e observações efetuados;
- gráfico individual das sondagens com a referência, para cada furo, de todos os seus elementos específicos, nomeadamente: data de perfuração, níveis hidrostáticos, cotas e profundidades atingidas, modalidades de perfuração e diâmetros utilizados, estratigrafia atravessada, espessura das diversas camadas e percentagens de amostragem, resultados dos ensaios de penetração dinâmica, litologia e granulometria, grau de alteração e fracturação, percentagem de recuperação e R.Q.D., etc.;
- descrição pormenorizada da geologia encontrada;
- cortes geológicos e geotécnicos interpretativos, com o enquadramento geológico, zonamento geotécnico, parâmetros característicos dos terrenos atravessados (propriedades físicas, compressibilidade, resistência), recomendações sobre os métodos de fundação e tipo de soluções mais adequadas, e outras informações relevantes para a interpretação das sondagens e dos ensaios, e para um adequado dimensionamento da obra de fundações (indicando tensões admissíveis e/ou capacidade de fundações profundas por estacas



Município de Vila Real

Memória Descritiva e Condições Técnicas da Campanha de
Prospecção Geológica e Geotécnica



ADÃO DA FONSECA
engenheiros consultores

Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo

- ou microestacas);
- localização e resultados dos ensaios Lugeon, bem como respetiva interpretação;
 - localização e resultados dos ensaios UCS (determinação da tensão de rotura, módulo de deformabilidade, coeficiente de Poisson e ainda porosidade e massa volúmica da matriz rochosa);
 - localização e resultados dos ensaios sísmicos de refração, bem como respetiva interpretação e transposição dos resultados para perfis geológico-geotécnicos;
 - localização e resultados dos ensaios de deslizamento de descontinuidades, bem como respetiva interpretação;
 - tensões de segurança mobilizáveis nos diversos estratos atravessados, indicando o coeficiente de segurança adotado na sua obtenção;
 - no caso de serem necessárias fundações profundas, o estrato em que estas deverão assentar e qual a sua capacidade de carga;
 - caracterização da agressividade da água subterrânea aos betões segundo a Norma NP EN 206.

Complementarmente ao presente documento, o estudo Geológico e Geoestrutural, solicitado separadamente à Câmara Municipal de Vila Real, complementarará a campanha de prospeção geológico-geotécnica aqui proposta.

Porto, 31 de Maio de 2022

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL ADÃO DA FONSECA**
Num. de Identificação: 00029392
Data: 2022.05.31 18:56:04+01'00'





ADÃO DA FONSECA
engenheiros consultores



AdFGeo
CONSULTORES DE GEOTECNIA, LDA.



Município de Vila Real

Ponte Pedonal e Ciclável sobre o Rio Corgo

ESTUDO PRÉVIO
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
CAMPANHA DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICA

JUNHO 2022



Versão	Data	Ficheiro	3054-GEO-EO-CP-R00		
00	10/04/2020	Descrição	Estimativa Orçamental - Campanha de Prospeção		
			Preparado	Revisto	Aprovado
			PBA/PAN	ROB	AAF
Versão	Data	Ficheiro	3054-GEO-EO-CP-R01		
01	31/05/2022	Descrição	Estimativa Orçamental - Campanha de Prospeção com inclusão dos Acessos		
			Preparado	Revisto	Aprovado
			PBA/PAN	ROB	AAF
Versão	Data	Ficheiro	3054-GEO-MTQ-CP-R02		
02	11/06/2022	Descrição	Mapa de Trabalhos e Quantidades - Campanha de Prospeção com inclusão dos Acessos, corrigido		
			Preparado	Revisto	Aprovado
			PBA/PAN	ROB	AAF
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado



artigo	designação	un	quant	valor unitário	valor parcial	valor total	%
1.	ESTALEIRO					27 500,00 €	14,8%
1. 1.	Gastos gerais, transporte, mobilização e desmobilização de eventual plataforma elevatória e meios de estabilização do equipamento de sondagem e de ensaios, fornecimento de água e energia, obtenção de licenças e de informações sobre infraestruturas existentes, e limpeza do local após o término dos trabalhos.	vg	1	27 500,00 €	27 500,00 €		
2.	EXECUÇÃO DE ACESSOS AOS LOCAIS DE PROSPEÇÃO, INCLUINDO DESMATAÇÃO					83 600,00 €	45,1%
2. 1.	Margem direita						
2. 1. 1.	Abertura dos caminhos	vg	1	38 500,00 €	38 500,00 €		
2. 1. 2.	Criação das plataformas para os ensaios	vg	1	3 300,00 €	3 300,00 €		
2. 2.	Margem esquerda						
2. 2. 1.	Abertura dos caminhos	vg	1	38 500,00 €	38 500,00 €		
2. 2. 2.	Criação das plataformas para os ensaios	vg	1	3 300,00 €	3 300,00 €		
3.	EXECUÇÃO DE SONDAJENS À ROTAÇÃO					43 477,50 €	23,5%
3. 1.	Instalação da sonda, incluindo preparação da plataforma de trabalho e estabelecimento da cota da boca de sondagem por meios topográficos.						
3. 1. 1.	Por cada sondagem vertical	un	6	165,00 €	990,00 €		
3. 1. 2.	Por cada sondagem vertical com medição de orientação de descontinuidades	un	4	220,00 €	880,00 €		
3. 1. 3.	Por cada sondagem inclinada com medição de orientação de descontinuidades	un	2	275,00 €	550,00 €		
3. 2.	Furação						
3. 2. 1.	Georeferenciada, à rotação, com amostragem contínua em solos ou rocha branda, incluindo colheita e acondicionamento de amostras representativas das várias formações atravessadas e medição de níveis de água.						
3. 2. 1. 1.	Por cada ml de sondagem						
3. 2. 1. 1. 1.	Em sondagens verticais	m	30,0	49,50 €	1 485,00 €		
3. 2. 1. 1. 2.	Em sondagens verticais com medição de orientação de descontinuidades	m	20,0	60,50 €	1 210,00 €		
3. 2. 1. 1. 3.	Em sondagens inclinadas com medição de orientação de descontinuidades	m	10,0	71,50 €	715,00 €		
3. 2. 2.	Georeferenciada, à rotação em rocha dura, com recuperação contínua de amostras, sua preparação e acondicionamento e medições dos níveis de água.						
3. 2. 2. 1.	Por cada ml de sondagem						
3. 2. 2. 1. 1.	Em sondagens verticais	m	150,0	99,00 €	14 850,00 €		
3. 2. 2. 1. 2.	Em sondagens verticais com medição de orientação de descontinuidades	m	100,0	126,50 €	12 650,00 €		
3. 2. 2. 1. 3.	Em sondagens inclinadas com medição de orientação de descontinuidades	m	60,0	154,00 €	9 240,00 €		
3. 3.	Ensaios						



Ponte de Peões, Bicicletas e Veículo Ligeiro sobre o Rio Corgo

3054-GEO-EO-CP-R02

Estimativa Orçamental - Campanha de Prospecção

Projeto de Execução

Geotecnia

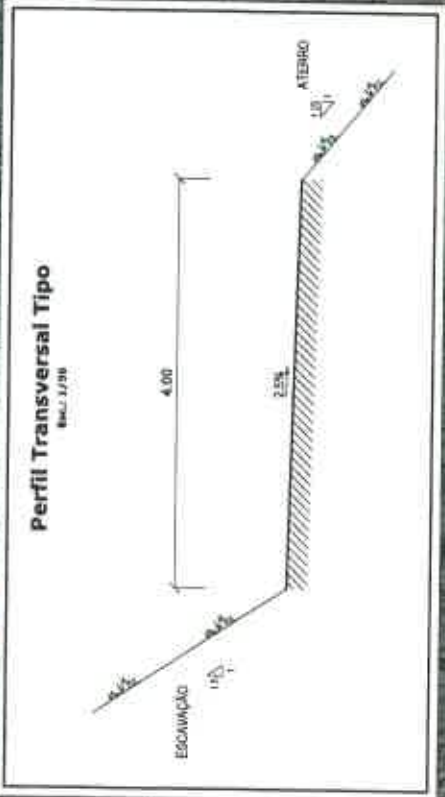
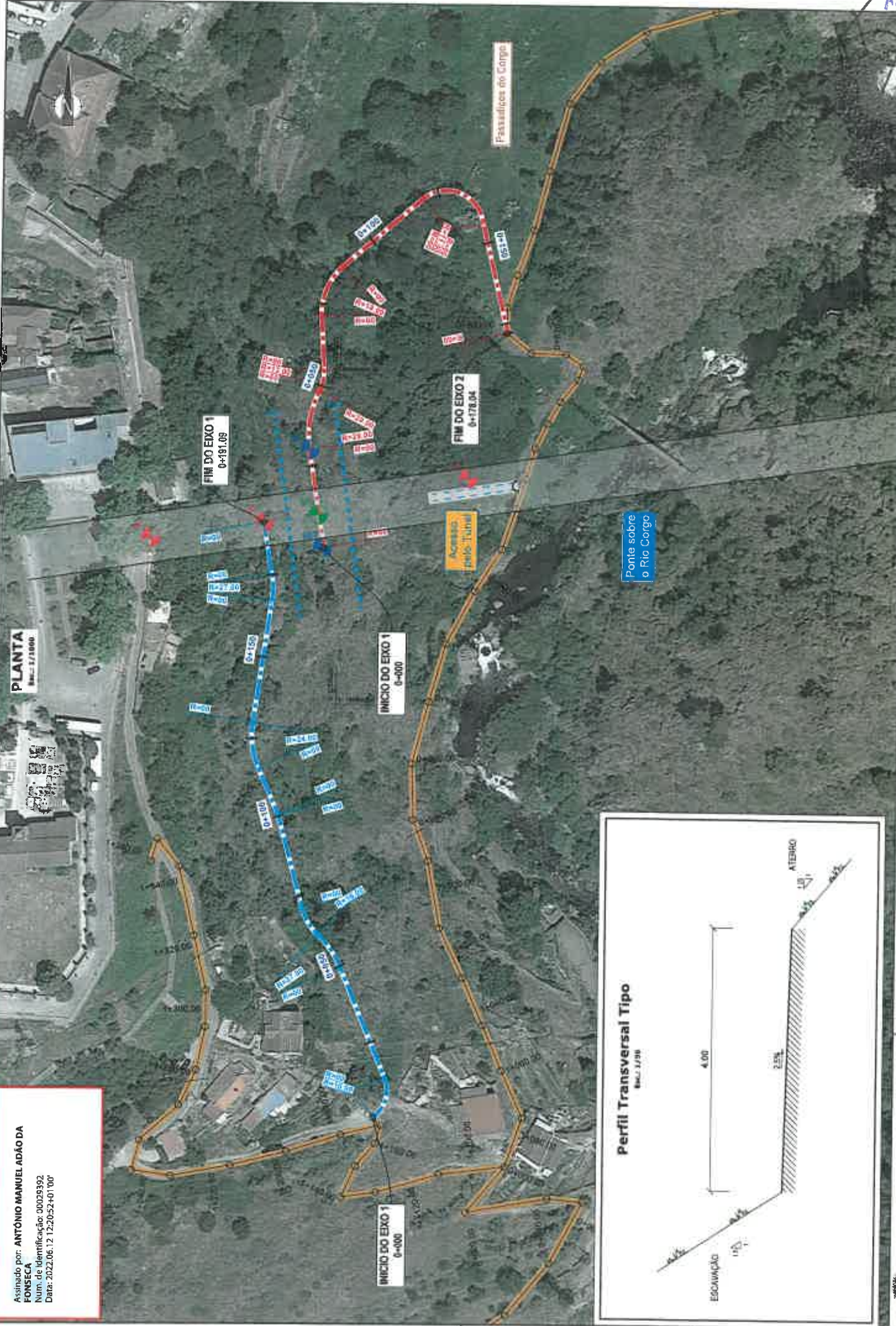
artigo	designação	un	quant	valor unitário	valor parcial	valor total	%
3. 3. 1.	Execução de ensaios SPT	un	30	30,25 €	907,50 €		
4.	TRABALHOS COMPLEMENTARES					25 300,00 €	13,6%
4. 1.	Recolha de amostras representativas da rocha, seu aparelhamento e execução de ensaios de compressão uniaxial com medição da resistência à compressão, módulo de deformabilidade e coeficiente de Poisson, bem como determinação da massa volúmica e da porosidade.	un	24	220,00 €	5 280,00 €		
4. 2.	Ensaio de permeabilidade do tipo Lugeon nos dois furos de sondagem inclinados, em troços de 3m, para determinação da permeabilidade do maciço rochoso.	un	24	275,00 €	6 600,00 €		
4. 3.	Ensaio sísmico de refração com 60 metros, para reconhecimento das velocidades de propagação das ondas longitudinais.	un	4	825,00 €	3 300,00 €		
4. 4.	Ensaio de deslizamento de diaclases para determinação da coesão aparente e ângulo de atrito das descontinuidades existentes no local.	un	12	825,00 €	9 900,00 €		
4. 5.	Recolha de amostras das águas subterrâneas e execução de ensaios laboratoriais para análise química da água do solo e determinação da sua agressividade aos betões.	un	2	110,00 €	220,00 €		
5.	RELATÓRIO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO					5 500,00 €	3,0%
5. 1.	Elaboração do relatório final de acordo com as Especificações Técnicas (3 cópias em papel e 2 cópias em suporte informático).	vg	1	5 500,00 €	5 500,00 €		
TOTAL						185 378 €	100,0%

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL ADÃO DA FONSECA**
 Num. de Identificação: 00029392
 Data: 2022.06.12 13:07:09+01'00'



Assinado por: **ANTÔNIO MANUEL ADÃO DA FONSECA**
 Num. de identificação: 00029392
 Data: 2022.06.12 12:05:40'00"

PLANTA
 Escala: 1/1000



Município de Vila Real 	ADÃO DA FONSECA engenheiros consultores 	Escala: 1/1000 Nome: CARGO INDICADO Número: 523 Data: 2022.06.12 12:05:40'00"	Autoridade: 7744 Município: Vila Real Localização:	Título: Pontes Pedonal e Ciclável sobre o Rio Corgo Objeto: PLANTA DE ACESSOS ESTUDO PRÉVIO À CONDIÇÃO DOS IMBUIÇOS DE PROJEÇÃO CADASTRAL - MARGEM DIREITA -	Nº de Cad.: 000-000-000-000-000-000 Nº de Cad.: 000-000-000-000-000-000 Nº de Cad.: 000-000-000-000-000-000
		Nome: CARGO INDICADO Número: 523 Data: 2022.06.12 12:05:40'00"	Autoridade: 7744 Município: Vila Real Localização:	Título: Pontes Pedonal e Ciclável sobre o Rio Corgo Objeto: PLANTA DE ACESSOS ESTUDO PRÉVIO À CONDIÇÃO DOS IMBUIÇOS DE PROJEÇÃO CADASTRAL - MARGEM DIREITA -	Nº de Cad.: 000-000-000-000-000-000 Nº de Cad.: 000-000-000-000-000-000 Nº de Cad.: 000-000-000-000-000-000

ARZ

Assinado por: **ANTÔNIO MANUEL ADÃO DA FONSECA**
Num. de identificação: 00029392
Data: 2022.06.12 12:21:24 -01'00"

PLANTA
Escala: 1:1/1000

Ponte sobre o Rio Corgo

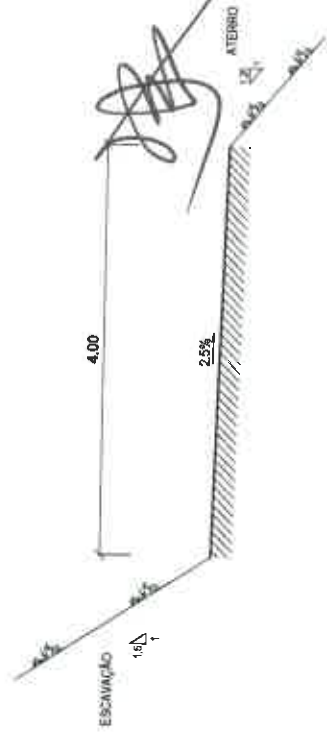
Passagem no Gorgo

FIM DO EIXO 3
0+181,00

INICIO DO EIXO 3
0+000

Perfil Transversal Tipo

Escala: 1:1/50



Município de Vila Real

ADÃO DA FONSECA
Engenheiros Consultivos

Projeto de Engenharia
Escala: 1:1/1000
Data: 2022.06.12 12:21:24 -01'00"

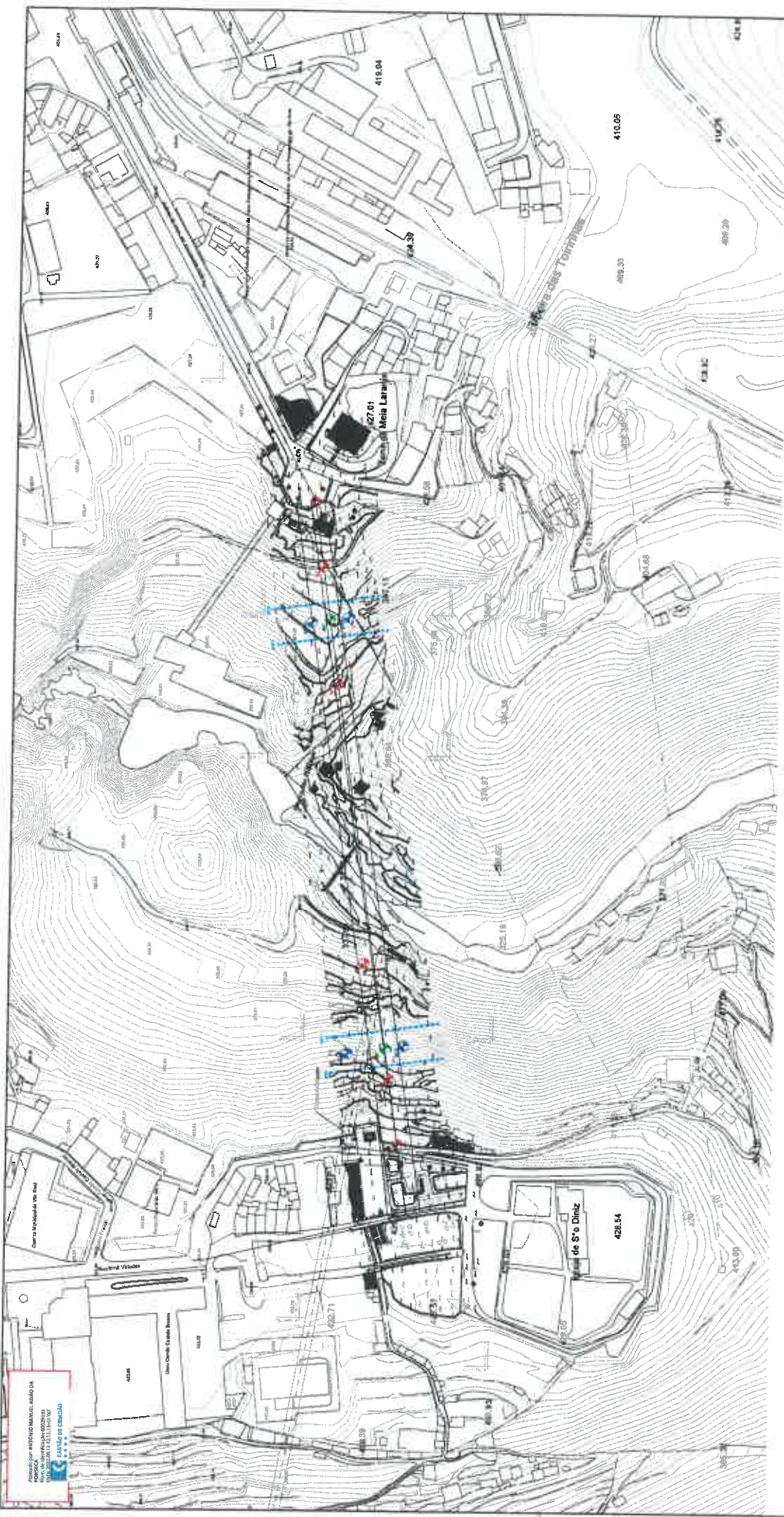
COMISSÃO

Relatório: 225
Monitor: [Signature]

Ponte Pedonal e Cicloviária sobre o Rio Corgo
ESTADO PRÉVIO
PLANTA DE ACESSO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE
PROSECUÇÃO GEOMÉTRICA
- JORNADA ESCOLARINA -

Nome: [Blank]
Matrícula: [Blank]
Data: [Blank]

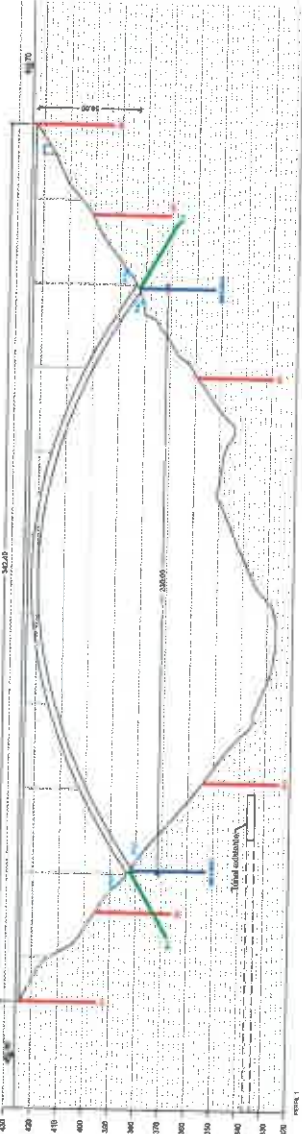
Associação INSTITUTO MUNICIPAL ADÃO DA
 Rua do Município nº 110 - 13140-000
 Fone: 51 3326.5000 - 3326.5001
 E-mail: im@vila-real.sc.gov.br



TRABALHOS DE PROSPECÇÃO:

- Sondagem vertical com comprimento máximo de 20m.
- Sondagem a laser com comprimento máximo de 20m, com orientação de perpendicularidade.
- Sondagem realizada com comprimento máximo de 20m, com orientação e localização em relação a pontos de referência do terreno.

Estacas: Número de estacas com 60 metros



Nome	X (m)	Y (m)
S1	507,00	388,88
S2	507,00	388,88
S3	507,00	388,88
S4	507,00	388,88
S5	507,00	388,88
S6	507,00	388,88
S7	507,00	388,88
S8	507,00	388,88
S9	507,00	388,88
S10	507,00	388,88
S11	507,00	388,88
S12	507,00	388,88
S13	507,00	388,88
S14	507,00	388,88
S15	507,00	388,88
S16	507,00	388,88
S17	507,00	388,88
S18	507,00	388,88
S19	507,00	388,88
S20	507,00	388,88
S21	507,00	388,88
S22	507,00	388,88
S23	507,00	388,88
S24	507,00	388,88
S25	507,00	388,88
S26	507,00	388,88
S27	507,00	388,88
S28	507,00	388,88
S29	507,00	388,88
S30	507,00	388,88

Vila Real - 13140-000 - R. do Município, 110 - Fone: 3326.5000 - 3326.5001 - E-mail: im@vila-real.sc.gov.br		Projeto: 001-2023-00001-001		Data: 08/12/2023		Escala: 1:1	
Projeto: Implantação de Rede de Saneamento				Título: Implantação de Rede de Saneamento		Autores: Eng.ºs Responsáveis: R. S. S. (1) / R. S. S. (2)	
Local: Vila Real - 13140-000 - R. do Município, 110				Escala: 1:1		Série: 01	
Projeto: Implantação de Rede de Saneamento				Título: Implantação de Rede de Saneamento		Autores: Eng.ºs Responsáveis: R. S. S. (1) / R. S. S. (2)	
Local: Vila Real - 13140-000 - R. do Município, 110				Escala: 1:1		Série: 01	



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
SIMPLEXBUILD, LDA.

"Empreitada de "Requalificação de espaço para implantação
do projeto BAIRROS DA BILA - Trabalhos Complementares"

N.º XX/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: SIMPLEXBUILD, LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 513897631, com sede na Quinta de Montezelos, Lote 6-7, 5000-433, representada por XXXXXX, com o NIC (Número de Identificação Civil) titular do cartão do cidadão n.º XXXXXX, na qualidade de gerente como se verifica certidão permanente com código de acesso XXXX-XXXX-XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal "Empreitada de "Requalificação de espaço para implantação do projeto BAIRROS DA BILA - Trabalhos Complementares".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- Foi celebrado em 04/04/2022 contrato de empreitada n.º 14/2022, no decurso do procedimento de consulta prévia identificado com a referência CMVR-8/ADCP/E/22.
- 2- Em reunião ordinária da Câmara Municipal celebrada em 05/09/2022 foi deliberado aprovar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da Informação n.º 6417/2022, de 30/08/2022 cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.



3- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por Deliberação da Câmara Municipal XX/XX/2022 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos complementares não previstos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 4.190,89 € (quatro mil, cento e noventa euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de XX (XXX dias), contados a partir da data da consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.03.07;

Plano - 2020/I/3

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2022 e tem o número XXXX/2022.



CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Amílcar Ricardo Silva Ferreira, Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de



conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se
válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
XX/2022.



JJ SILVA GARCIA ARQUITECTO, LDA
www.jjsilvagarcia.com



Câmara Municipal de Vila Real

PROJETO DE EXECUÇÃO

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS
PONTE E ELEVADOR
VILA REAL**

ERROS E OMISSÕES EXPRESSAMENTE ACEITES

Agosto 2022



Medições / Mapa de trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1	- CONSTRUÇÃO CIVIL								
1.3	- Alvenarias								
1.3.1	- Tijolo de face-à-vista								
1.3.1.1	- Fornecimento e assentamento de revestimento exterior em tijolo face à vista do tipo Klinker Malpesa Azabache 240x115x50mm, da Cerâmica Malpesa, ou equivalente, assente com argamassa pré-preparada, hidrófuga e afinada à cor do tijolo de face à vista, juntas conforme desenho de pormenor, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme Caderno de Encargos.	1					24,00 m²		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.4	Revestimentos								
1.4.1	- Pavimentos exteriores								
1.4.1.1	- Argamassas de enchimento e regularização								
1.4.1.1.1	- Fornecimento e execução de camada de enchimento em betão leve, para garantir a cota da base dos acabamentos, com argamassa do tipo Leca Mix B ou M, ou equivalente, pré-mistura de argila expandida com cimento e aditivos, espessuras médias de 20cm, acabamento com camada de regularização de argamassa cimento e areia ao traço 1:3, com uma espessura média de 2cm, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme Caderno de Encargos.	1					8,50 m ²		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	n.º partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.5	- Serralharias de alumínio (inc. vidros)								
1.5.3	- Guardas em chapa de alumínio								
1.5.3.1	- Fornecimento e colocação de guarda para a ponte e escadas adjacentes em chapa lisa de alumínio lacada à cor da caixilharia, Noir 200 sablé, com 2mm de espessura, incluindo perfis RHS100X60x5mm, subestrutura em tubular 40x40mm devidamente tratados e perfil LED, fixações e acessórios, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.	1					104,00 m ²		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS | PONTE E ELEVADOR
VILA REAL**

Código:

CC
MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	n.º partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.6	Serralharias de ferro/aço inox								
1.6.1.	- Guardas								
1.6.1.1	- Fornecimento e colocação de guarda exterior no passadiço e escadas do elevador com 1,20m de altura constituída por perfil rectangular em ferro galvanizado secção 60x30mm em todo o perímetro, prumos verticais em tubulares de ferro galvanizado de diâmetro 8mm e barra inferior de secção 60x10mm pateres de fixação da guarda chumbados à estrutura resistente, incluindo pintura a tinta de esmalte do tipo Hammerite, ou equivalente, cor cinza escuro a definir, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.	1					24,00 m		
1.6.1.2	- Fornecimento e colocação de peça de topo das guardas do item 1.5.3.1 em ferro galvanizado secção 130x10mm, incluindo pintura a tinta de esmalte do tipo Hammerite, ou equivalente, cor cinza escuro a definir, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.	1					10,50 m		


CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: FE
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2	- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
2.4	- Betões								
2.4.3	- Betão Armado C30/37 (B35), A500NR, incluindo armaduras, cabos, ancoragens e aplicação de pré-esforço, aditivo hidrófugo, impermeabilização, cofragem e escoramento.								
2.4.3.6	- Colocado em vigas: a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis.	1					0,2 m3		
	b) Aço (180Kg/m3)	1					39,6 kg		
2.4.3.8	- Colocado em lajes de escadas (Medição em planta) a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis.	1					1,7 m3		
	b) Aço (105Kg/m3)	1					175,4 kg		
2.5	- Estrutura metálica								
2.5.1	- Fornecimento e colocação de perfis metálicos, em aço S275 (Fe430), de acordo com o C.E. e peças desenhadas, ligações, ligação à estrutura de B.A., metalização, pintura intumescente nas zonas indicadas no projeto de Segurança Contra Incêndio, pintura sobre a pintura intumescente com tinta sem diluentes à cor (ver projeto de Arquitetura), e todos os trabalhos necessários.	1					229,1 kg		



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, S.A.

"Estacionamentos no Bairro de Santa Maria - Trabalhos
Complementares"

N.º XX/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) NIF 500775540, com sede em Relógio do Sol - Almacave, 5100-105 Lamego, representada por XXXXXX, com o NIC (Número de Identificação Civil) titular do cartão do cidadão n.º XXXXXX, na qualidade de gerente como se verifica certidão permanente com código de acesso XXXX-XXXX-XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal "Estacionamentos no Bairro de Santa Maria - Trabalhos Complementares".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- Foi celebrado em 17/08/2020 contrato de empreitada n.º 60/2020, no decurso do procedimento de consulta prévia identificado com a referência CMVR-1499/ADCP/E/20.
- 2- Em reunião ordinária da Câmara Municipal celebrada em 05/09/2022 foi deliberado aprovar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da Informação n.º 3799/2022, de 13/05/2022 cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.



3- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por Deliberação da Câmara Municipal XX/XX/2022 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos complementares não previstos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 7.806,56 € (sete mil, oitocentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir da data da consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.13;

Plano - 2020/I/20

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2022 e tem o número XXXX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA



RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.



O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
XX/2022.



Vila Real Urbana Escolar

Table with columns for 'Mês' (Month) and 'Dia' (Day) for the year 2015, listing dates from 01/01 to 31/12.

Main table with columns for 'Mês' (Month) and 'Dia' (Day) for the year 2015, listing dates from 01/01 to 31/12. Includes a 'Sábados' (Saturdays) column on the right side.

Table with columns for 'Mês' (Month) and 'Dia' (Day) for the year 2015, listing dates from 01/01 to 31/12. Includes a 'Sábados' (Saturdays) column on the right side.





londel - UTAD FORA ESCOLAR

Table with columns for location (e.g., Vila Real, Vila Verde, Vila Franca do Campo) and numerical data points (e.g., 1000, 1000, 1000). Includes a 'Sábados' section at the bottom.

Vertical text on the right edge of the page, possibly a page number or reference.



Linha L11

S. MIGUEL DA PENA - VILA REAL

Ida

Zona		E	E	E	E	E	FE	FE	FE
		NOVO				NOVO			
S. Miguel da Pena	6	07:20	08:20	12:25	14:00	18:05	07:20	12:35	14:05
Pena	6	07:22	08:22	12:27	14:02	18:07	07:22	12:37	14:07
Gulpilhares - Sapiões	4	07:24	08:24	12:29	14:04	18:09	07:24	12:39	14:09
Gulpilhares	4	07:25	08:25	12:30	14:05	18:10	07:25	12:40	14:10
Mondrões	3	07:26	08:26	12:31	14:06	18:11	07:26	12:41	14:11
Mondrões (Junta)	3	07:27	08:27	12:32	14:07	18:12	07:27	12:42	14:12
Bisalhães	3	07:29	08:29	12:34	14:09	18:14	07:29	12:44	14:14
Mondrões X	3	07:31	08:31	12:36	14:11	18:16	07:31	12:46	14:16
Vila Real (Cruz.)	2	07:32	08:32	12:37	14:12	18:17	07:32	12:47	14:17
Alto de Negrelos	2	07:33	08:33	12:38	14:13	18:18	07:33	12:48	14:18
R. Concelho de Boticas	1	07:38	-	12:43	14:18	18:23	07:38	12:53	14:23
R. Valado	1	07:39	-	12:44	14:19	18:24	07:39	12:54	14:24
Quintela	2	-	08:34	-	-	-	-	-	-
Vila Marim	4	-	08:35	-	-	-	-	-	-
Caravelas	4	-	08:37	-	-	-	-	-	-
Quintelas	4	-	08:42	-	-	-	-	-	-
Agarês	3	-	08:47	-	-	-	-	-	-
Ramadas	3	-	08:48	-	-	-	-	-	-
Pedregal	2	-	08:49	-	-	-	-	-	-
Lordelo	1	-	08:51	-	-	-	-	-	-
Centro Escolar de Lordelo	1	07:40	08:52	12:45	14:20	18:25	07:40	12:55	14:25
Qtª da Petisqueira	1	07:42	08:54	12:47	14:22	18:27	07:42	12:57	14:27
Terminal Rodoviário	1	07:47	08:59	12:52	14:27	18:32	07:47	13:02	14:32

Dias Úteis

Volta

Zona		E	E	E	E	E	FE	FE	FE
		NOVO				NOVO			
Terminal Rodoviário	1	07:55	11:00	13:30	17:25	18:35	11:00	13:30	18:30
Qtª da Petisqueira	1	08:01	11:06	13:36	17:31	18:41	11:06	13:36	18:36
Centro Escolar de Lordelo	1	08:03	11:08	13:38	17:33	18:43	11:08	13:38	18:38
Lordelo	1	-	-	-	17:34	-	-	-	-
Pedregal	2	-	-	-	17:36	-	-	-	-
Ramadas	3	-	-	-	17:37	-	-	-	-
Agarês	3	-	-	-	17:38	-	-	-	-
Quintelas	4	-	-	-	17:43	-	-	-	-
Caravelas	4	-	-	-	17:48	-	-	-	-
Vila Marim	4	-	-	-	17:50	-	-	-	-
Quintela	2	-	-	-	17:51	-	-	-	-
Lavarqueira	1	08:04	11:09	13:39	-	18:44	11:09	13:39	18:39
Alto de Negrelos	2	08:06	11:11	13:41	17:53	18:46	11:11	13:41	18:41
Vila Real (Cruz.)	2	08:07	11:12	13:42	17:54	18:47	11:12	13:42	18:42
Mondrões X	3	08:08	11:13	13:43	17:55	18:48	11:13	13:43	18:43
Bisalhães	3	08:10	11:15	13:45	17:57	18:50	11:15	13:45	18:45
Mondrões (Junta)	3	08:12	11:17	13:47	17:59	18:52	11:17	13:47	18:47
Mondrões	3	08:13	11:18	13:48	18:00	18:53	11:18	13:48	18:48
Gulpilhares	4	08:14	11:19	13:49	18:01	18:54	11:19	13:49	18:49
Gulpilhares - Sapiões	4	08:15	11:20	13:50	18:02	18:55	11:20	13:50	18:50
Pena	6	08:17	11:22	13:52	18:04	18:57	11:22	13:52	18:52
S. Miguel da Pena	6	08:19	11:24	13:54	18:05	18:59	11:24	13:54	18:54

Dias Úteis

Contactos
 Tel: 259336806
 Email: geral@urbanosvilareal.pt
 Website: www.urbanosvilareal.pt
 APP: UrbVR

Legenda
 - : sem passagens nesta paragem
 Épocas
 A - Anual
 E - Escolar
 FE - Fora Escolar



Linha L12
UTAD - VILA MARIM

Linha	Paragem	Dias Úteis													
		08:10	09:50	10:45	11:50	13:20	14:50	15:55	16:50	18:15	08:10	11:50	13:20	16:50	18:15
UTAD Bairro	1	08:10	09:50	10:45	11:50	13:20	14:50	15:55	16:50	18:15	08:10	11:50	13:20	16:50	18:15
Foihadela	1	08:12	09:52	10:47	11:52	13:22	14:52	15:57	16:52	18:17	08:12	11:52	13:22	16:52	18:17
UTAD C. Desportivo (1)	1	08:13	09:53	10:48	11:53	13:23	14:53	15:58	16:53	18:18	08:13	11:53	13:23	16:53	18:18
UTAD C. Desportivo (2)	1	08:14	09:54	10:49	11:54	13:24	14:54	15:59	16:54	18:19	08:14	11:54	13:24	16:54	18:19
Praceta Gaietas	1	08:16	09:56	10:51	11:56	13:26	14:56	16:01	16:56	18:21	08:16	11:56	13:26	16:56	18:21
Qta da Araucária	1	08:17	09:57	10:52	11:57	13:27	14:57	16:02	16:57	18:22	08:17	11:57	13:27	16:57	18:22
C.C. Nosso Shopping Trás	1	08:18	09:58	10:53	11:58	13:28	14:58	16:03	16:58	18:23	08:18	11:58	13:28	16:58	18:23
C.C. Nosso Shopping	1	08:20	10:00	10:55	12:00	13:30	15:00	16:05	17:00	18:25	08:20	12:00	13:30	17:00	18:25
Al. Grasse I	1	08:21	10:01	10:56	12:01	13:31	15:01	16:06	17:01	18:26	08:21	12:01	13:31	17:01	18:26
Piscinas	1	08:23	10:03	10:58	12:03	13:33	15:03	16:08	17:03	18:28	08:23	12:03	13:33	17:03	18:28
Av. Europa	1	08:24	10:04	10:59	12:04	13:34	15:04	16:09	17:04	18:29	08:24	12:04	13:34	17:04	18:29
Av. A. Barrigas	1	08:26	10:06	11:01	12:06	13:36	15:06	16:11	17:06	18:31	08:26	12:06	13:36	17:06	18:31
Parque Florestal	1	08:28	10:08	11:03	12:08	13:38	15:08	16:13	17:08	18:33	08:28	12:08	13:38	17:08	18:33
Museu	1	08:29	10:09	11:04	12:09	13:39	15:09	16:14	17:09	18:34	08:29	12:09	13:39	17:09	18:34
Qta de Montalvão	1	08:31	10:11	11:06	12:11	13:41	15:11	16:16	17:11	18:36	08:31	12:11	13:41	17:11	18:36
Tribunal	1	08:32	10:12	11:07	12:12	13:42	15:12	16:17	17:12	18:37	08:32	12:12	13:42	17:12	18:37
Mercado	1	08:34	10:14	11:09	12:14	13:44	15:14	16:19	17:14	18:39	08:34	12:14	13:44	17:14	18:39
R.D. Pedro de Castro	1	08:36	10:16	11:11	12:16	13:46	15:16	16:21	17:16	18:41	08:36	12:16	13:46	17:16	18:41
Av. Noruega	1	08:37	10:17	11:12	12:17	13:47	15:17	16:22	17:17	18:42	08:37	12:17	13:47	17:17	18:42
Nó IP4	1	08:38	10:18	11:13	12:18	13:48	15:18	16:23	17:18	18:43	08:38	12:18	13:48	17:18	18:43
Qta da Petisqueira	1	08:39	10:19	11:14	12:19	13:49	15:19	16:24	17:19	18:44	08:39	12:19	13:49	17:19	18:44
Hospital	1	08:40	10:20	11:15	12:20	13:50	15:20	16:25	17:20	18:45	08:40	12:20	13:50	17:20	18:45
Instituto de Medicina Legal	1	08:41	-	-	12:21	13:51	-	-	17:21	18:46	08:41	12:21	13:51	17:21	18:46
Centro Escolar de Lordelo	1	08:42	-	-	12:22	13:52	-	-	17:22	18:47	08:42	12:22	13:52	17:22	18:47
Lavarqueira	1	08:43	-	-	12:23	13:53	-	-	17:23	18:48	08:43	12:23	13:53	17:23	18:48
Alto de Negrelos	2	08:46	-	-	12:26	13:56	-	-	17:26	18:51	08:46	12:26	13:56	17:26	18:51
Quintela	2	08:47	-	-	12:27	13:57	-	-	17:27	18:52	08:47	12:27	13:57	17:27	18:52
Vila Marim	4	08:48	-	-	12:28	13:58	-	-	17:28	18:53	08:48	12:28	13:58	17:28	18:53
Caravelas	4	08:50	-	-	12:30	14:00	-	-	17:30	18:55	08:50	12:30	14:00	17:30	18:55
Quintelas	4	-	-	-	12:35	14:05	-	-	19:00	-	12:35	14:05	-	19:00	-
Agarés	3	08:53	-	-	12:40	14:10	-	-	17:33	19:05	08:53	12:40	14:10	17:33	19:05
Ramadás	3	08:54	-	-	12:41	14:11	-	-	17:34	19:06	08:54	12:41	14:11	17:34	19:06
Pedregal	2	08:55	-	-	12:42	14:12	-	-	17:35	19:07	08:55	12:42	14:12	17:35	19:07
Lordelo	1	08:57	-	-	12:44	14:14	-	-	17:37	19:09	08:57	12:44	14:14	17:37	19:09

Linha	Paragem	Dias Úteis																
		07:15	08:25	08:43	-	-	12:23	13:53	-	-	17:23	18:48	07:15	08:43	12:23	13:53	17:23	18:48
Lavarqueira	1	07:15	08:25	08:43	-	-	12:23	13:53	-	-	17:23	18:48	07:15	08:43	12:23	13:53	17:23	18:48
Alto de Negrelos	2	07:18	08:28	08:46	-	-	12:26	13:56	-	-	17:26	18:51	07:18	08:46	12:26	13:56	17:26	18:51
Quintela	2	07:19	08:29	08:47	-	-	12:27	13:57	-	-	17:27	18:52	07:19	08:47	12:27	13:57	17:27	18:52
Vila Marim	4	07:20	08:30	08:48	-	-	12:28	13:58	-	-	17:28	18:53	07:20	08:48	12:28	13:58	17:28	18:53
Caravelas	4	07:22	08:32	08:50	-	-	12:30	14:00	-	-	17:30	18:55	07:22	08:50	12:30	14:00	17:30	18:55
Quintelas	4	07:27	-	-	-	-	12:35	14:05	-	-	19:00	07:27	-	12:35	14:05	-	19:00	-
Agarés	3	07:32	08:35	08:53	-	-	12:40	14:10	-	-	17:33	19:05	07:32	08:53	12:40	14:10	17:33	19:05
Ramadás	3	07:33	08:36	08:54	-	-	12:41	14:11	-	-	17:34	19:06	07:33	08:54	12:41	14:11	17:34	19:06
Pedregal	2	07:34	08:37	08:55	-	-	12:42	14:12	-	-	17:35	19:07	07:34	08:55	12:42	14:12	17:35	19:07
Lordelo	1	07:36	08:39	08:57	-	-	12:44	14:14	-	-	17:37	19:09	07:36	08:57	12:44	14:14	17:37	19:09
Lavarqueira	1	07:38	-	-	-	-	12:46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Qta da Veiga	1	07:39	-	-	-	-	12:47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R. Concelho de Botiças	1	07:40	-	-	-	-	12:48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R. Valado	1	07:41	-	-	-	-	12:49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Escolar de Lordelo	1	07:42	08:40	08:58	-	-	12:50	14:15	-	-	17:38	19:10	07:42	08:58	12:45	14:15	17:38	19:10
Instituto de Medicina Legal	1	07:43	08:41	08:59	-	-	12:51	14:16	-	-	17:39	19:11	07:43	08:59	12:46	14:16	17:39	19:11
Hospital	1	07:44	08:42	09:00	10:20	11:15	12:52	14:17	15:20	16:25	17:40	19:12	07:44	09:00	12:47	14:17	17:40	19:12
Qta da Petisqueira	1	07:45	08:43	09:01	10:21	11:16	12:53	14:18	15:21	16:26	17:41	19:13	07:45	09:01	12:48	14:18	17:41	19:13
Nó IP4	1	07:46	08:44	09:02	10:22	11:17	12:54	14:19	15:22	16:27	17:42	19:14	07:46	09:02	12:49	14:19	17:42	19:14
Av. Noruega	1	07:47	08:45	09:03	10:23	11:18	12:55	14:20	15:23	16:28	17:43	19:15	07:47	09:03	12:50	14:20	17:43	19:15
Terminal Rodoviário	1	07:48	08:46	09:04	10:24	11:19	12:56	14:21	15:24	16:29	17:44	19:16	07:48	09:04	12:51	14:21	17:44	19:16
R.D. Pedro de Castro	1	07:49	-	09:05	10:25	11:20	12:57	14:22	15:25	16:30	17:45	19:17	07:49	09:05	12:52	14:22	17:45	19:17
Mercado Lateral	1	07:50	-	09:06	10:26	11:21	12:58	14:23	15:26	16:31	17:46	19:18	07:50	09:06	12:53	14:23	17:46	19:18
Tribunal	1	07:51	-	09:07	10:27	11:22	12:59	14:24	15:27	16:32	17:47	-	07:46	09:07	12:54	14:24	17:47	-
Câmara Municipal	1	07:52	-	09:08	10:28	11:23	13:00	14:25	15:28	16:33	17:48	-	07:47	09:08	12:55	14:25	17:48	-
R. Miguel Torga	1	07:52	-	09:08	10:28	11:23	13:00	14:25	15:28	16:33	17:48	-	07:47	09:08	12:55	14:25	17:48	-
Av. 19 de Maio	1	07:53	-	09:09	10:29	11:24	13:01	14:26	15:29	16:34	17:49	-	07:48	09:09	12:56	14:26	17:49	-
Museu	1	07:54	-	09:10	10:30	11:25	13:02	14:27	15:30	16:35	17:50	-	07:49	09:10	12:57	14:27	17:50	-
Parque Florestal	1	07:56	-	09:12	10:32	11:27	13:04	14:29	15:32	16:37	17:52	-	07:51	09:12	12:59	14:29	17:52	-
Av. A. Barrigas	1	07:57	-	09:13	10:33	11:28	13:05	14:30	15:33	16:38	17:53	-	07:52	09:13	13:00	14:30	17:53	-
Av. Europa	1	07:58	-	09:14	10:34	11:29	13:06	14:31	15:34	16:39	17:54	-	07:53	09:14	13:01	14:31	17:54	-
Piscinas	1	07:59	-	09:15	10:35	11:30	13:07	14:32	15:35	16:40	17:55	-	07:54	09:15	13:02	14:32	17:55	-
Al. Grasse II	1	08:00	-	09:16	10:36	11:31	13:08	14:33	15:36	16:41	17:56	-	07:55	09:16	13:03	14:33	17:56	-
C.C. Nosso Shopping / Teatro	1	08:02	-	09:18	10:38	11:33	13:10	14:35	15:38	16:43	17:58	-	07:57	09:18	13:05	14:35	17:58	-
C.C. Nosso Shopping Trás	1	08:03	-	09:19	10:39	11:34	13:11	14:36	15:39	16:44	17:59	-	07:58	09:19	13:06	14:36	17:59	-
Qta da Araucária	1	08:04	-	09:20	10:40	11:35	13:12	14:37	15:40	16:45	18:00	-	07:59	09:20	13:07	14:37	18:00	-
Praceta Gaietas	1	08:05	-	09:21	10:41	11:36	13:13	14:38	15:41	16:46	18:01	-	08:00	09:21	13:08	14:38	18:01	-
UTAD Livraria	1	08:06	-	09:22	10:42	11:37	13:14	14:39	15:42	16:47	18:02	-	08:01	09:22	13:09	14:39	18:02	-
UTAD Pedagógico	1	08:07	-	09:23	10:43	11:38	13:15	14:40	15:43	16:48	18:03	-	08:02	09:23	13:10	14:40	18:03	-
UTAD Engenharías	1	08:08																



Linha L13
POMARELHOS - ARNADELO - VILA REAL

[Handwritten signatures]

Ida

	Zona	E	E	E	FE	FE
POMARELHOS	5	07:10	12:30	14:20	07:10	11:30
ARNADELO	5	07:12	12:32	14:22	07:12	11:32
TUIZENDES X	7	07:13	12:33	14:23	07:13	11:33
TUIZENDES	7	07:14	12:34	14:24	07:14	11:34
TUIZENDES X	7	07:15	12:35	14:25	07:15	11:35
MOÇÃES IGREJA	7	07:17	12:37	14:27	07:17	11:37
TORGUÊDA X	6	07:18	12:38	14:28	07:18	11:38
TORGUEDA	6	07:18	12:38	14:28	07:18	11:38
MENEZES	6	07:19	12:39	14:29	07:19	11:39
TORGUEDA	6	07:20	12:40	14:30	07:20	11:40
TORGUÊDA X	6	07:20	12:40	14:30	07:20	11:40
ARRABÃES	5	07:21	12:41	14:31	07:21	11:41
GRANJA (VR)	3	07:26	12:46	14:36	07:26	11:46
GRANJA I	3	07:27	12:47	14:37	07:27	11:47
Parada de Cunhos	1	07:28	12:48	14:38	07:28	11:48
Monte da Forca	1	07:28	12:48	14:38	07:28	11:48
R. Nova das Botelhas	1	07:33	12:53	14:43	07:33	11:53
Terminal Rodoviário	1	07:40	13:00	14:50	07:40	12:00

Dias Úteis

Volta

	Zona	E	E	E	FE	FE
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:20	18:30	11:00	18:30
R. Nova das Botelhas	1	11:06	13:26	18:36	11:06	18:36
Parada de Cunhos	1	11:11	13:31	18:41	11:11	18:41
GRANJA I	3	11:12	13:32	18:42	11:12	18:42
GRANJA (VR)	3	11:13	13:33	18:43	11:13	18:43
ARRABÃES	5	11:18	13:38	18:48	11:18	18:48
TORGUÊDA X	6	11:19	13:39	18:49	11:19	18:49
TORGUEDA	6	11:19	13:39	18:49	11:19	18:49
MENEZES	6	11:20	13:40	18:50	11:20	18:50
TORGUEDA	6	11:21	13:41	18:51	11:21	18:51
TORGUÊDA X	6	11:21	13:41	18:51	11:21	18:51
MOÇÃES IGREJA	7	11:22	13:42	18:52	11:22	18:52
TUIZENDES X	7	11:24	13:44	18:54	11:24	18:54
TUIZENDES	7	11:25	13:45	18:55	11:25	18:55
TUIZENDES X	7	11:26	13:46	18:56	11:26	18:56
ARNADELO	5	11:27	13:47	18:57	11:27	18:57
POMARELHOS	5	11:29	13:49	18:59	11:29	18:59

Dias Úteis

Contactos
 Tel: 259336806
 Email: geral@urbanosvilareal.pt
 Website: www.urbanosvilareal.pt
 APP: UrbVR

Legenda
 - : sem passagens nesta paragem

Épocas
 A - Anual
 E - Escolar
 FE - Fora Escolar



Linha L14
VILA COVA - VILA REAL

Zona	Ida						
	E	E	E	E	FE	FE	
Vila Cova	12	07:15	-	12:15	14:30	07:15	14:00
Bairro de Sto. António	12	07:15	-	12:15	14:30	07:15	14:00
Pepe	10	07:17	-	12:17	14:32	07:17	14:02
Aveçãozinho	10	07:18	-	12:18	14:33	07:18	14:03
Aveçãozinho do Meio	10	07:19	-	12:19	14:34	07:19	14:04
Balsa (Campeã)	9	07:21	-	12:21	14:36	07:21	14:06
Chão Grande	8	07:21	-	12:21	14:36	07:21	14:06
Boavista	8	-	07:15	-	-	-	-
Viariz	8	-	07:19	-	-	-	-
Estalagem Nova	7	07:22	07:23	12:22	14:37	07:22	14:07
Boavista X	7	07:23	07:24	12:23	14:38	07:23	14:08
Urb. Paço Sardoeira	7	07:24	07:25	12:24	14:39	07:24	14:09
Viariz	8	-	-	12:28	14:43	07:28	14:13
Boavista	8	-	-	12:29	14:44	07:29	14:14
Gontães	8	-	07:35	12:39	14:54	07:39	14:24
Foz	7	-	07:37	12:41	14:56	07:41	14:26
Barro Vermelho	6	07:29	07:38	12:42	14:57	07:42	14:27
Arrabães	5	07:31	07:40	12:44	14:59	07:44	14:29
Granja (Vr)	3	07:36	-	12:49	15:04	07:49	14:34
Parada de Cunhos	1	07:38	-	12:51	15:06	07:51	14:36
Monte da Forca	1	07:38	-	12:51	15:06	07:51	14:36
R. Nova Das Botelhas	1	07:43	-	12:56	15:11	07:56	14:41
Terminal Rodoviário	1	07:50	07:55	13:03	15:18	08:03	14:48

Dias Úteis

Zona	Volta						
	E	E	E	E	FE	FE	
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:30	18:30	18:30	12:20	18:30
R. Nova Das Botelhas	1	11:10	13:40	18:40	-	12:30	18:40
Parada de Cunhos	1	11:15	13:45	18:45	-	12:35	18:45
Granja (Vr)	3	11:18	13:48	18:48	-	12:38	18:48
Arrabães	5	11:23	13:53	18:53	18:45	12:43	18:53
Barro Vermelho	6	11:25	13:55	18:55	18:47	12:45	18:55
Foz	7	11:26	13:56	-	18:48	12:46	18:56
Gontães	8	11:33	14:03	-	18:55	12:53	19:03
Boavista	8	11:43	14:13	-	19:05	13:03	19:13
Viariz	8	11:45	14:15	-	19:07	13:05	19:15
Urb. Paço Sardoeira	7	11:48	14:18	18:58	-	13:08	19:18
Boavista X	7	11:50	14:20	19:00	-	13:10	19:20
Estalagem Nova	7	11:51	14:21	19:01	-	13:11	19:21
Chão Grande	8	11:53	14:23	19:03	-	13:13	19:23
Balsa (Campeã)	9	11:55	14:25	19:05	-	13:15	19:25
Aveçãozinho do Meio	10	11:56	14:26	19:06	-	13:16	19:26
Aveçãozinho	10	11:57	14:27	19:07	-	13:17	19:27
Pepe	10	11:58	14:28	19:08	-	13:18	19:28
Bairro de Sto. António	12	12:00	14:30	19:10	-	13:20	19:30
Vila Cova	12	12:00	14:30	19:10	-	13:20	19:30

Dias Úteis

Contactos
Tel: 259336806
Email: geral@urbanosvilareal.pt
Website: www.urbanosvilareal.pt
APP: UrbVR
Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda
- : sem passagens nesta paragem
Épocas
A - Anual
E - Escolar
FE - Fora Escolar



Linha L15
BALSA - VILA REAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Ida

	Zona	E	FE
Balsa (Campeã)	9	08:20	08:20
Chão Grande	8	08:21	08:21
Estalagem Nova	7	08:21	08:21
Boavista X	7	08:23	08:23
Urb. Paço Sardoeira	7	08:24	08:24
Barro Vermelho	6	08:26	08:26
Arrabães	5	08:28	08:28
Granja (Vr)	3	08:33	08:33
Granja I	3	08:34	08:34
Parada de Cunhos	1	08:35	08:35
Monte da Forca	1	08:35	08:35
R. Nova Das Botelhas	1	08:40	08:40
Pucarinhos	1	08:47	08:47
Centro Escolar de Lordelo	1	08:52	-
Terminal Rodoviário	1	08:57	08:52

Dias Úteis

Volta

		E	E	FE
NOVO				
Terminal Rodoviário	1	07:55	17:25	07:55
Centro Escolar de Lordelo	1	-	17:30	-
Pucarinhos	1	07:55	17:35	07:55
R. Nova Das Botelhas	1	08:01	17:41	08:01
Minas	1	08:04	17:44	08:04
Parada de Cunhos	1	08:06	17:46	08:06
Granja I	3	08:07	17:47	08:07
Granja (Vr)	3	08:08	17:48	08:08
Arrabães	5	08:13	17:53	08:13
Barro Vermelho	6	08:15	17:55	08:15
Urb. Paço Sardoeira	7	08:17	17:57	08:17
Boavista X	7	08:19	17:59	08:19
Estalagem Nova	7	08:19	17:59	08:19
Chão Grande	8	08:20	18:00	08:20
Balsa (Campeã)	9	08:20	18:00	08:20

Dias Úteis

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar

Zona	Dias Úteis		Sábados		Volta	
	07:25	08:00	07:30	08:05	08:00	08:25
Fonte da Rainha	07:25	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30
Qdª Fonte da Rainha	07:25	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30
Milha	07:26	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31
Parada de Cunhos	07:28	08:33	09:33	10:33	11:33	12:33
Monte da Forca	07:29	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34
Ponte Cabril	07:31	08:36	09:36	10:36	11:36	12:36
R. de Almodena	07:32	08:37	09:37	10:37	11:37	12:37
Edifício Fraga	07:33	08:38	09:38	10:38	11:38	12:38
R. Figueiredo	07:34	08:39	09:39	10:39	11:39	12:39
Pº Novo de Almodena	07:35	08:40	09:40	10:40	11:40	12:40
R. Nova das Botelhas	07:36	08:41	09:41	10:41	11:41	12:41
Qdª das Botelhas	07:37	08:42	09:42	10:42	11:42	12:42
R. Miguel Torga	07:38	08:43	09:43	10:43	11:43	12:43
Câmara Municipal	07:39	08:44	09:44	10:44	11:44	12:44
Tribunal	07:40	08:45	09:45	10:45	11:45	12:45
Mercado	07:41	08:46	09:46	10:46	11:46	12:46
Pleleado	07:42	08:47	09:47	10:47	11:47	12:47
Jardim da Carreira	08:13	08:48	09:48	10:48	11:48	12:48
Av. A. Barrigas	07:43	08:49	09:49	10:49	11:49	12:49
R. Dr. Manuel Cardona	07:45	08:50	09:50	10:50	11:50	12:50
Av. Europa	07:46	08:51	09:51	10:51	11:51	12:51
Piscinas	07:47	08:52	09:52	10:52	11:52	12:52
Al. Grasse II	07:48	08:53	09:53	10:53	11:53	12:53
C.C. Nosso Shopping / Teatro	07:49	08:54	09:54	10:54	11:54	12:54
Av. Osnebruck	07:50	08:55	09:55	10:55	11:55	12:55
R. Dr. Nuno Simões	07:51	08:56	09:56	10:56	11:56	12:56
R. Teixeira M. e Castro	07:52	08:57	09:57	10:57	11:57	12:57
Lugar do Boque	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00
Bº do Boque	08:01	09:01	10:01	11:01	12:01	13:01
Vila Paulista	08:02	09:02	10:02	11:02	12:02	13:02
Vila Paulista	08:03	09:03	10:03	11:03	12:03	13:03
Vila Paulista	08:04	09:04	10:04	11:04	12:04	13:04
Vila Paulista	08:05	09:05	10:05	11:05	12:05	13:05
Vila Paulista	08:06	09:06	10:06	11:06	12:06	13:06
Vila Paulista	08:07	09:07	10:07	11:07	12:07	13:07
Vila Paulista	08:08	09:08	10:08	11:08	12:08	13:08
Vila Paulista	08:09	09:09	10:09	11:09	12:09	13:09
Vila Paulista	08:10	09:10	10:10	11:10	12:10	13:10
Vila Paulista	08:11	09:11	10:11	11:11	12:11	13:11
Vila Paulista	08:12	09:12	10:12	11:12	12:12	13:12
Vila Paulista	08:13	09:13	10:13	11:13	12:13	13:13
Vila Paulista	08:14	09:14	10:14	11:14	12:14	13:14
Vila Paulista	08:15	09:15	10:15	11:15	12:15	13:15
Vila Paulista	08:16	09:16	10:16	11:16	12:16	13:16
Vila Paulista	08:17	09:17	10:17	11:17	12:17	13:17
Vila Paulista	08:18	09:18	10:18	11:18	12:18	13:18
Vila Paulista	08:19	09:19	10:19	11:19	12:19	13:19
Vila Paulista	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20
Vila Paulista	08:21	09:21	10:21	11:21	12:21	13:21
Vila Paulista	08:22	09:22	10:22	11:22	12:22	13:22
Vila Paulista	08:23	09:23	10:23	11:23	12:23	13:23
Vila Paulista	08:24	09:24	10:24	11:24	12:24	13:24
Vila Paulista	08:25	09:25	10:25	11:25	12:25	13:25
Vila Paulista	08:26	09:26	10:26	11:26	12:26	13:26
Vila Paulista	08:27	09:27	10:27	11:27	12:27	13:27
Vila Paulista	08:28	09:28	10:28	11:28	12:28	13:28
Vila Paulista	08:29	09:29	10:29	11:29	12:29	13:29
Vila Paulista	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30
Vila Paulista	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31
Vila Paulista	08:32	09:32	10:32	11:32	12:32	13:32
Vila Paulista	08:33	09:33	10:33	11:33	12:33	13:33
Vila Paulista	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34	13:34
Vila Paulista	08:35	09:35	10:35	11:35	12:35	13:35
Vila Paulista	08:36	09:36	10:36	11:36	12:36	13:36
Vila Paulista	08:37	09:37	10:37	11:37	12:37	13:37
Vila Paulista	08:38	09:38	10:38	11:38	12:38	13:38
Vila Paulista	08:39	09:39	10:39	11:39	12:39	13:39
Vila Paulista	08:40	09:40	10:40	11:40	12:40	13:40
Vila Paulista	08:41	09:41	10:41	11:41	12:41	13:41
Vila Paulista	08:42	09:42	10:42	11:42	12:42	13:42
Vila Paulista	08:43	09:43	10:43	11:43	12:43	13:43
Vila Paulista	08:44	09:44	10:44	11:44	12:44	13:44
Vila Paulista	08:45	09:45	10:45	11:45	12:45	13:45
Vila Paulista	08:46	09:46	10:46	11:46	12:46	13:46
Vila Paulista	08:47	09:47	10:47	11:47	12:47	13:47
Vila Paulista	08:48	09:48	10:48	11:48	12:48	13:48
Vila Paulista	08:49	09:49	10:49	11:49	12:49	13:49
Vila Paulista	08:50	09:50	10:50	11:50	12:50	13:50
Vila Paulista	08:51	09:51	10:51	11:51	12:51	13:51
Vila Paulista	08:52	09:52	10:52	11:52	12:52	13:52
Vila Paulista	08:53	09:53	10:53	11:53	12:53	13:53
Vila Paulista	08:54	09:54	10:54	11:54	12:54	13:54
Vila Paulista	08:55	09:55	10:55	11:55	12:55	13:55
Vila Paulista	08:56	09:56	10:56	11:56	12:56	13:56
Vila Paulista	08:57	09:57	10:57	11:57	12:57	13:57
Vila Paulista	08:58	09:58	10:58	11:58	12:58	13:58
Vila Paulista	08:59	09:59	10:59	11:59	12:59	13:59
Vila Paulista	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00

Zona	Dias Úteis		Sábados		Volta	
	07:25	08:00	07:30	08:05	08:00	08:25
Vila Paulista	07:55	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30
Bº do Boque	07:56	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31
Intermarché	07:57	08:32	09:32	10:32	11:32	12:32
Lugar do Boque	07:58	08:33	09:33	10:33	11:33	12:33
R. Teixeira M. e Castro	07:59	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34
R. Dr. Nuno Simões	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00
Av. Osnebruck	08:01	09:01	10:01	11:01	12:01	13:01
C.C. Nosso Shopping	08:02	09:02	10:02	11:02	12:02	13:02
Al. Grasse I	08:03	09:03	10:03	11:03	12:03	13:03
Piscinas	08:04	09:04	10:04	11:04	12:04	13:04
Av. Europa	08:05	09:05	10:05	11:05	12:05	13:05
Av. A. Barrigas	08:06	09:06	10:06	11:06	12:06	13:06
Jardim da Carreira	08:07	09:07	10:07	11:07	12:07	13:07
Igreja S. Pedro	08:08	09:08	10:08	11:08	12:08	13:08
Igreja S. Pedro	08:09	09:09	10:09	11:09	12:09	13:09
Igreja S. Pedro	08:10	09:10	10:10	11:10	12:10	13:10
Igreja S. Pedro	08:11	09:11	10:11	11:11	12:11	13:11
Igreja S. Pedro	08:12	09:12	10:12	11:12	12:12	13:12
Igreja S. Pedro	08:13	09:13	10:13	11:13	12:13	13:13
Igreja S. Pedro	08:14	09:14	10:14	11:14	12:14	13:14
Igreja S. Pedro	08:15	09:15	10:15	11:15	12:15	13:15
Igreja S. Pedro	08:16	09:16	10:16	11:16	12:16	13:16
Igreja S. Pedro	08:17	09:17	10:17	11:17	12:17	13:17
Igreja S. Pedro	08:18	09:18	10:18	11:18	12:18	13:18
Igreja S. Pedro	08:19	09:19	10:19	11:19	12:19	13:19
Igreja S. Pedro	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20
Igreja S. Pedro	08:21	09:21	10:21	11:21	12:21	13:21
Igreja S. Pedro	08:22	09:22	10:22	11:22	12:22	13:22
Igreja S. Pedro	08:23	09:23	10:23	11:23	12:23	13:23
Igreja S. Pedro	08:24	09:24	10:24	11:24	12:24	13:24
Igreja S. Pedro	08:25	09:25	10:25	11:25	12:25	13:25
Igreja S. Pedro	08:26	09:26	10:26	11:26	12:26	13:26
Igreja S. Pedro	08:27	09:27	10:27	11:27	12:27	13:27
Igreja S. Pedro	08:28	09:28	10:28	11:28	12:28	13:28
Igreja S. Pedro	08:29	09:29	10:29	11:29	12:29	13:29
Igreja S. Pedro	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30
Igreja S. Pedro	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31
Igreja S. Pedro	08:32	09:32	10:32	11:32	12:32	13:32
Igreja S. Pedro	08:33	09:33	10:33	11:33	12:33	13:33
Igreja S. Pedro	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34	13:34
Igreja S. Pedro	08:35	09:35	10:35	11:35	12:35	13:35
Igreja S. Pedro	08:36	09:36	10:36	11:36	12:36	13:36
Igreja S. Pedro	08:37	09:37	10:37	11:37	12:37	13:37
Igreja S. Pedro	08:38	09:38	10:38	11:38	12:38	13:38
Igreja S. Pedro	08:39	09:39	10:39	11:39	12:39	13:39
Igreja S. Pedro	08:40	09:40	10:40	11:40	12:40	13:40
Igreja S. Pedro	08:41	09:41	10:41	11:41	12:41	13:41
Igreja S. Pedro	08:42	09:42	10:42	11:42	12:42	13:42
Igreja S. Pedro	08:43	09:43	10:43	11:43	12:43	13:43
Igreja S. Pedro	08:44	09:44	10:44	11:44	12:44	13:44
Igreja S. Pedro	08:45	09:45	10:45	11:45	12:45	13:45
Igreja S. Pedro	08:46	09:46	10:46	11:46	12:46	13:46
Igreja S. Pedro	08:47	09:47	10:47	11:47	12:47	13:47
Igreja S. Pedro	08:48	09:48	10:48	11:48	12:48	13:48
Igreja S. Pedro	08:49	09:49	10:49	11:49	12:49	13:49
Igreja S. Pedro	08:50	09:50				

Handwritten signature and initials in blue ink.

Linha 121

ÁGUAS SANTAS - VILA REAL



Ida

E E E E E FE FE FE
NOVO

Zona		E	E	E	E	E	FE	FE	FE
Águas Santas	8	07:20	-	-	12:20	14:30	07:20	12:20	14:30
Linhares X	7	07:21	-	-	12:21	14:31	07:21	12:21	14:31
Linhares	8	07:22	-	-	12:22	14:32	07:22	12:22	14:32
Linhares X	7	07:23	-	-	12:23	14:33	07:23	12:23	14:33
Vila Meã X	7	07:24	-	-	12:24	14:34	07:24	12:24	14:34
Vila Meã	7	07:26	-	-	12:26	14:36	07:26	12:26	14:36
Vila Meã X	7	07:28	-	-	12:28	14:38	07:28	12:28	14:38
S. Tomé do Castelo	7	07:29	-	-	12:29	14:39	07:29	12:29	14:39
S. Cosme	6	07:30	-	-	12:30	14:40	07:30	12:30	14:40
Jorjais (Mouços)	4	07:32	-	-	12:32	14:42	07:32	12:32	14:42
Felgueiras (Fortunho)	5	-	-	-	12:34	-	07:34	12:34	14:44
Fortunho	5	-	07:30	08:25	12:36	-	07:36	12:36	14:46
Felgueiras (Fortunho)	5	-	07:32	08:27	12:38	-	07:38	12:38	14:48
Jorjais (Mouços)	4	-	07:34	08:29	12:40	-	07:40	12:40	14:50
Sigarrosa	4	07:33	07:35	08:30	12:41	14:43	07:41	12:41	14:51
Sigarrosa I	4	07:33	07:35	08:30	12:41	14:43	07:41	12:41	14:51
Ponte	3	07:34	07:36	08:31	12:42	14:44	07:42	12:42	14:52
Ponte X	2	07:35	07:37	08:32	12:43	14:45	07:43	12:43	14:53
Bouça I	3	-	-	08:35	-	-	-	-	-
Bouça	3	-	-	08:37	-	-	-	-	-
Varge	4	-	-	08:40	-	-	-	-	-
Mouços (C. Escolar)	4	-	-	08:43	-	-	-	-	-
Abambres (Gare)	2	07:36	07:38	08:48	12:44	14:46	07:44	12:44	14:54
Lugar do Boque	1	07:38	07:40	08:50	12:46	14:48	07:46	12:46	14:56
Abambres	1	07:39	07:41	08:51	12:47	14:49	07:47	12:47	14:57
Mateus	1	07:39	07:41	08:51	12:47	14:49	07:47	12:47	14:57
C. Saúde de Mateus	1	07:40	07:42	08:52	12:48	14:50	07:48	12:48	14:58
Escolas Araucária	1	07:42	07:44	-	12:50	14:52	-	-	-
Al. Grasse I	1	07:45	07:47	08:55	12:53	14:55	07:51	12:51	15:01
Av. Europa	1	07:47	07:49	08:57	12:55	14:57	07:53	12:53	15:03
Av. A. Barrigas	1	07:48	07:50	08:58	12:56	14:58	07:54	12:54	15:04
Câmara Municipal	1	07:51	07:53	09:01	12:59	15:01	07:57	12:57	15:07
Terminal Rodoviário	1	07:56	07:58	09:06	13:04	15:06	08:02	13:02	15:12

Dias Úteis

Volta

E E E E E FE FE FE
NOVO

Zona		E	E	E	E	E	FE	FE	FE
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:30	17:10	18:15	18:15	11:00	13:30	18:15
R. Miguel Torga	1	11:04	13:34	17:14	18:19	18:19	11:04	13:34	18:19
Av. A. Barrigas	1	11:06	13:36	17:16	18:21	18:21	11:06	13:36	18:21
Av. Europa	1	11:07	13:37	17:17	18:22	18:22	11:07	13:37	18:22
Al. Grasse II	1	11:09	13:39	17:19	18:24	18:24	11:09	13:39	18:24
Escolas Araucária	1	11:15	13:45	-	18:30	18:30	11:15	13:45	18:30
C. Saúde Mateus	1	11:19	13:49	17:23	18:34	18:34	11:19	13:49	18:34
Mateus	1	11:20	13:50	17:24	18:35	18:35	11:20	13:50	18:35
Abambres	1	11:20	13:50	17:24	18:35	18:35	11:20	13:50	18:35
Lugar do Boque	1	11:22	13:52	17:26	18:37	18:37	11:22	13:52	18:37
Abambres (Gare)	2	11:23	13:53	17:27	18:38	18:38	11:23	13:53	18:38
Mouços (C. Escolar)	4	-	-	17:32	-	-	-	-	-
Varge	4	-	-	17:35	-	-	-	-	-
Bouça	3	-	-	17:38	-	-	-	-	-
Bouça I	3	-	-	17:40	-	-	-	-	-
Ponte X	2	11:24	13:54	17:41	18:39	18:39	11:24	13:54	18:39
Ponte	3	11:25	13:55	17:42	18:40	18:40	11:25	13:55	18:40
Sigarrosa I	4	11:26	13:56	17:43	18:41	18:41	11:26	13:56	18:41
Sigarrosa	4	11:26	13:56	17:43	18:41	18:41	11:26	13:56	18:41
Jorjais (Mouços)	4	11:27	13:57	17:44	18:42	18:42	11:27	13:57	18:42
Felgueiras (Fortunho)	5	11:29	13:59	17:46	-	18:44	11:29	13:59	18:44
Fortunho	5	11:31	14:01	17:48	-	18:46	11:31	14:01	18:46
Felgueiras (Fortunho)	5	11:33	14:03	-	-	18:48	11:33	14:03	18:48
Jorjais (Mouços)	4	11:35	14:05	-	-	18:50	11:35	14:05	18:50
S. Cosme	6	11:37	14:07	-	18:44	-	11:37	14:07	18:52
S. Tomé do Castelo	7	11:38	14:08	-	18:45	-	11:38	14:08	18:53
Vila Meã X	7	11:39	14:09	-	18:46	-	11:39	14:09	18:54
Vila Meã	7	11:41	14:11	-	18:48	-	11:41	14:11	18:56
Vila Meã X	7	11:43	14:13	-	18:50	-	11:43	14:13	18:58
Linhares X	7	11:44	14:14	-	18:51	-	11:44	14:14	18:59
Linhares	8	11:45	14:15	-	18:52	-	11:45	14:15	19:00
Linhares X	7	11:46	14:16	-	18:53	-	11:46	14:16	19:01
Águas Santas	8	11:47	14:17	-	18:54	-	11:47	14:17	19:02

Dias Úteis

Contactos
Tel: 259336806
Email: geral@urbanosvilareal.pt
Website: www.urbanosvilareal.pt
APP: UrbVM

Legenda
- : sem passageiros nesta paragem
E - Anual
E - Escolar
FE - Fora Escolar

Proposta plano operação 22/23 v2



Linha L22
Vila Nova - Parada de Cunhos

Ida

A A A A A A A A A A

Zona

Vila Nova Cima (1)	1	09:35	10:40	11:45	12:50	13:55	15:00	16:05	17:10	18:20
Vila Nova de Cima (2) I	1	09:35	10:40	11:45	12:50	13:55	15:00	16:05	17:10	18:20
Cruzamento de Folhadela	1	09:36	10:41	11:46	12:51	13:56	15:01	16:06	17:11	18:21
Vila Nova de Baixo	1	09:37	10:42	11:47	12:52	13:57	15:02	16:07	17:12	18:22
Praça da Galiza	1	09:39	10:44	11:49	12:54	13:59	15:04	16:09	17:14	18:24
Qtª da Araucária	1	09:40	10:45	11:50	12:55	14:00	15:05	16:10	17:15	18:25
C.C. Nosso Shopping Tras	1	09:41	10:46	11:51	12:56	14:01	15:06	16:11	17:16	18:26
C.C. Nosso Shopping	1	09:42	10:47	11:52	12:57	14:02	15:07	16:12	17:17	18:27
Al. Grasse I	1	09:43	10:48	11:53	12:58	14:03	15:08	16:13	17:18	18:28
Piscinas	1	09:44	10:49	11:54	12:59	14:04	15:09	16:14	17:19	18:29
Av. Europa	1	09:45	10:50	11:55	13:00	14:05	15:10	16:15	17:20	18:30
Av. A. Barrigas	1	09:46	10:51	11:56	13:01	14:06	15:11	16:16	17:21	18:31
Jardim da Carreira	1	09:47	10:52	11:57	13:02	14:07	15:12	16:17	17:22	18:32
Igreja S. Pedro	1	09:48	10:53	11:58	13:03	14:08	15:13	16:18	17:23	18:33
R. Isabel de Carvalho	1	09:49	10:54	11:59	13:04	14:09	15:14	16:19	17:24	18:34
Calvário	1	09:49	10:54	11:59	13:04	14:09	15:14	16:19	17:24	18:34
Escola de S. Pedro	1	09:50	10:55	12:00	13:05	14:10	15:15	16:20	17:25	18:35
Mercado	1	09:51	10:56	12:01	13:06	14:11	15:16	16:21	17:26	18:36
Mercado Lateral	1	09:52	10:57	12:02	13:07	14:12	15:17	16:22	17:27	18:37
Tribunal	1	09:53	10:58	12:03	13:08	14:13	15:18	16:23	17:28	18:38
Câmara Municipal	1	09:54	10:59	12:04	13:09	14:14	15:19	16:24	17:29	18:39
R. Miguel Torga	1	09:55	11:00	12:05	13:10	14:15	15:20	16:25	17:30	18:40
Qtª das Botelhas	1	09:56	11:01	12:06	13:11	14:16	15:21	16:26	17:31	18:41
R. Nova das Botelhas	1	09:57	11:02	12:07	13:12	14:17	15:22	16:27	17:32	18:42
Ponte Cabril	1	09:58	11:03	12:08	13:13	14:18	15:23	16:28	17:33	18:43
R. Manuel Carvalho Lemos	1	09:59	11:04	12:09	13:14	14:19	15:24	16:29	17:34	18:44
Fonte da Rainha	1	10:00	11:05	12:10	13:15	14:20	15:25	16:30	17:35	18:45

Domingos

Volta

A A A A A A A A A A

Zona

Qtª Fonte da Rainha	1	09:00	10:05	11:10	12:15	13:20	14:25	15:30	16:35	17:40	18:45
Minas	1	09:00	10:05	11:10	12:15	13:20	14:25	15:30	16:35	17:40	18:45
Monte da Forca	1	09:01	-	11:11	-	13:21	-	15:31	-	17:41	-
Parada de Cunhos	1	09:02	-	11:12	-	13:22	-	15:32	-	17:42	-
Monte da Forca	1	09:03	-	11:13	-	13:23	-	15:33	-	17:43	-
Ponte Cabril	1	09:04	10:06	11:14	12:16	13:24	14:26	15:34	16:36	17:44	18:46
R. de Almodena	1	09:05	10:07	11:15	12:17	13:25	14:27	15:35	16:37	17:45	18:47
Edifício Fraga	1	09:06	10:08	11:16	12:18	13:26	14:28	15:36	16:38	17:46	18:48
R. Figueiredo	1	09:07	10:09	11:17	12:19	13:27	14:29	15:37	16:39	17:47	18:49
Bª Novo de Almodena	1	09:08	10:10	11:18	12:20	13:28	14:30	15:38	16:40	17:48	18:50
R. Nova das Botelhas	1	09:09	10:11	11:19	12:21	13:29	14:31	15:39	16:41	17:49	18:51
Qtª das Botelhas	1	09:10	10:12	11:20	12:22	13:30	14:32	15:40	16:42	17:50	18:52
R. Miguel Torga	1	09:11	10:13	11:21	12:23	13:31	14:33	15:41	16:43	17:51	18:53
Câmara Municipal	1	09:12	10:14	11:22	12:24	13:32	14:34	15:42	16:44	17:52	18:54
Tribunal	1	09:13	10:15	11:23	12:25	13:33	14:35	15:43	16:45	17:53	18:55
Mercado	1	09:14	10:16	11:24	12:26	13:34	14:36	15:44	16:46	17:54	18:56
Pioledo	1	09:15	10:17	11:25	12:27	13:35	14:37	15:45	16:47	17:55	18:57
Jardim da Carreira	1	09:16	10:18	11:26	12:28	13:36	14:38	15:46	16:48	17:56	18:58
Av. A. Barrigas	1	09:17	10:19	11:27	12:29	13:37	14:39	15:47	16:49	17:57	18:59
Av. Europa	1	09:18	10:20	11:28	12:30	13:38	14:40	15:48	16:50	17:58	19:00
Piscinas	1	09:19	10:21	11:29	12:31	13:39	14:41	15:49	16:51	17:59	19:01
Al. Grasse II	1	09:20	10:22	11:30	12:32	13:40	14:42	15:50	16:52	18:00	19:02
C.C. Nosso Shopping / Teatro	1	09:21	10:23	11:31	12:33	13:41	14:43	15:51	16:53	18:01	19:03
C.C. Nosso Shopping Tras	1	09:22	10:24	11:32	12:34	13:42	14:44	15:52	16:54	18:02	19:04
Qtª da Araucária	1	09:23	10:25	11:33	12:35	13:43	14:45	15:53	16:55	18:03	19:05
Praça da Galiza	1	09:24	10:26	11:34	12:36	13:44	14:46	15:54	16:56	18:04	19:06
Vila Nova de Baixo	1	09:25	10:27	11:35	12:37	13:45	14:47	15:55	16:57	18:05	19:07
Cruzamento de Folhadela	1	09:26	10:28	11:36	12:38	13:46	14:48	15:56	16:58	18:06	19:08
Vila Nova	1	09:27	10:29	11:37	12:39	13:47	14:49	15:57	16:59	18:07	19:09
Vila Nova Cima (2) II	1	09:28	10:30	11:38	12:40	13:48	14:50	15:58	17:00	18:08	19:10
Vila Nova Cima (1)	1	09:29	10:31	11:39	12:41	13:49	14:51	15:59	17:01	18:09	19:11

Domingos

Contactos

Tel: 259336806
Email: geral@urbanosvilareal.pt
Website: www.urbanosvilareal.pt
APP: UrbVR

Legenda

- sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual
E - Escolar
FE - Fora Escolar



		Ida				
		E	E	E	FE	FE
Zona						
Justes	9	07:25	12:35	14:15	07:25	12:45
Justes R. Agonia	9	07:26	12:36	14:16	07:26	12:46
Justes X	9	07:28	12:38	14:18	07:28	12:48
Leirós	7	07:30	12:40	14:20	07:30	12:50
Sanguinhedo I	6	07:32	12:42	14:22	07:32	12:52
Sanguinhedo	6	07:33	12:43	14:23	07:33	12:53
Alvites	5	07:35	12:45	14:25	07:35	12:55
Alvites X	5	07:35	12:45	14:25	07:35	12:55
Merouços	5	07:36	12:46	14:26	07:36	12:56
Varge	4	07:37	12:47	14:27	07:37	12:57
Bouça	3	07:38	12:48	14:28	07:38	12:58
Bouça I	3	07:38	12:48	14:28	07:38	12:58
Ponte X	2	07:39	12:49	14:29	07:39	12:59
Abambres (Gare)	2	07:40	12:50	14:30	07:40	13:00
Lugar do Boque	1	07:41	12:51	14:31	07:41	13:01
Abambres	1	07:44	12:54	14:34	07:44	13:04
Mateus	1	07:45	12:55	14:35	07:45	13:05
C. Saúde de Mateus	1	07:48	12:58	14:38	07:48	13:08
Escolas Araucária	1	07:49	12:59	14:39	-	-
Al. Grasse I	1	07:54	13:04	14:44	07:53	13:13
Av. Europa	1	07:58	13:08	14:48	07:57	13:17
Av. A. Barrigas	1	07:59	13:09	14:49	07:58	13:18
Câmara Municipal	1	08:02	13:12	14:52	08:01	13:21
Terminal Rodoviário	1	08:06	13:16	14:56	08:05	13:25

Dias Úteis

		Volta				
		E	E	E	FE	FE
Zona						
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:30	18:15	11:00	18:15
R. Miguel Torga	1	11:04	13:34	18:19	11:04	18:19
Av. A. Barrigas	1	11:07	13:37	18:22	11:07	18:22
Av. Europa	1	11:08	13:38	18:23	11:08	18:23
Al. Grasse I	1	11:13	13:43	18:28	11:13	18:28
Escolas Araucária	1	11:17	13:47	18:32	-	-
C. Saúde Mateus	1	11:19	13:49	18:34	11:17	18:32
Mateus	1	11:22	13:52	18:37	11:20	18:35
Abambres	1	11:25	13:55	18:40	11:23	18:38
Lugar do Boque	1	11:26	13:56	18:41	11:24	18:39
Abambres (Gare)	2	11:28	13:58	18:43	11:26	18:41
Ponte X	2	11:29	13:59	18:44	11:27	18:42
Bouça I	3	11:30	14:00	18:45	11:28	18:43
Bouça	3	11:30	14:00	18:45	11:28	18:43
Varge	4	11:31	14:01	18:46	11:29	18:44
Merouços	5	11:32	14:02	18:47	11:30	18:45
Alvites X	5	11:33	14:03	18:48	11:31	18:46
Alvites	5	11:33	14:03	18:48	11:31	18:46
Sanguinhedo	6	11:35	14:05	18:50	11:33	18:48
Sanguinhedo I	6	11:36	14:06	18:51	11:34	18:49
Leirós	7	11:38	14:08	18:53	11:36	18:51
Justes X	9	11:41	14:11	18:56	11:39	18:54
Justes R. Agonia	9	11:44	14:14	18:59	11:42	18:57
Justes	9	11:45	14:15	19:00	11:43	18:58

Dias Úteis
Contactos
 Tel: 259336806

 Email: geral@urbanosvilareal.pt
 Website: www.urbanosvilareal.pt
 APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar



Linha L31
ESTRADA - ABAÇAS - VILA REAL

Ida

Zona	E		E		FE		FE	
	NOVO		NOVO					
Galufura	12	06:45	-	11:45	14:45	-	06:45	13:15
Estrada	10	06:50	-	11:50	-	-	06:50	13:20
Guiães	10	06:53	-	11:53	-	-	06:53	13:23
Guiães	8	06:59	-	11:59	-	-	06:59	13:29
Guiães X	8	07:01	-	12:01	-	-	07:01	13:31
Abaças X	8	07:02	-	12:02	-	-	07:02	13:32
Abaças Igreja	8	07:10	-	12:10	-	-	07:10	13:40
Abaças	8	07:11	-	12:11	-	-	07:11	13:41
Abaças Igreja	8	07:12	-	12:12	-	-	07:12	13:42
Abaças X	8	07:20	-	12:20	14:53	-	07:20	13:50
Jorjais X	7	07:24	-	12:24	-	-	07:24	13:54
Magalhã	6	07:28	-	12:28	-	-	07:28	13:58
Fonteita	6	07:33	-	12:33	-	-	07:33	14:03
Passagem	5	07:45	-	12:45	15:01	-	07:45	14:15
Andrães I	5	07:47	-	12:47	15:03	-	07:47	14:17
MOSTEIRO X	5	07:47	09:00	12:47	15:03	-	07:47	14:17
Portela	4	07:48	09:01	12:48	15:04	-	07:48	14:18
Andrães Centro Escolar	5	-	-	-	-	17:30	-	-
Andrães Cruzeiro	5	-	-	-	-	17:31	-	-
Regia-Douro Park	5	-	-	-	-	17:31	-	-
Ranginha	2	-	-	-	-	17:32	-	-
R. do Ribeiro	2	-	-	-	-	17:32	-	-
Constantim	2	-	-	-	-	17:33	-	-
Largo	2	-	-	-	-	17:33	-	-
Garagem S. Cristovão	1	-	-	-	-	17:33	-	-
Basreal	1	-	-	-	-	17:35	-	-
Aeródromo	1	07:50	09:03	12:50	15:06	17:37	07:50	14:20
Vila Nova	1	07:52	09:05	12:52	15:08	17:39	07:52	14:22
Folhadela	1	-	-	-	-	17:42	-	-
Av. Universidade	1	07:56	09:09	12:56	15:12	17:46	07:56	14:26
Escolas Araucária	1	07:57	-	12:57	15:13	17:47	-	-
Al. Grasse I	1	08:01	09:13	13:01	15:17	17:51	08:00	14:30
Av. Europa	1	08:05	09:17	13:05	15:21	17:55	08:04	14:34
Av. A. Barrigas	1	08:06	09:18	13:06	15:22	17:56	08:05	14:35
Câmara Municipal	1	08:09	09:21	13:09	15:25	17:59	08:08	14:38
Terminal Rodoviário	1	08:13	09:25	13:13	15:29	18:03	08:12	14:42

Dias Úteis

Volta

Zona	E		E		E		FE		FE	
	NOVO		NOVO		NOVO					
Terminal Rodoviário	1	08:30	11:00	13:30	17:10	18:30	11:00	18:30	-	-
R. Miguel Torga	1	08:34	11:04	13:34	17:14	18:34	11:04	18:34	-	-
Av. A. Barrigas	1	08:36	11:06	13:36	17:16	18:36	11:06	18:36	-	-
Av. Europa	1	08:37	11:07	13:37	17:17	18:37	11:07	18:37	-	-
Al. Grasse II	1	08:39	11:09	13:39	17:19	18:39	11:09	18:39	-	-
Escolas Araucária	1	08:40	11:10	13:40	17:20	18:40	11:10	18:40	-	-
Av. Universidade	1	08:42	-	-	-	-	-	-	-	-
Folhadela	1	08:44	11:15	13:45	17:22	18:45	11:12	18:42	-	-
Vila Nova	1	08:49	11:20	13:50	17:27	18:50	11:17	18:47	-	-
Aeródromo	1	08:51	-	-	-	-	-	-	-	-
Basreal	1	08:51	-	-	-	-	-	-	-	-
Garagem S. Cristovão	1	08:53	-	-	-	-	-	-	-	-
Largo	2	08:53	-	-	-	-	-	-	-	-
Constantim	2	08:53	-	-	-	-	-	-	-	-
R. do Ribeiro	2	08:54	-	-	-	-	-	-	-	-
Ranginha	2	08:54	-	-	-	-	-	-	-	-
Regia-Douro Park	5	08:55	-	-	-	-	-	-	-	-
Andrães Cruzeiro	5	08:55	-	-	-	-	-	-	-	-
Andrães Centro Escolar	5	08:56	-	-	-	-	-	-	-	-
Portela	4	-	11:22	13:52	17:29	18:52	11:19	18:49	-	-
MOSTEIRO X	5	-	11:23	13:53	-	18:53	11:20	18:50	-	-
Andrães I	5	-	11:23	13:53	-	18:53	11:20	18:50	-	-
Passagem	5	-	11:25	13:55	-	18:55	11:21	18:52	-	-
Fonteita	6	-	-	14:07	-	19:07	11:34	19:04	-	-
Magalhã	6	-	-	14:12	-	19:12	11:39	19:09	-	-
Jorjais X	7	-	-	14:16	-	19:16	11:43	19:13	-	-
Abaças X	8	-	11:33	14:20	-	19:20	11:47	19:17	-	-
Abaças Igreja	8	-	-	14:28	-	19:28	11:55	19:25	-	-
Abaças	8	-	-	14:29	-	19:29	11:56	19:26	-	-
Abaças Igreja	8	-	-	14:30	-	19:30	11:57	19:27	-	-
Abaças X	8	-	-	14:38	-	19:38	12:05	19:35	-	-
Guiães X	8	-	-	14:39	-	19:39	12:06	19:36	-	-
Guiães	8	-	-	14:41	-	19:41	12:08	19:38	-	-
Guiães	10	-	-	14:48	-	19:48	12:15	19:45	-	-
Estrada	10	-	-	14:51	-	19:51	12:18	19:48	-	-
Galufura	12	-	11:41	14:56	-	19:56	12:23	19:53	-	-

Dias Úteis

Contacts
Tel: 259336806
Email: geral@urbanosvilareal.pt
Website: www.urbanosvilareal.pt
APP: UrbVR

Legenda
- : sem passagens nesta paragem

Épocas
A - Anual
E - Escolar
FE - Fora Escolar

Proposta plano operação 22/23 v2



Linha L32
POVOAÇÃO - VILA REAL

[Handwritten signatures]

Ida

Zona		E	E	E	E	E	E	FE	FE	FE	FE	FE	FE
		NOVO				NOVO	NOVO		NOVO		NOVO	NOVO	
Povoação	7	07:30	09:15	12:40	14:15	17:15	19:00	07:30	09:15	12:40	14:15	17:15	19:00
Ermida / Carrazedo	6	07:33	09:18	12:43	14:18	17:18	19:03	07:33	09:18	12:43	14:18	17:18	19:03
Penelas	6	07:35	09:20	12:45	14:20	17:20	19:05	07:35	09:20	12:45	14:20	17:20	19:05
Sabroso	4	07:38	09:23	12:48	14:23	17:23	19:08	07:38	09:23	12:48	14:23	17:23	19:08
Bustelo II	4	07:40	09:25	12:50	14:25	17:25	19:10	07:40	09:25	12:50	14:25	17:25	19:10
Bustelo I	4	07:41	09:26	12:51	14:26	17:26	19:11	07:41	09:26	12:51	14:26	17:26	19:11
Vila Nova X	1	07:46	09:31	12:56	14:31	17:31	19:16	07:46	09:31	12:56	14:31	17:31	19:16
Av. Universidade	1	07:50	09:35	13:00	14:35	17:35	-	07:50	09:35	13:00	14:35	17:35	-
Escolas Araucária	1	07:51	-	12:57	14:32	-	-	-	-	-	-	-	-
Al. Grasse I	1	07:54	09:36	13:00	14:35	17:36	-	07:51	09:36	13:01	14:36	17:36	-
Av. Europa	1	07:58	09:40	13:04	14:39	17:40	-	07:55	09:40	13:05	14:40	17:40	-
Av. A. Barrigas	1	07:59	09:41	13:05	14:40	17:41	-	07:56	09:41	13:06	14:41	17:41	-
Câmara Municipal	1	08:02	09:44	13:08	14:43	17:44	-	07:59	09:44	13:09	14:44	17:44	-
Terminal Rodoviário	1	08:06	09:48	13:12	14:47	17:48	-	08:03	09:48	13:13	14:48	17:48	-

Volta

Zona		E	E	E	E	E	E	FE	FE	FE	FE	FE	FE
		NOVO	NOVO			NOVO		NOVO	NOVO		NOVO		
Terminal Rodoviário	1	-	08:30	11:00	13:30	16:30	18:20	-	08:30	11:00	13:30	16:30	18:20
R. Miguel Torga	1	-	08:34	11:04	13:34	16:34	18:24	-	08:34	11:04	13:34	16:34	18:24
Av. A. Barrigas	1	-	08:37	11:07	13:37	16:37	18:27	-	08:37	11:07	13:37	16:37	18:27
Av. Europa	1	-	08:38	11:08	13:38	16:38	18:28	-	08:38	11:08	13:38	16:38	18:28
Al. Grasse II	1	-	08:43	11:13	13:43	16:43	18:33	-	08:43	11:13	13:43	16:43	18:33
Escolas Araucária	1	-	-	11:16	13:46	-	18:36	-	-	-	-	-	-
Av. Universidade	1	-	08:44	11:17	13:47	16:44	18:37	-	08:44	11:14	13:44	16:44	18:34
Vila Nova	1	07:10	08:49	11:22	13:52	16:49	18:41	07:10	08:49	11:19	13:49	16:49	18:39
Bustelo I	4	07:18	08:57	11:30	14:00	16:57	18:49	07:18	08:57	11:27	13:57	16:57	18:47
Bustelo II	4	07:19	08:58	11:31	14:01	16:58	18:50	07:19	08:58	11:28	13:58	16:58	18:48
Sabroso	4	07:21	09:00	11:33	14:03	17:00	18:52	07:21	09:00	11:30	14:00	17:00	18:50
Penelas	6	07:24	09:03	11:36	14:06	17:03	18:55	07:24	09:03	11:33	14:03	17:03	18:53
Ermida / Carrazedo	6	07:26	09:05	11:38	14:08	17:05	18:57	07:26	09:05	11:35	14:05	17:05	18:55
Povoação	7	07:29	09:08	11:41	14:11	17:08	19:00	07:29	09:08	11:38	14:08	17:08	18:58

Contactos
Tel: 259336806
Email: geral@urbanosvilareal.pt
Website: www.urbanosvilareal.pt
APP: UrbVR

Legenda
- : sem passagens nesta paragem

Proposta plano operação 22/23 v2

Épocas
A - Anual
E - Escolar
FE - Fora Escolar

Zona	08:10	08:50	09:30	10:10	10:50	11:30	12:10	12:50	13:30	14:10	14:50	15:30	16:10	16:50	17:30	18:10	18:50	19:30	20:10		
1																					
1	08:11	08:51	09:31	10:11	10:51	11:31	12:11	12:51	13:31	14:11	14:51	15:31	16:11	16:51	17:31	18:11	18:51	19:31	20:11		
1	08:12	08:52	09:32	10:12	10:52	11:32	12:12	12:52	13:32	14:12	14:52	15:32	16:12	16:52	17:32	18:12	18:52	19:32	20:12		
1	07:35	08:14	08:54	09:34	10:14	10:54	11:34	12:14	12:54	13:34	14:14	14:54	15:34	16:14	16:54	17:34	18:14	18:54	19:34	20:14	
1	07:36	08:15	08:55	09:35	10:15	10:55	11:35	12:15	12:55	13:35	14:15	14:55	15:35	16:15	16:55	17:35	18:15	18:55	19:35	20:15	
1	07:37	08:16	08:56	09:36	10:16	10:56	11:36	12:16	12:56	13:36	14:16	14:56	15:36	16:16	16:56	17:36	18:16	18:56	19:36	20:16	
1	07:39	08:18	08:58	09:38	10:18	10:58	11:38	12:18	12:58	13:38	14:18	14:58	15:38	16:18	16:58	17:38	18:18	18:58	19:38	20:18	
1	07:40	08:19	08:59	09:39	10:19	10:59	11:39	12:19	12:59	13:39	14:19	14:59	15:39	16:19	16:59	17:39	18:19	18:59	19:39	20:19	
1	07:42	08:21	09:01	09:41	10:21	11:01	11:41	12:21	13:01	13:41	14:21	15:01	15:41	16:21	17:01	17:41	18:21	19:01	19:41	20:21	
1	07:43	08:22	09:02	09:42	10:22	11:02	11:42	12:22	13:02	13:42	14:22	15:02	15:42	16:22	17:02	17:42	18:22	19:02	19:42	20:22	
1	07:45	08:24	09:04	09:44	10:24	11:04	11:44	12:24	13:04	13:44	14:24	15:04	15:44	16:24	17:04	17:44	18:24	19:04	19:44	20:24	
1	07:47	08:26	09:06	09:46	10:26	11:06	11:46	12:26	13:06	13:46	14:26	15:06	15:46	16:26	17:06	17:46	18:26	19:06	19:46	20:26	
1	07:48	08:27	09:07	09:47	10:27	11:07	11:47	12:27	13:07	13:47	14:27	15:07	15:47	16:27	17:07	17:47	18:27	19:07	19:47	20:27	
1	07:50	08:29	09:09	09:49	10:29	11:09	11:49	12:29	13:09	13:49	14:29	15:09	15:49	16:29	17:09	17:49	18:29	19:09	19:49	20:29	
1	07:51	08:30	09:10	09:50	10:30	11:10	11:50	12:30	13:10	13:50	14:30	15:10	15:50	16:30	17:10	17:50	18:30	19:10	19:50	20:30	
1	07:53	08:32	09:12	09:52	10:32	11:12	11:52	12:32	13:12	13:52	14:32	15:12	15:52	16:32	17:12	17:52	18:32	19:12	19:52	20:32	
1	07:54	08:33	09:13	09:53	10:33	11:13	11:53	12:33	13:13	13:53	14:33	15:13	15:53	16:33	17:13	17:53	18:33	19:13	19:53	20:33	
1	07:55	08:34	09:14	09:54	10:34	11:14	11:54	12:34	13:14	13:54	14:34	15:14	15:54	16:34	17:14	17:54	18:34	19:14	19:54	20:34	
1	07:56	08:35	09:15	09:55	10:35	11:15	11:55	12:35	13:15	13:55	14:35	15:15	15:55	16:35	17:15	17:55	18:35	19:15	19:55	20:35	
1	07:57	08:36	09:16	09:56	10:36	11:16	11:56	12:36	13:16	13:56	14:36	15:16	15:56	16:36	17:16	17:56	18:36	19:16	19:56	20:36	
1	07:59	08:38	09:18	09:58	10:38	11:18	11:58	12:38	13:18	13:58	14:38	15:18	15:58	16:38	17:18	17:58	18:38	19:18	19:58	20:38	
1	08:01	08:40	09:20	10:00	10:40	11:20	12:00	12:40	13:20	14:00	14:40	15:20	16:00	16:40	17:20	18:00	18:40	19:20	20:00	20:40	
1	08:02	08:41	09:21	10:01	10:41	11:21	12:01	12:41	13:21	14:01	14:41	15:21	16:01	16:41	17:21	18:01	18:41	19:21	20:01	20:41	
1	08:03	08:42	09:22	10:02	10:42	11:22	12:02	12:42	13:22	14:02	14:42	15:22	16:02	16:42	17:22	18:02	18:42	19:22	20:02	20:42	
1	08:04	08:43	09:23	10:03	10:43	11:23	12:03	12:43	13:23	14:03	14:43	15:23	16:03	16:43	17:23	18:03	18:43	19:23	20:03	20:43	
1	08:05	08:44	09:24	10:04	10:44	11:24	12:04	12:44	13:24	14:04	14:44	15:24	16:04	16:44	17:24	18:04	18:44	19:24	20:04	20:44	
2	08:07						12:46													19:26	
2	08:08						12:47														19:27
3	08:09						12:48														19:28

Volta

Zona	08:10	08:50	09:30	10:10	10:50	11:30	12:10	12:50	13:30	14:10	14:50	15:30	16:10	16:50	17:30	18:10	18:50	19:30	20:10	
3																				
2	08:11	08:51	09:31	10:11	10:51	11:31	12:11	12:51	13:31	14:11	14:51	15:31	16:11	16:51	17:31	18:11	18:51	19:31	20:11	
2	08:12	08:52	09:32	10:12	10:52	11:32	12:12	12:52	13:32	14:12	14:52	15:32	16:12	16:52	17:32	18:12	18:52	19:32	20:12	
1	08:14	08:54	09:34	10:14	10:54	11:34	12:14	12:54	13:34	14:14	14:54	15:34	16:14	16:54	17:34	18:14	18:54	19:34	20:14	
1	07:30	08:15	08:50	09:30	10:10	10:50	11:30	12:10	12:50	13:30	14:10	14:50	15:30	16:10	16:50	17:30	18:10	18:50	19:30	20:05
1	07:31	08:16	08:51	09:31	10:11	10:51	11:31	12:11	12:51	13:31	14:11	14:51	15:31	16:11	16:51	17:31	18:11	18:51	19:31	20:06
1	07:32	08:17	08:52	09:32	10:12	10:52	11:32	12:12	12:52	13:32	14:12	14:52	15:32	16:12	16:52	17:32	18:12	18:52	19:32	20:07
1	07:33	08:18	08:53	09:33	10:13	10:53	11:33	12:13	12:53	13:33	14:13	14:53	15:33	16:13	16:53	17:33	18:13	18:53	19:33	20:08
1	07:34	08:19	08:54	09:34	10:14	10:54	11:34	12:14	12:54	13:34	14:14	14:54	15:34	16:14	16:54	17:34	18:14	18:54	19:34	20:09
1	07:35	08:20	08:55	09:35	10:15	10:55	11:35	12:15	12:55	13:35	14:15	14:55	15:35	16:15	16:55	17:35	18:15	18:55	19:40	20:10
1	07:36	08:21	08:56	09:36	10:16	10:56	11:36	12:16	12:56	13:36	14:16	14:56	15:36	16:16	16:56	17:36	18:16	18:56	19:41	20:11
1	07:38	08:23	08:58	09:38	10:18	10:58	11:38	12:18	12:58	13:38	14:18	14:58	15:38	16:18	16:58	17:38	18:18	18:58	19:43	20:13
1	07:40	08:25	09:00	09:40	10:20	11:00	11:40	12:20	13:00	13:40	14:20	15:00	15:40	16:20	17:00	17:40	18:20	19:00	19:45	20:15
1	07:41	08:26	09:01	09:41	10:21	11:01	11:41	12:21	13:01	13:41	14:21	15:01	15:41	16:21	17:01	17:41	18:21	19:01	19:46	20:16
1	07:42	08:27	09:02	09:42	10:22	11:02	11:42	12:22	13:02	13:42	14:22	15:02	15:42	16:22	17:02	17:42	18:22	19:02	19:47	20:17
1	07:43	08:28	09:03	09:43	10:23	11:03	11:43	12:23	13:03	13:43	14:23	15:03	15:43	16:23	17:03	17:43	18:23	19:03	19:48	20:18
1	07:45	08:30	09:05	09:45	10:25	11:05	11:45	12:25	13:05	13:45	14:25	15:05	15:45	16:25	17:05	17:45	18:25	19:05	19:50	20:20
1	07:46	08:31	09:06	09:46	10:26	11:06	11:46	12:26	13:06	13:46	14:26	15:06	15:46	16:26	17:06	17:46	18:26	19:06	19:51	20:21

Ido

Sabados

Zona	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00
1	08:01	09:01	10:01	11:01	12:01	13:01	14:01	15:01
1	08:02	09:02	10:02	11:02	12:02	13:02	14:02	15:02
1	08:03	09:03	10:03	11:03	12:03	13:03	14:03	15:03
1	08:04	09:04	10:04	11:04	12:04	13:04	14:04	15:04
1	08:05	09:05	10:05	11:05	12:05	13:05	14:05	15:05
1	08:06	09:06	10:06	11:06	12:06	13:06	14:06	15:06
1	08:07	09:07	10:07	11:07	12:07	13:07	14:07	15:07
1	08:08	09:08	10:08	11:08	12:08	13:08	14:08	15:08
1	08:09	09:09	10:09	11:09	12:09	13:09	14:09	15:09
1	08:11	09:11	10:11	11:11	12:11	13:11	14:	



Linha L41
LAMAS DE OLO - VILA REAL

Ida

	Zona	E	E	E	FE	FE	FE
LAMAS DE OLO	8	07:20	12:30	14:10	07:20	12:40	14:45
MUAS	5	07:29	12:39	14:19	07:29	12:49	14:54
RELVA	4	07:32	12:42	14:22	07:32	12:52	14:57
BORBELA	4	07:35	12:45	14:25	07:35	12:55	15:00
Borbela Igreja	3	07:37	12:47	14:27	07:37	12:57	15:02
BORBELA LARGO	3	07:39	12:49	14:29	07:39	12:59	15:04
FERREIROS X	2	07:41	12:51	14:31	07:41	13:01	15:06
PRADO	2	07:42	12:52	14:32	07:42	13:02	15:07
Qtª Montezelos	1	07:45	12:55	14:35	07:45	13:05	15:10
Nossa Srª Conceição	1	07:48	12:58	14:38	07:48	13:08	15:13
Terminal Rodoviário	1	07:53	13:03	14:43	07:53	13:13	15:18

Dias Úteis

Volta

	Zona	E	E	E	FE	FE	FE
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:30	18:30	11:00	14:05	18:30
Igreja Nossa Srª Conceição	1	11:06	13:36	18:36	11:06	14:11	18:36
Urb. Montezelos	1	11:11	13:41	18:41	11:11	14:16	18:41
PRADO	2	11:15	13:45	18:45	11:15	14:20	18:45
FERREIROS X	2	11:15	13:45	18:45	11:15	14:20	18:45
BORBELA LARGO	3	11:17	13:47	18:47	11:17	14:22	18:47
Borbela Igreja	3	11:19	13:49	18:49	11:19	14:24	18:49
BORBELA	4	11:22	13:52	18:52	11:22	14:27	18:52
RELVA	4	11:25	13:55	18:55	11:25	14:30	18:55
MUAS	5	11:28	13:58	18:58	11:28	14:33	18:58
LAMAS DE OLO	8	11:37	14:07	19:07	11:37	14:42	19:07

Dias Úteis

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar



Linha L42
TESTEIRA - VILA REAL

[Handwritten signature]

Ida

	Zona	E	E	E	FE	FE	FE
TESTEIRA	5	07:30	12:35	14:00	08:20	13:40	18:05
COUTO	4	07:32	12:37	14:02	08:22	13:42	18:07
OUTEIRO (VR)	3	07:35	12:40	14:05	08:25	13:45	18:10
BORBELINHA	3	07:38	12:43	14:08	08:28	13:48	18:13
FERREIROS	3	07:39	12:44	14:09	08:29	13:49	18:14
FERREIROS X	2	07:40	12:45	14:10	08:30	13:50	18:15
PRADO	2	07:40	12:45	14:10	08:30	13:50	18:15
Qtª Montezelos	1	07:43	12:48	14:13	08:33	13:53	18:18
Nossa Srª Conceição	1	07:46	12:51	14:16	08:36	13:56	18:21
Terminal Rodoviário	1	07:51	12:56	14:21	08:41	14:01	18:26

Dias Úteis

Volta

	Zona	E	E	E	FE	FE	FE
Câmara Municipal	1	-	-	-	-	-	17:35
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:30	18:30	07:55	13:15	17:40
Igreja Nossa Srª Conceição	1	11:06	13:36	18:36	08:01	13:21	17:46
Urb. Montezelos	1	11:11	13:41	18:41	08:06	13:26	17:51
Prado	2	11:15	13:45	18:45	08:10	13:30	17:55
Ferreiros X	2	11:15	13:45	18:45	08:10	13:30	17:55
Ferreiros	3	11:16	13:46	18:46	08:11	13:31	17:56
Borbelinha	3	11:17	13:47	18:47	08:12	13:32	17:57
Outeiro	3	11:20	13:50	18:50	08:15	13:35	18:00
Couto	4	11:23	13:53	18:53	08:18	13:38	18:03
Testeira	5	11:25	13:55	18:55	08:20	13:40	18:05

Dias Úteis

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar



Linha L103
TIMPEIRA - ESCOLA BÁSICA MOUÇOS

Ida

	Zona	E
Curva da Timpeira	1	08:25
Rio Corgo	1	08:26
Bª Stª Maria	1	08:27
Lugar do Boque	1	08:28
Cooperativa	1	08:29
Abambres	1	08:30
Bª do Alem	1	08:31
Mateus	1	08:32
Raia	2	08:33
Raia I	2	08:34
Laje I	4	08:36
Lage	4	08:37
Mouços (C. Escolar)	4	08:38

Dias Úteis

Volta

	Zona	E
Mouços (C. Escolar)	4	17:30
Lage	4	17:31
Laje I	4	17:32
Raia I	2	17:34
Raia	2	17:35
Mateus	1	17:36
Bª do Alem	1	17:37
Abambres	1	17:38
Cooperativa	1	17:39
Lugar do Boque	1	17:40
Bª Stª Maria	1	17:41
Rio Corgo	1	17:42
Curva da Timpeira	1	17:43

Dias Úteis

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar

Ida

E E E E E ALTERAD FE FE FE FE
O

Zona

Mosteirô	7	07:45	09:05	12:45	14:00	18:00	07:45	09:05	13:00	17:35
Mosteirô X	5	07:47	09:07	12:47	14:02	18:02	07:47	09:07	13:02	17:37
Andrães I	5	07:48	09:08	12:48	14:03	18:03	07:48	09:08	13:03	17:38
Vale de Andrães	5	07:48	09:08	12:48	14:03	18:03	07:48	09:08	13:03	17:38
Andrães	5	07:50	09:10	12:50	14:05	18:05	07:50	09:10	13:05	17:40
Andrães Cruzeiro	5	07:52	09:12	12:52	14:07	18:07	07:52	09:12	13:07	17:42
Regia-Douro Park	5	07:52	09:12	12:52	14:07	18:07	07:52	09:12	13:07	17:42
Ranginha	2	07:53	09:13	12:53	14:08	18:08	07:53	09:13	13:08	17:43
R. Ribeiro	2	07:54	09:14	12:54	14:09	18:09	07:54	09:14	13:09	17:44
Constantim	2	07:55	09:15	12:55	14:10	18:10	07:55	09:15	13:10	17:45
Largo	2	07:56	09:16	12:56	14:11	18:11	07:56	09:16	13:11	17:46
Cruzamento do Couto	2	07:57	09:17	12:57	14:12	18:12	07:57	09:17	13:12	17:47
Couto	1	07:58	09:18	12:58	14:13	18:13	07:58	09:18	13:13	17:48
Torneiros	1	07:59	09:19	12:59	14:14	18:14	07:59	09:19	13:14	17:49
Escolas Araucária	1	08:02	09:22	13:02	14:17	18:17	08:02	09:22	13:17	17:52
Igreja Stº António	1	08:03	09:23	13:03	14:18	18:18	08:03	09:23	13:18	17:53
Carreira Longa	1	08:04	09:24	13:04	14:19	18:19	08:04	09:24	13:19	17:54
Al. Grasse I	1	08:05	09:25	13:05	14:20	18:20	08:05	09:25	13:20	17:55
Piscinas	1	08:07	09:27	13:07	14:22	18:22	08:07	09:27	13:22	17:57
Av. Europa	1	08:08	09:28	13:08	14:23	18:23	08:08	09:28	13:23	17:58
Av. A. Barrigas	1	08:09	09:29	13:09	14:24	18:24	08:09	09:29	13:24	17:59
Parque Florestal	1	08:10	09:30	13:10	14:25	18:25	08:10	09:30	13:25	18:00
Museu	1	08:11	09:31	13:11	14:26	18:26	08:11	09:31	13:26	18:01
Câmara Municipal	1	08:13	09:33	13:13	14:28	18:28	08:13	09:33	13:28	18:03
Tribunal	1	08:14	09:34	13:14	14:29	18:29	08:14	09:34	13:29	18:04
Mercado	1	08:15	09:35	13:15	14:30	18:30	08:15	09:35	13:30	18:05
Terminal Rodoviário	1	08:16	09:36	13:16	14:31	18:31	08:16	09:36	13:31	18:06

Dias Úteis

Volta

E E E E E ALTERAD FE FE FE FE
O

Zona

Terminal Rodoviário	1	08:20	12:00	13:25	17:20	18:10	08:20	12:00	17:00	18:10
R.D. Pedro de Castro	1	08:22	12:02	13:27	17:22	18:12	08:22	12:02	17:02	18:12
Mercado Lateral	1	08:23	12:03	13:28	17:23	18:13	08:23	12:03	17:03	18:13
Tribunal	1	08:24	12:04	13:29	17:24	18:14	08:24	12:04	17:04	18:14
Câmara Municipal	1	08:25	12:05	13:30	17:25	18:15	08:25	12:05	17:05	18:15
Av. 1ª de Maio	1	08:26	12:06	13:31	17:26	18:16	08:26	12:06	17:06	18:16
Museu	1	08:27	12:07	13:32	17:27	18:17	08:27	12:07	17:07	18:17
Parque Florestal	1	08:28	12:08	13:33	17:28	18:18	08:28	12:08	17:08	18:18
Av. A. Barrigas	1	08:29	12:09	13:34	17:29	18:19	08:29	12:09	17:09	18:19
Av. Europa	1	08:30	12:10	13:35	17:30	18:20	08:30	12:10	17:10	18:20
Piscinas	1	08:31	12:11	13:36	17:31	18:21	08:31	12:11	17:11	18:21
Al. Grasse II	1	08:33	12:13	13:38	17:33	18:23	08:33	12:13	17:13	18:23
Carreira Longa	1	08:34	12:14	13:39	17:34	18:24	08:34	12:14	17:14	18:24
Igreja Stº António	1	08:35	12:15	13:40	17:35	18:25	08:35	12:15	17:15	18:25
Escolas Araucária	1	08:36	12:16	13:41	17:36	18:26	08:36	12:16	17:16	18:26
Torneiros	1	08:39	12:19	13:44	17:39	18:29	08:39	12:19	17:19	18:29
Couto	1	08:40	12:20	13:45	17:40	18:30	08:40	12:20	17:20	18:30
Cruzamento do Couto	2	08:41	12:21	13:46	17:41	18:31	08:41	12:21	17:21	18:31
Largo	2	08:42	12:22	13:47	17:42	18:32	08:42	12:22	17:22	18:32
Constantim	2	08:44	12:24	13:49	17:44	18:34	08:44	12:24	17:24	18:34
R. do Ribeiro	2	08:45	12:25	13:50	17:45	18:35	08:45	12:25	17:25	18:35
Ranginha	2	08:46	12:26	13:51	17:46	18:36	08:46	12:26	17:26	18:36
Regia-Douro Park	5	08:47	12:27	13:52	17:47	18:37	08:47	12:27	17:27	18:37
Andrães Cruzeiro	5	08:47	12:27	13:52	17:47	18:37	08:47	12:27	17:27	18:37
Andrães	5	08:49	12:29	13:54	17:49	18:39	08:49	12:29	17:29	18:39
Vale de Andrães	5	08:51	12:31	13:56	17:51	18:41	08:51	12:31	17:31	18:41
Andrães I	5	08:51	12:31	13:56	17:51	18:41	08:51	12:31	17:31	18:41
Mosteirô X	5	08:52	12:32	13:57	17:52	18:42	08:52	12:32	17:32	18:42
Mosteirô	7	08:54	12:34	13:59	17:54	18:44	08:54	12:34	17:34	18:44

Dias Úteis



Linha L51
LUDARES - VILA REAL

Ida

Zona	E	E	E	FE	FE	FE	
LUDARES	7	07:25	12:35	14:20	08:30	14:00	17:45
CARRO QUEIMADO	7	07:27	12:37	14:22	08:32	14:02	17:47
VALE NOGUEIRAS	6	07:31	12:41	14:26	08:35	14:05	17:50
ASSENTO	6	07:33	12:43	14:28	08:37	14:07	17:52
PANOIAS X	4	07:34	12:44	14:29	08:38	14:08	17:53
R. Ribeiro	2	07:36	12:46	14:31	08:39	14:09	17:54
Constantim	2	07:37	12:47	14:32	08:40	14:10	17:55
Largo	2	07:37	12:47	14:32	08:40	14:10	17:55
ARROIOS	2	07:39	12:49	14:34	08:42	14:12	17:57
S. JOÃO	2	07:40	12:50	14:35	08:43	14:13	17:58
MATEUS	2	07:41	12:51	14:36	08:44	14:14	17:59
C. Saude de Mateus	1	07:44	12:54	14:39	08:46	14:16	18:01
Escolas Araucária	1	07:45	12:55	14:40	-	-	-
Al. Grasse I	1	07:48	12:58	14:43	08:49	14:19	18:04
Av. Europa	1	07:50	13:00	14:45	08:51	14:21	18:06
Av. A. Barrigas	1	07:51	13:01	14:46	08:52	14:22	18:07
Câmara Municipal	1	07:53	13:03	14:48	08:54	14:24	18:09
Terminal Rodoviário	1	07:55	13:05	14:50	08:56	14:26	18:11

Dias Úteis

Volta

Zona	E	E	E	FE	FE	FE	
Terminal Rodoviário	1	11:00	13:30	18:15	08:05	13:30	17:20
R. Miguel Torga	1	11:02	13:32	18:17	08:07	13:32	17:22
Av. A. Barrigas	1	11:04	13:34	18:19	08:08	13:33	17:23
Av. Europa	1	11:05	13:35	18:20	08:09	13:34	17:24
Al. Grasse II	1	11:07	13:37	18:22	08:10	13:35	17:25
Escolas Araucária	1	11:10	13:40	18:25	-	-	-
C. Saude Mateus	1	11:11	13:41	18:26	08:13	13:38	17:28
MATEUS	2	11:14	13:44	18:29	08:16	13:41	17:31
S. JOÃO	2	11:15	13:45	18:30	08:17	13:42	17:32
ARROIOS	2	11:16	13:46	18:31	08:18	13:43	17:33
Largo	2	11:18	13:48	18:33	08:19	13:44	17:34
Constantim	2	11:18	13:48	18:33	08:19	13:44	17:34
R. Do Ribeiro	2	11:19	13:49	18:34	08:20	13:45	17:35
PANOIAS X	4	11:21	13:51	18:36	08:22	13:47	17:37
ASSENTO	6	11:22	13:52	18:37	08:23	13:48	17:38
VALE NOGUEIRAS	6	11:24	13:54	18:39	08:25	13:50	17:40
CARRO QUEIMADO	7	11:28	13:58	18:43	08:28	13:53	17:43
LUDARES	7	11:30	14:00	18:45	08:30	13:55	17:45

Dias Úteis

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

-- sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar



Linha L6

JUSTES - LAMARES - MOUÇOS - VILA REAL



Ida

Linha	Paragem	Agrupamento							Novos										
		A	A	E	E	A	A	E	E	A	A	E	E	A	A	E	E		
Justes X	9	-	08:20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:00	-	-	-	-	-
Justes R. Agonia	9	07:30	08:21	-	-	12:30	14:20	-	-	-	-	-	-	07:30	-	12:30	14:30	-	-
Justes	9	07:32	08:23	-	-	12:32	14:22	-	-	-	-	-	-	07:32	-	12:32	14:32	-	-
Gache X	8	07:42	08:33	-	-	12:42	14:32	-	-	-	-	-	-	07:42	-	12:42	14:42	-	-
Lamares	8	07:42	08:33	-	-	12:42	14:32	-	-	-	-	-	-	07:42	-	12:42	14:42	-	-
Lagares	8	07:43	08:34	-	-	12:43	14:33	-	-	-	-	-	-	07:43	-	12:43	14:43	-	-
Gache	7	07:48	08:39	-	-	12:48	14:38	-	-	-	-	-	-	07:48	-	12:48	14:48	-	-
Magarelos	5	07:52	08:43	-	-	12:52	14:42	-	-	-	-	-	-	07:52	-	12:52	14:52	-	-
Avites I	5	07:54	08:45	-	-	12:54	14:44	-	-	-	-	-	-	07:54	-	12:54	14:54	-	-
Penha do Amigo	5	07:56	08:47	-	-	12:56	14:46	-	-	-	-	-	-	07:56	-	12:56	14:56	-	-
Mouços	4	07:58	08:49	09:00	10:00	12:58	14:48	16:00	17:45	-	-	-	-	07:58	09:00	12:58	14:58	17:45	-
Mouços (C. Escolar)	4	-	08:50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Laje	4	07:59	08:52	09:01	10:01	12:59	14:49	16:01	17:46	-	-	-	-	07:59	09:01	12:59	14:59	17:46	-
Laje I	4	07:59	08:52	09:01	10:01	12:59	14:49	16:01	17:46	-	-	-	-	07:59	09:01	12:59	14:59	17:46	-
Raia I	2	08:00	08:53	09:02	10:02	13:00	14:50	16:02	17:47	-	-	-	-	08:00	09:02	13:00	15:00	17:47	-
Raia	2	08:01	08:54	09:03	10:03	13:01	14:51	16:03	17:48	-	-	-	-	08:01	09:03	13:01	15:01	17:48	-
Mateus X	1	08:02	08:55	09:04	10:04	13:02	14:52	16:04	17:49	-	-	-	-	08:02	09:04	13:02	15:02	17:49	-
R. Gaspar Sameiro (1)	1	08:03	08:56	09:05	10:05	13:03	14:53	16:05	17:50	-	-	-	-	08:03	09:05	13:03	15:03	17:50	-
R. Gaspar Sameiro (2)	1	08:03	08:56	09:05	10:05	13:03	14:53	16:05	17:50	-	-	-	-	08:03	09:05	13:03	15:03	17:50	-
C. Saúde de Mateus	1	08:03	08:56	09:05	10:05	13:03	14:53	16:05	17:50	-	-	-	-	08:03	09:05	13:03	15:03	17:50	-
Igreja Stº António	1	08:04	-	09:06	10:06	13:04	14:54	16:06	17:51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escolas Araucária	1	08:05	-	09:07	10:07	13:05	14:55	16:07	17:52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R. Manuel Santos Gomes	1	08:06	-	09:08	10:08	13:06	14:56	16:08	17:53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R. Augusto César	1	08:07	-	09:09	10:09	13:07	14:57	16:09	17:54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carreira Longa	1	08:08	08:57	09:10	10:10	13:08	14:58	16:10	17:55	-	-	-	-	08:04	09:06	13:04	15:04	17:51	-
Al. Grasse I	1	08:09	08:58	09:11	10:11	13:09	14:59	16:11	17:56	-	-	-	-	08:05	09:07	13:05	15:05	17:52	-
Piscinas	1	08:10	08:59	09:12	10:12	13:10	15:00	16:12	17:57	-	-	-	-	08:06	09:08	13:06	15:06	17:53	-
Av. Europa	1	08:11	09:00	09:13	10:13	13:11	15:01	16:13	17:58	-	-	-	-	08:07	09:09	13:07	15:07	17:54	-
Av. A. Barrigas	1	08:12	09:01	09:14	10:14	13:12	15:02	16:14	17:59	-	-	-	-	08:08	09:10	13:08	15:08	17:55	-
Parque Florestal	1	08:12	09:01	09:14	10:14	13:12	15:02	16:14	17:59	-	-	-	-	08:08	09:10	13:08	15:08	17:55	-
Museu	1	08:13	09:02	09:15	10:15	13:13	15:03	16:15	18:00	-	-	-	-	08:09	09:11	13:09	15:09	17:56	-
Câmara Municipal	1	08:15	09:04	09:17	10:17	13:15	15:05	16:17	18:02	-	-	-	-	08:11	09:13	13:11	15:11	17:58	-
Tribunal	1	08:16	09:05	09:18	10:18	13:16	15:06	16:18	18:03	-	-	-	-	08:12	09:14	13:12	15:12	17:59	-
Mercado	1	08:17	09:06	09:19	10:19	13:17	15:07	16:19	18:04	-	-	-	-	08:13	09:15	13:13	15:13	18:00	-
Terminal Rodoviário	1	08:20	09:09	09:22	10:22	13:20	15:10	16:22	18:07	18:20	08:16	09:18	11:16	13:16	15:16	18:03	-	-	-

Linha	Paragem	Antigo							Novos										
		A	A	E	E	A	A	E	E	A	A	E	E	A	A	E	E		
Terminal Rodoviário	1	08:00	08:25	08:30	11:00	13:30	15:30	17:05	17:20	18:20	08:25	11:00	13:30	17:15	18:15	-	-	-	-
R.D. Pedro de Castro	1	-	08:26	09:31	11:01	13:31	15:31	17:06	17:21	18:21	08:26	11:01	13:31	17:16	18:16	-	-	-	-
Mercado Lateral	1	-	08:27	09:32	11:02	13:32	15:32	17:07	17:22	18:22	08:27	11:02	13:32	17:17	18:17	-	-	-	-
Tribunal	1	-	08:28	09:33	11:03	13:33	15:33	17:08	17:23	18:23	08:28	11:03	13:33	17:18	18:18	-	-	-	-
Câmara Municipal	1	-	08:29	09:34	11:04	13:34	15:34	17:09	17:24	18:24	08:29	11:04	13:34	17:19	18:19	-	-	-	-
Av. 1ª de Maio	1	-	08:30	09:35	11:05	13:35	15:35	17:10	17:25	18:25	08:30	11:05	13:35	17:20	18:20	-	-	-	-
Museu	1	-	08:30	09:35	11:05	13:35	15:35	17:10	17:25	18:25	08:30	11:05	13:35	17:20	18:20	-	-	-	-
Parque Florestal	1	-	08:31	09:36	11:06	13:36	15:36	17:11	17:26	18:26	08:31	11:06	13:36	17:21	18:21	-	-	-	-
Av. A. Barrigas	1	-	08:31	09:36	11:06	13:36	15:36	17:11	17:26	18:26	08:31	11:06	13:36	17:21	18:21	-	-	-	-
Av. Europa	1	-	08:32	09:37	11:07	13:37	15:37	17:12	17:27	18:27	08:32	11:07	13:37	17:22	18:22	-	-	-	-
Piscinas	1	-	08:33	09:38	11:08	13:38	15:38	17:13	17:28	18:28	08:33	11:08	13:38	17:23	18:23	-	-	-	-
Al. Grasse II	1	-	08:34	09:39	11:09	13:39	15:39	17:14	17:29	18:29	08:34	11:09	13:39	17:24	18:24	-	-	-	-
Carreira Longa	1	-	08:35	09:40	11:10	13:40	15:40	17:15	17:30	18:30	08:35	11:10	13:40	17:25	18:25	-	-	-	-
R. Augusto César	1	-	08:36	09:41	11:11	13:41	15:41	17:16	17:31	18:31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R. Manuel Santos Gomes	1	-	08:37	09:42	11:12	13:42	15:42	17:17	17:32	18:32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escolas Araucária	1	-	08:40	09:45	11:15	13:45	15:45	17:20	17:35	18:35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Igreja Stº António	1	-	08:43	09:48	11:18	13:48	15:48	17:23	17:38	18:38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C. Saúde Mateus	1	-	08:44	09:49	11:19	13:49	15:49	17:24	17:39	18:39	08:38	11:13	13:43	17:28	18:28	-	-	-	-
R. Gaspar Sameiro (2)	1	-	08:44	09:49	11:19	13:49	15:49	17:24	17:39	18:39	08:38	11:13	13:43	17:28	18:28	-	-	-	-
R. Gaspar Sameiro (1)	1	-	08:44	09:49	11:19	13:49	15:49	17:24	17:39	18:39	08:38	11:13	13:43	17:28	18:28	-	-	-	-
Mateus X	1	-	08:45	09:50	11:20	13:50	15:50	17:25	17:40	18:40	08:39	11:14	13:44	17:29	18:29	-	-	-	-
Raia	2	-	08:45	09:50	11:20	13:50	15:50	17:25	17:40	18:40	08:39	11:14	13:44	17:29	18:29	-	-	-	-
Raia I	2	-	08:46	09:51	11:21	13:51	15:51	17:26	17:41	18:41	08:40	11:15	13:45	17:30	18:30	-	-	-	-
Laje I	4	-	08:47	09:52	11:22	13:52	15:52	17:27	17:42	18:42	08:41	11:16	13:46	17:31	18:31	-	-	-	-
Laje	4	-	08:47	09:52	11:22	13:52	15:52	17:27	17:42	18:42	08:41	11:16	13:46	17:31	18:31	-	-	-	-
Mouços (C. Escolar)	4	-	-	-	-	-	-	17:29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mouços	4	-	08:48	09:53	11:23	13:53	15:53	17:30	17:43	18:43	08:42	11:17	13:47	17:32	18:32	-	-	-	-
Penha do Amigo	5	-	-	-	11:25	13:55	-	17:32	-	18:45	-	11:19	13:49	-	18:34	-	-	-	-
Avites I	5	-	-	-	11:27	13:57	-	17:34	-	18:47	-	11:21	13:51	-	18:36	-	-	-	-
Magarelos	5	-	-	-	11:29	13:59	-	17:36	-	18:49	-	11:23	13:53	-	18:38	-	-	-	-
Gache	7	-	-	-	11:33	14:03	-	17:40	-	18:53	-	11:27	13:57	-	18:42	-	-	-	-
Lagares	8	-	-	-	11:38	14:08	-	17:45	-	18:58	-	11:32	14:02	-	18:47	-	-	-	-
Lamares	8	-	-	-	11:39	14:09	-	17:46	-	18:59	-	11:33	14:03	-	18:48	-	-	-	-
Gache X	8	-	-	-	11:39	14:09	-	17:46	-	18:59	-	11:33	14:03	-	18:48	-	-	-	-
Justes	9	-	-	-	11:50	14:20	-	17:57	-	19:10	-	11:44	14:14	-	18:59	-	-	-	-
Justes R. Agonia	9	-	-	-	11:52	14:22	-	17:59	-	19:12	-	11:46	14:16	-	19:01	-	-	-	

	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00	23:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00	23:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00	23:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00	23:30	
C.C. Nosso Shopping	1																								
Al. Grasse I	1	21:01	21:31	22:01	22:31	23:01	23:31	21:01	21:31	22:01	22:31	23:01	23:31	21:01	21:31	22:01	22:31	23:01	23:31	21:01	21:31	22:01	22:31	23:01	23:31
Av. Osnabruck	1	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32
R. Dr. Nuno Simões	1	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32	21:02	21:32	22:02	22:32	23:02	23:32
R. Teixeira M. e Castro	1	21:03	21:33	22:03	22:33	23:03	23:33	21:03	21:33	22:03	22:33	23:03	23:33	21:03	21:33	22:03	22:33	23:03	23:33	21:03	21:33	22:03	22:33	23:03	23:33
Lugar do Boque	1	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34
Br. S.ª Maria	1	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34	21:04	21:34	22:04	22:34	23:04	23:34
Curva da Timpeira	1	21:05	21:35	22:05	22:35	23:05	23:35	21:05	21:35	22:05	22:35	23:05	23:35	21:05	21:35	22:05	22:35	23:05	23:35	21:05	21:35	22:05	22:35	23:05	23:35
(Pr. 25 Abril (Quarte))	1	21:06	21:36	22:06	22:36	23:06	23:36	21:06	21:36	22:06	22:36	23:06	23:36	21:06	21:36	22:06	22:36	23:06	23:36	21:06	21:36	22:06	22:36	23:06	23:36
Cemitério	1	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37
R. S. Vicente de Paula	1	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37	21:07	21:37	22:07	22:37	23:07	23:37
Igreja Nossa Sra Conceição	1	21:08	21:38	22:08	22:38	23:08	23:38	21:08	21:38	22:08	22:38	23:08	23:38	21:08	21:38	22:08	22:38	23:08	23:38	21:08	21:38	22:08	22:38	23:08	23:38
Nossa Sra Conceição	1	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39
Av. Cidade Ourense	1	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39
Transfer	1	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39	21:09	21:39	22:09	22:39	23:09	23:39
R. Cmt. Moraes Serrão	1	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10	23:40	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10	23:40	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10	23:40	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10	23:40
Av. Noruega	1	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41
Nó PA	1	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41	21:11	21:41	22:11	22:41	23:11	23:41
Qta da Pedraqueira	1	21:12	21:42	22:12	22:42	23:12	23:42	21:12	21:42	22:12	22:42	23:12	23:42	21:12	21:42	22:12	22:42	23:12	23:42	21:12	21:42	22:12	22:42	23:12	23:42
Hospital	1	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43
Qta da Pedraqueira	1	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43	21:13	21:43	22:13	22:43	23:13	23:43
Nó PA	1	21:14	21:44	22:14	22:44	23:14	23:44	21:14	21:44	22:14	22:44	23:14	23:44	21:14	21:44	22:14	22:44	23:14	23:44	21:14	21:44	22:14	22:44	23:14	23:44
Av. Noruega	1	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45
Av. Noruega	1	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45	21:15	21:45	22:15	22:45	23:15	23:45
Terminal Rodoviário	1	21:16	21:46	22:16	22:46	23:16	23:46	21:16	21:46	22:16	22:46	23:16	23:46	21:16	21:46	22:16	22:46	23:16	23:46	21:16	21:46	22:16	22:46	23:16	23:46
R.D. Pedro de Castro	1	21:17	21:47	22:17	22:47	23:17	23:47	21:17	21:47	22:17	22:47	23:17	23:47	21:17	21:47	22:17	22:47	23:17	23:47	21:17	21:47	22:17	22:47	23:17	23:47
Mercado Lateral	1	21:18	21:48	22:18	22:48	23:18	23:48	21:18	21:48	22:18	22:48	23:18	23:48	21:18	21:48	22:18	22:48	23:18	23:48	21:18	21:48	22:18	22:48	23:18	23:48
Tribunal	1	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49
Câmara Municipal	1	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49	21:19	21:49	22:19	22:49	23:19	23:49
R. Miguel Torga	1	21:20	21:50	22:20	22:50	23:20	23:50	21:20	21:50	22:20	22:50	23:20	23:50	21:20	21:50	22:20	22:50	23:20	23:50	21:20	21:50	22:20	22:50	23:20	23:50
Av. 1.º de Maio	1	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51
Av. 1.º de Maio	1	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51	21:21	21:51	22:21	22:51	23:21	23:51
Museu	1	21:22	21:52	22:22	22:52	23:22	23:52	21:22	21:52	22:22	22:52	23:22	23:52	21:22	21:52	22:22	22:52	23:22	23:52	21:22	21:52	22:22	22:52	23:22	23:52
Parque Florestal	1	21:23	21:53	22:23	22:53	23:23	23:53	21:23	21:53	22:23	22:53	23:23	23:53	21:23	21:53	22:23	22:53	23:23	23:53	21:23	21:53	22:23	22:53	23:23	23:53
Av. A. Barrigas	1	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54
Av. Europa	1	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54
Av. Europa	1	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54	21:24	21:54	22:24	22:54	23:24	23:54
Piscinas	1	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25	23:55	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25	23:55	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25	23:55	21:25	21:55	22:25	22:55	23:25	23:55
Al. Grasse II	1	21:26	21:56	22:26	22:56	23:26	23:56	21:26	21:56	22:26	22:56	23:26	23:56	21:26	21:56	22:26	22:56	23:26	23:56	21:26	21:56	22:26	22:56	23:26	23:56
Av. Universidade	1	21:27	21:57	22:27	22:57	23:27	23:57	21:27	21:57	22:27	22:57	23:27	23:57	21:27	21:57	22:27	22:57	23:27	23:57	21:27	21:57	22:27	22:57	23:27	23:57
Qta da Araucária	1	21:28	21:58	22:28	22:58	23:28	23:58	21:28	21:58	22:28	22:58	23:28	23:58	21:28	21:58	22:28	22:58	23:28	23:58	21:28	21:58	22:28	22:58	23:28	23:58
C.C. Nosso Shopping Tras	1	21:29	21:59	22:29	22:59	23:29	23:59	21:29	21:59	22:29	22:59	23:29	23:59	21:29	21:59	22:29	22:59	23:29	23:59	21:29	21:59	22:29	22:59	23:29	



Linha L105
S. COSME - ESCOLA BÁSICA MOUÇOS

Ida

	Zona	E
S. Cosme	6	08:15
S. Tomé do Castelo	7	08:17
Vila Meã X	7	08:19
Vila Meã	7	08:21
Vila Meã X	7	08:23
Águas Santas	8	08:26
Linhares X	7	08:28
Linhares	8	08:30
Leirós	7	08:33
Sanguinhedo I	6	08:35
Sanguinhedo	6	08:37
Alvites	5	08:40
Alvites X	5	08:42
Merouços	5	08:45
Varge	4	08:47
Mouços (C. Escolar)	4	08:50

Dias Úteis

Volta

	Zona	E
Mouços (C. Escolar)	4	17:30
Varge	4	17:33
Merouços	5	17:35
Alvites X	5	17:38
Alvites	5	17:40
Sanguinhedo	6	17:43
Sanguinhedo I	6	17:45
Leirós	7	17:47
Linhares	8	17:50
Linhares X	7	17:52
Águas Santas	8	17:54
Vila Meã X	7	17:57
Vila Meã	7	17:59
Vila Meã X	7	18:01
S. Tomé do Castelo	7	18:03
S. Cosme	6	18:05

Dias Úteis

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar



Linha L106
VILA NOVA CIMA - ESCOLAS ARAUCÁRIA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

	Zona		E
Vila Nova Cima (1)	1		07:35
Vila Nova de Cima (2) I	1	Dias Úteis	07:36
Vila Nova X	1		07:38
Cruzamento de Folhadela	1		07:39
Vila Nova de Baixo	1		07:40
Escolas Araucária	1		07:45

Contactos

Tel: 259336806

Email: geral@urbanosvilareal.pt

Website: www.urbanosvilareal.pt

APP: UrbVR

Proposta plano operação 22/23 v2

Legenda

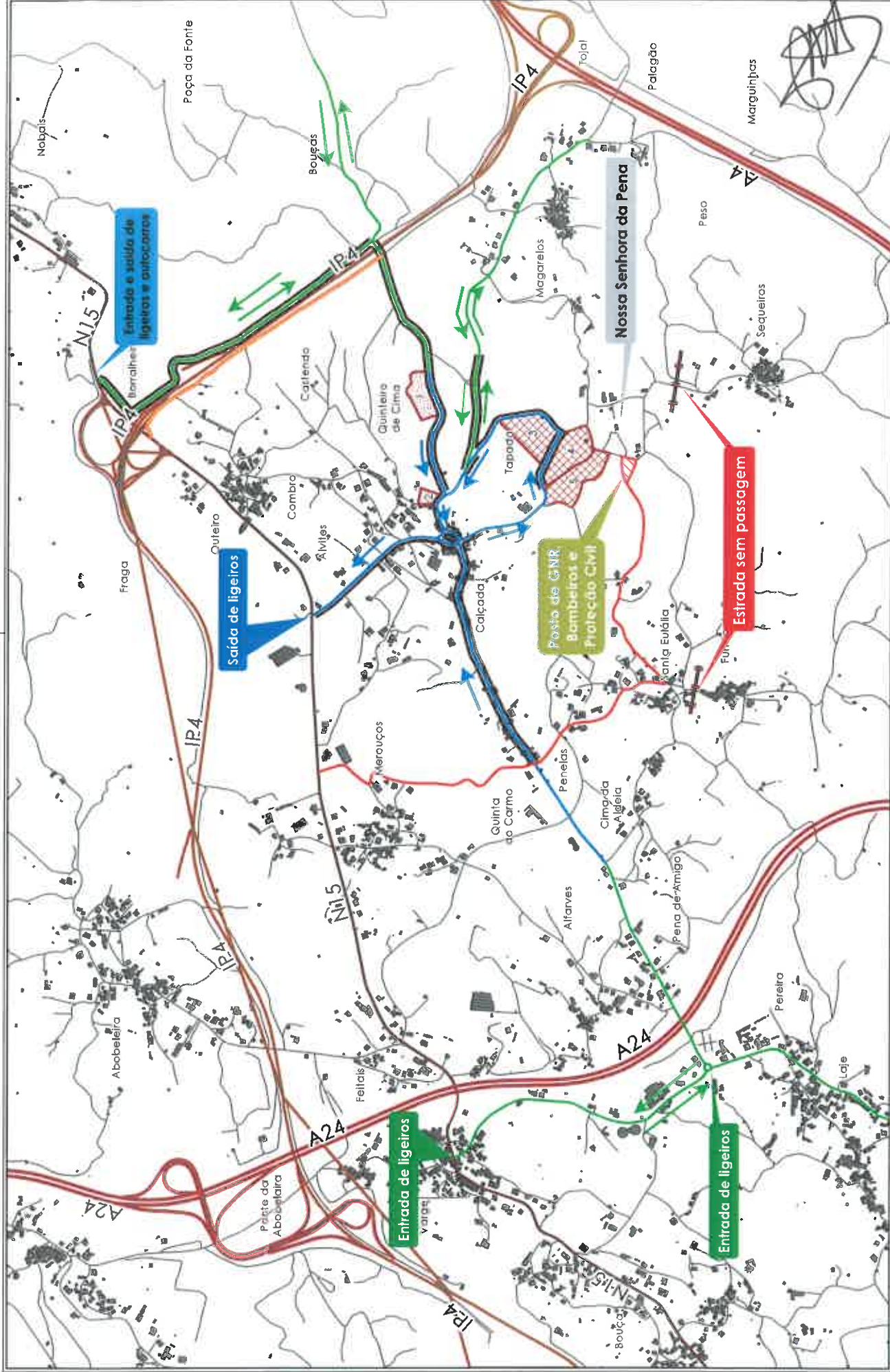
- : sem passagens nesta paragem

Épocas

A - Anual

E - Escolar

FE - Fora Escolar



FOLHA ISOAS HORIZONTAL

Legenda

- Corredor de emergência
- Vias de duplo sentido
- Vias de sentido único
- Estacionamento proibido
- Saída condicionada
- Outras vias
- Posto GNR, Bombeiros e Protecção Civil
- Parque para automóveis
- Parque para autocarros

GEORREFERENCIAÇÃO:
PT-1M06 / ETR589

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
Av. Carvalho Araújo, 1, 5000 - 657 Vila Real

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

CONTEÚDO:
Ordenamento do Itinário | Festa de Nossa Senhora da Pena 2022

LOCAL:
União das Freguesias de Mouções e Lameiros

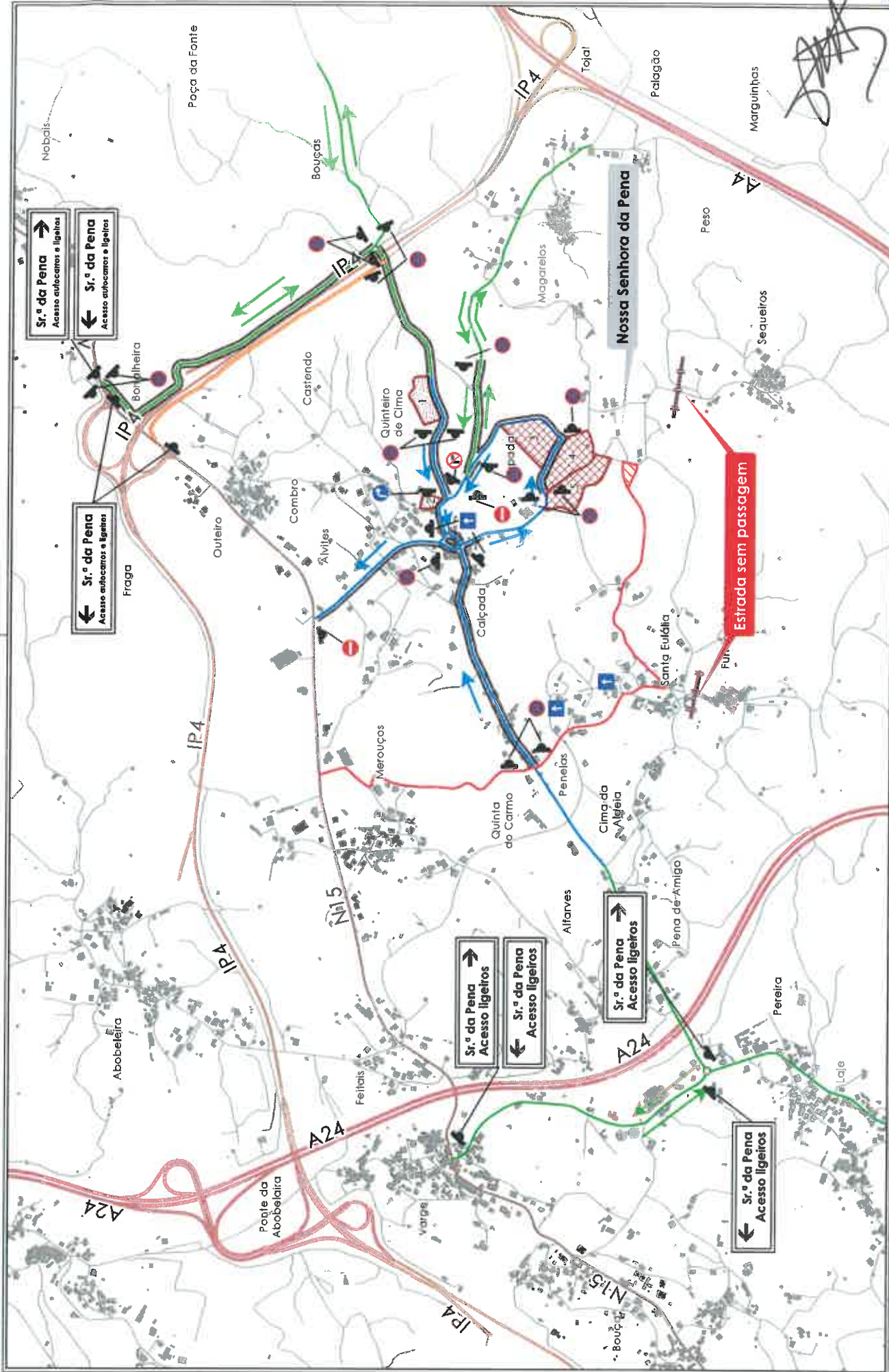
AUTOR:
Serviços de Planeamento e Mobilidade

ESCALA:
1:10 000

DATA:
Janeiro 2022



[Handwritten signature]



172

LEGENDA

- Corredor de emergência
- Vias de duplo sentido
- Vias de sentido único
- Outras vias

- Estacionamento proibido
- Saída condicionada
- Outilhas vias

GEORREFERENCIAÇÃO:
 PCTM06 / ETRSBP
 CAMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
 Av. Conde de Atouguia, 1. 5000 - 457 Vila Real
 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

CONTEÚDO:
 Planta de finalização | Festa de Nossa Senhora da Pena 2022

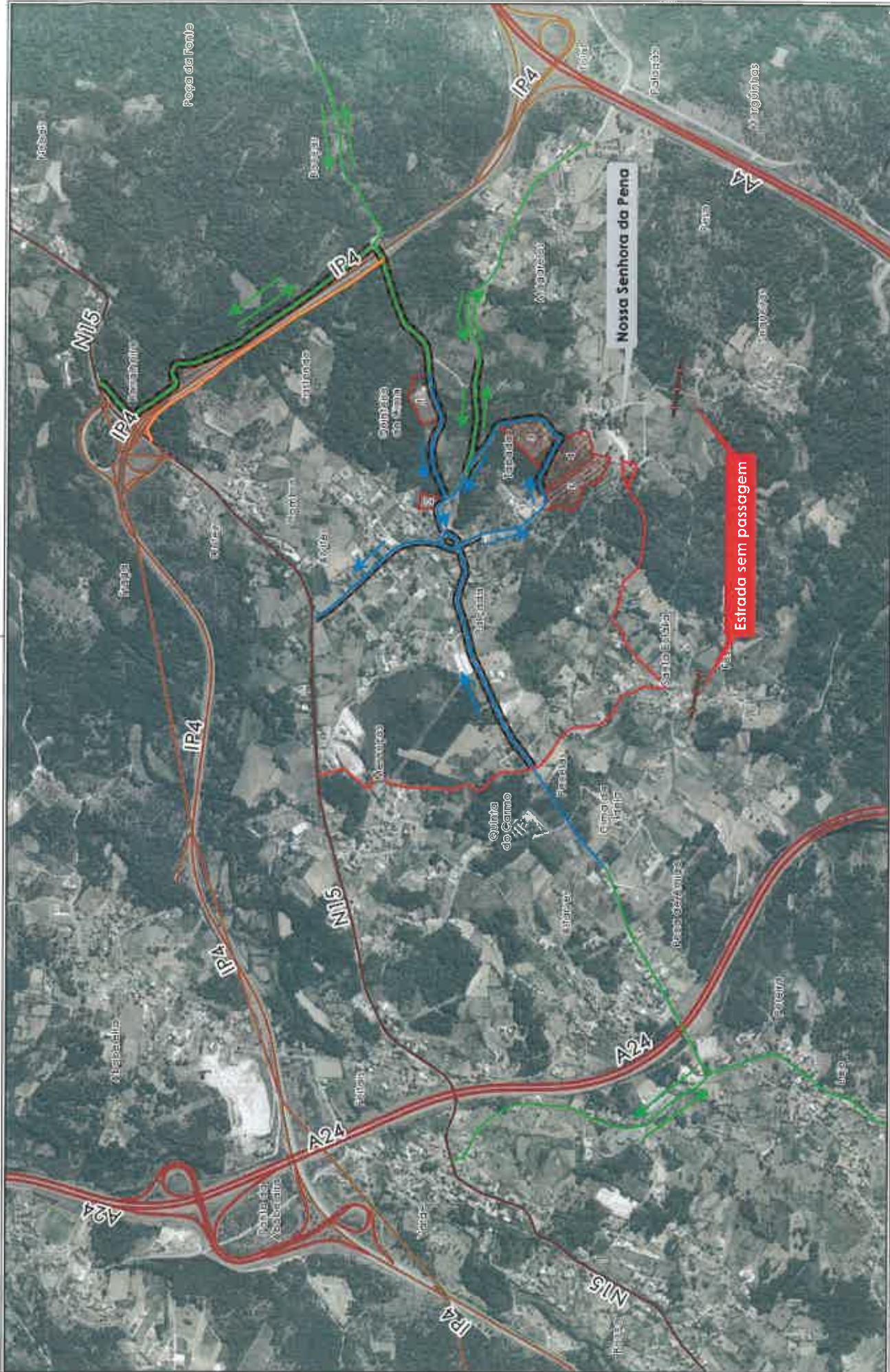
LOCAL:
 União das freguesias de Mouças e Lameiras

AUTOR:
 Serviços de Planeamento e Mobilidade

ESCALA:
 1:10.000

DATA:
 agosto 2022

FOLHA SOA3 HORIZONTAL



132



CONTEÚDO:
 (1) Urbanização / Fresta de Nossa Senhora da Pena 2022

LOCAL:
 União das freguesias de Mouços e Lameiras

AUTOR:
 Serviços de Planeamento e Mobilidade

ESCALA:
 1:10 000

DATA:
 agosto 2022

GEORREFERENCIÇÃO:
 PT/UTM / ETRS89

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
 Av. Carneiro Acácio, 1 - 5000 - 457 - Vila Real

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

Legenda

- Estacionamento proibido
- Contador de emergência
- Vias de duplo sentido
- Vias de sentido único
- Posto GNR, Bombeiros e Proteção Civil
- Parque para automóveis
- Parque para autocarros
- Saída condicionada
- Outras vias



Proposta Normas de Funcionamento do Programa da “Linha F”

Com vista à consolidação e implementação de reais políticas de juventude, com abordagens inovadoras, o programa “Linha F” pretende potenciar de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem.

O programa “Linha F” consubstancia-se através do sistema de participação juvenil, proporcionando novas áreas de conhecimento de forma aberta e participativa, estimulando o associativismo juvenil das freguesias do concelho de Vila Real e na promoção de iniciativas em prol dos jovens que habitam em zonas mais rurais.

Demonstrando, cada vez mais, a afirmação dos municípios como parceiros fundamentais na prossecução das políticas da Juventude e no apoio aos programas para a Juventude.

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto na alínea m) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que sejam aprovadas as normas de funcionamento do programa “Linha F”:

Artigo 1.º

Missão

1. O objetivo primordial do programa “Linha F” é sensibilizar os jovens para as questões do poder local, garantindo uma maior equidade entre as pessoas jovens dos meios rurais e dos meios urbanos, promovendo o debate, através da elaboração e apresentação de propostas e/ou projetos que vão ao encontro das expectativas, anseios e necessidades da população mais jovem que habitam nas freguesias de Vila Real.
2. A “Linha F” inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, e visa promover uma aproximação das políticas públicas locais às reais e expectantes necessidades dos jovens.



Artigo 2.º

Âmbito

“ O programa Linha F” abrange o território do concelho de Vila Real e compreende todas as atribuições do Município de Vila Real e destina-se a projetos de índole coletivo, que visem trazer benefícios, maioritariamente, aos jovens e residentes das juntas de freguesia.

Artigo 3.º

Objetivos

1. Este programa de apoio tem como objetivos:

- a) Apresentar propostas ou projetos de investimento municipal por parte dos jovens; Incentivar o diálogo e interação entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil, de forma organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;
- b) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
- c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens, para melhorar a qualidade de vida da comunidade, favorecendo a modernização participativa da Administração;
- d) Combater a discriminação e garantir a igualdade de direitos para todos os géneros, em todos os âmbitos da vida cultural, política e socioeconómica.
- e) Pôr fim à discriminação estrutural baseada no género no mercado de trabalho e garantir a igualdade de acesso, de direitos e de oportunidades.
- f) Fortalecer o alcance da informação às pessoas jovens mais vulneráveis, garantindo que têm acesso aos espaços, oportunidades e experiências disponíveis para elas.
- g) Garantir a inclusão de todas as pessoas jovens na sociedade.
- h) Assegurar que as pessoas jovens dos meios rurais estão a participar ativamente nos processos de tomada de decisão.
- i) Estabelecer uma imagem positiva das zonas rurais.
- j) Assegurar a proteção das tradições rurais.
- k) Providenciar informação relevante, completa e acessível a jovens, desenvolvida por e com jovens, que permita a participação juvenil.



Artigo 4.º

Recursos afetos

Aquando da elaboração do orçamento municipal será definida dotação, a incluir em rubrica própria, que servirá de base ao programa e que servirá de limite máximo de cada proposta, tendo o valor de 500€ para cada freguesia.

Artigo 5.º

Funcionamento

Participação

1. Podem participar no programa “**Linha F**”, todos os jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, residentes em cada Freguesia do Concelho de Vila Real, através da apresentação de propostas e de projetos para serem votados em cada Junta de Freguesia.
2. As referidas propostas podem ser apresentadas individualmente, por um grupo informal de jovens ou por Associações Juvenis de cada Freguesia.
3. O Programa “**Linha F**” envolve 6 períodos distintos:
 - a) Lançamento da “**Linha F**”;
 - b) Apresentação de propostas;
 - c) Recolha de propostas;
 - d) Análise técnica das propostas;
 - e) Eleição das propostas vencedoras pelo júri eleito para o efeito;
 - f) Apresentação das propostas e entrega dos prémios no dia da cidade.

Artigo 6.º

Apresentação e análise das propostas

1. O período de apresentação de propostas decorrerá até **30 de junho**.
2. As propostas serão apresentadas via e-mail para o email: juventude@cm-vilareal.pt
3. Cada proposta deverá ser específica, devidamente fundamentada, acompanhada de informação que comprove a viabilidade e exequibilidade do projeto a desenvolver na Junta de Freguesia, com a respetiva fundamentação e orçamentação.
4. Os projetos ou propostas deverão ser apresentados de acordo com a estrutura de documento próprio, definido para o efeito, pelo Município de Vila Real.
5. As propostas vencedoras serão ratificadas pelo Executivo Municipal.



Artigo 7.º

Análise técnica das propostas

1. Após receção das propostas, o júri procede à avaliação do mérito das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase de apresentação pública e subsequente votação.
2. São excluídas as propostas que o júri entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, nomeadamente por:
 - a) Não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação ou concretização;
 - b) Contrariar regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor;
 - c) Configurar venda de serviços a entidades concretas;
 - d) Contrariar ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;
 - e) Estarem a ser executadas no âmbito dos documentos previsionais do Município e receber outro financiamento para o mesmo fim;
 - f) Não serem tecnicamente exequíveis;
 - g) Evidenciar aproveitamento indevido em prol de pessoa singular ou coletiva.

Artigo 8.º

Júri

1. A avaliação dos projetos candidatos será analisada por um júri, formado por elementos com experiência em projetos na área do empreendedorismo social e desenvolvimento local.
2. O júri do concurso é composto por 5 elementos:
 - a) 1 Técnico superior do Município, a designar pelo Vereador com competências deliberadas na área da Juventude, em função da natureza das propostas apresentadas;
 - b) 2 Representantes do Conselho Municipal de Juventude eleitos para o efeito.
 - c) 2 Membros de cada Junta de Freguesia denominados pelo presidente de Junta de freguesia;
3. O júri avaliará as candidaturas conforme o descrito no artigo 8.º.
4. A Câmara Municipal de Vila Real poderá solicitar aos projetos candidatos, elementos complementares, que julgar convenientes para esclarecimento e tomada de decisão.

Artigo 9.º

Prémios

1. Os prémios a atribuir aos projetos vencedores terão o valor pecuniário de 500 € cada.



2. Os resultados obtidos das votações efetuadas pelo júri, relativamente à atribuição destes prémios, deverão ser ratificados em reunião do Executivo Municipal de Vila Real.
3. Os vencedores deste concurso serão divulgados nas comemorações do Dia da Cidade, sendo que o prémio pecuniário será disponibilizado no dia da cidade aos projetos vencedores.

Artigo 10.º

Gestão do processo

A coordenação e gestão de todo o processo do programa “Linha F” é da competência da Divisão de Educação, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Vila Real

Artigo 11.º

Outras disposições

1. O programa “Linha F” será monitorizado e avaliado anualmente pela Câmara Municipal, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;
2. O programa “Linha F” não se destina a projetos empresariais de índole pessoal ou que visem trazer benefícios, maioritariamente, ao(s) autor(es) do(s) projeto(s).

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

Cabe ao Executivo Municipal de Vila Real resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que possam surgir.

Artigo 13.º

Alterações das Normas de Atribuição

Estas normas poderão sofrer, a todo o tempo e em termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

As presentes normas entram em vigor imediatamente após a sua aprovação, em sede do Conselho Municipal da Juventude e ratificação em sede de reunião do Executivo Municipal de Vila Real.



PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA

E O

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Considerando que:

- a) A Escola Profissional de Murça (EPM) é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito privado, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino profissional na região em que se encontra inserida, tencionando a continuidade das políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Diretora da Escola Profissional de Murça, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada execução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;
- b) No enquadramento da Portaria nº 2 235-A/2018, de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou a inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;
- c) A estratégia de educação promovida no Programa do XXIII Governo Constitucional elege o combate às desigualdades através da educação, como um propósito de referência, adotando a mobilidade social e a promoção da equidade como um dos principais instrumentos de avaliação da qualidade das escolas. Destacando "aprender bem" como uma dimensão de colaboração entre escolas, na divulgação de práticas pedagógicas de qualidade e na partilha de estratégias que melhor garantem a construção de conhecimento e o desenvolvimento de competência. Na perspetiva



da modernização e diversificação, o Centro Tecnológico Especializado (CTE) introduz novas complementaridades e parcerias entre a oferta das escolas e de outros parceiros, como forma de adequação da oferta às necessidades sociais locais e das empresas. Considera-se assim, a intenção da EPM de promover a criação de um CTE de tipologia Informática em Murça;

d) Por via do investimento mobilizado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, mais concretamente através do aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, os CTE visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a, inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

e) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;

f) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;



Como primeiro outorgante, a Escola Profissional de Murça, com sede na Rua Marquês de Valle Flor nº 2 5090-138 Murça, representado pela Diretora Pedagógica Maria Amélia Pereirinha Miguéis Morais nos termos da Lei e dos seus Estatutos.

a) As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6ªA do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, celebram o presente Protocolo:

Como segundo outorgante, o Município de Vila Real, representado neste ato, e nos termos da Lei, pelo seu Presidente, Rui Santos.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1

Objeto e objetivo

O presente protocolo tem por objeto formalizar e regular a colaboração entre os dois outorgantes no âmbito da formalização do Centro Tecnológico Especializado a criar no âmbito do Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência e dos cursos a serem disponibilizados, designadamente:

Técnico/a de Contabilidade

Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos

Técnico/a de Informática de Gestão

Técnico/a de Sistemas de Informação Geográfica



A parceria formalizada através do presente protocolo tem como objetivo a consolidação do projeto de Centro Tecnológico Especializado da tipologia Informática a criar pela EPM em Murça, contribuindo para o reforço da sua capacidade nas diferentes vertentes de atuação previstas e para o aumento do potencial e alcance dos diferentes cursos a disponibilizar.

Cláusula 2

Responsabilidades

1. No âmbito do presente protocolo será responsabilidade do Município de Vila Real:

- a) definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. intervenção de técnicos especializados, análise do perfil dos alunos e proposta de percursos de especialização), na sua relação com o desenvolvimento do Concelho e da região em que se insere;
- b) colaborar na definição da oferta formativa a disponibilizar no CTE e na sua adequação às prioridades da região;
- c) divulgar conjuntamente o CTE (ex. através das redes sociais de ambas as entidades, distribuição de merchandising de promoção do CTE em eventos de âmbito local, regional e nacional);
- d) proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, ensino superior, entidades formadoras e empresas e programas formativos de base em competências locais, empregabilidade potencial e inovação social);
- e) contribuir para garantir as condições financeiras da EPM para a consecução dos objetivos do CTE;
- f) partilhar e assegurar a manutenção equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação);
- g) apoiar na identificação de oportunidades para o upgrade tecnológico do CTE;
- h) procurar soluções para o estabelecimento conjunto de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a



partir dos seus pontos de residência (ex. partilha da rede de transportes local, intermunicipal, acesso a apoios);

i) procurar soluções para a disponibilização de residências de estudantes enquadradas na oferta de cursos a ministrar no CTE. (ex. apoio ao alojamento, famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade, bolsas).

2. Paralelamente, será da responsabilidade da EPM:

a) Garantir o envolvimento e a mobilização dos parceiros para as atividades promovidas pelo CTE;

b) Garantir a partilha de informação sobre as atividades e necessidades do CTE de forma completa e regular;

c) Assegurar a existência de canais de comunicação adequados.

3. Ambas as instituições partilham estratégias de inovação pedagógica, otimizando a capacidade instalada dos equipamentos, tecnologias e recursos digitais do CTE e maximizando o ganho de competências STEAM por parte dos alunos.

4. Aplicam-se colaborativamente práticas educativas para a resiliência e transição climática que promovem as competências verdes, o cumprimento das metas do Pacto Ecológico Europeu, em alinhamento com os contributos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e valorizam os estilos de vida saudável, e a vivência territorial em comunidades sustentáveis.

5. Promovem-se ambientes seguros, limpos e ecossistemas inclusivos em ambas as instituições educativas, com princípios comuns pela igualdade de oportunidades, isentos de violência, no cumprimento da Estratégia Nacional para a igualdade e a Não Discriminação 2018-21, da Estratégia Nacional para a inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25 e orientação inclusiva do Decreto-Lei n. 54/2018, de 6 de julho, que reforça a continuidade de um percurso educativo comum e plural que proporcione a todos a participa ao em condições de equidade, incorporando a ética e práticas educativas de qualidade, com respeito pela diversidade, dando oportunidade a todos os alunos de desenvolverem o seu máximo potencial.



6. A Escola Profissional de Murça e o Município de Vila Real comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos seus sítios na Internet.

Cláusula 3

Prazo

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 anos, automaticamente renovado por períodos anuais adicionais, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito.

Cláusula 4

Sigilo e Proteção de Dados

1. Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
2. As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

Cláusula 5

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.



[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 6

Revisão

1. A revisão do presente *Protocolo* pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.
2. Também em caso de modificação ou extinção do presente *Protocolo*, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Cláusula 7

Ações de cooperação específica

As partes estabelecem que cada projeto/ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de anexos.

Cláusula 8

Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

Cláusula 9

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas, interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável a prossecução das finalidades expressas.



O Protocolo foi assinado por ambas as partes.

Murça, 10 de agosto de 2022.

Pela Escola Profissional de Murça

(Maria Amélia Pereirinha Miguéis Morais)

Pelo Município de Vila Real

(Alexandre Manuel Mouta Favaio)



AUTO DE DOAÇÃO

O Arquivo Municipal de Vila Real (AMVR) assinou este auto de doação no dia 30 de agosto de 2022 às 9h, no edifício sito na Rua Dr. Augusto Rua, nº 3 – 5000-575 Vila Real, na presença de:

Primeiro outorgante Maria Inês Barreto Mourão Barros de Mesquita Conceição, natural de Vila Real, portadora do CC nº 05817315 3ZX4, residente no Lugar das Regueiras do Boque, Lote nº 7 – 5000 – 428 Vila Real, adiante designado por doador.

Segundo outorgante Câmara Municipal de Vila Real, representada pelo Arquivo Municipal de Vila Real, na pessoa da sua Coordenadora Carla Mónica de Carvalho Eiriz, portadora do CC nº 10890962 0ZX6, residente na Urbanização Aleú n.º 21, 5000-054 Vila Real, adiante designado por Donatário.

O doador doa ao donatário a título gracioso e definitivo o seguinte documento:

- Diploma de Funções Públicas passado a Joaquim Carlos Barros de Mesquita, para exercer funções de Escriurário de 3ª Classe interino do Quadro Privativo da Secretaria da Câmara Municipal de Vila Real, passado em 10/10/1944, 2 fls.

O donatário aceita a doação nos termos acima descritos.

O documento incorporado no AMVR faz parte da coleção privada do doador que o cede à CMVR através do AMVR, comprometendo-se este a zelar pela conservação, segurança, tratamento técnico e divulgação da documentação entregue.

Após tratamento ficará disponível para consulta ao público na sala de leitura do AMVR.

Da entrega lavra-se este presente auto, feito em duplicado, e assinado pelos supracitados.



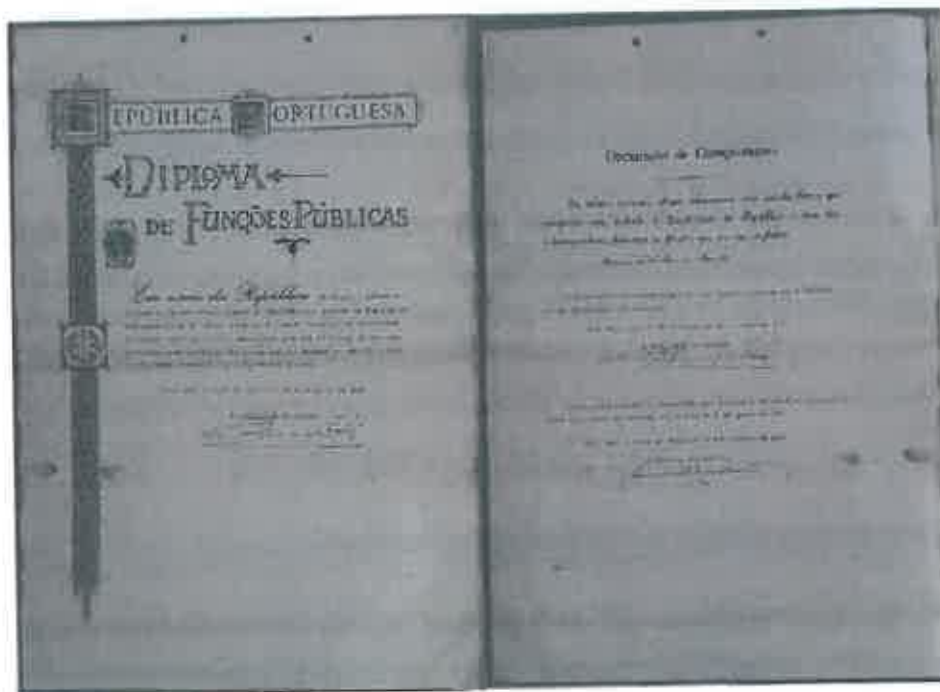
Vila Real, 30 de agosto de 2022.

Doador

Donatário (AMVR)

Inês B. M. B. Mesquita Concelção
M^{re}. Inês B. M. B. Mesquita Concelção

Carla M. C. Eiriz
Carla M. C. Eiriz





EDITAL Nº 46/2022

ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 20/2022, de 05/09/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 5 de setembro de 2022.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,



(Alexandre Manuel Mouta Favaivos)



Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 46/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 20/2022, de 05/09/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 9 de setembro de 2022

A Coordenadora Técnica,

MUNICÍPIO DE VILA REAL
ALEU
Gradiz Sanches